



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 708/2017-DTL/SAJ/PP

Valinhos, em 23 de Maio de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 612/2017-CMV**
Vereador Rodrigo Vieira Braga Faganani - Popó
Processo administrativo nº 8.072/2017-PMV

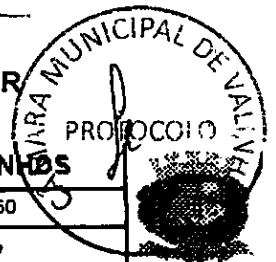
Excelentíssimo Senhor, Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Rodrigo Vieira Braga Faganani - Popó**, consultadas a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1 - Quais os valores que compõem o valor de R\$ 6.200,00 alegado pela PMV como custo final da Festa do Figo 2017? Relacionar e justificar.
 - 2 - Qual o motivo da não inclusão do valor de R\$ 315.000,00 referente ao serviço de limpeza da Festa do Figo 2017 no balanete? Justificar e enviar cópia do Termo de Contrato nº 089/2013.
 - 3 - Quais os shows realizados na Festa do Figo 2017? Encaminhar relação com os nomes das bandas, data e horário da apresentação, valor pago, forma de pagamento e quem recebeu os valores.
 - 4 - Quais foram os banners, faixas e adesivos produzidos? Encaminhar relação com quantidade e local em que foram expostos.
 - 5 - Qual a empresa que prestou o serviço de readequação do site e web? Encaminhar cópia do contrato e comprovante de pagamentos.
 - 6 - Qual a empresa que prestou o serviço de Rádio Festa? Encaminhar cópia do contrato e comprovante de pagamentos.
 - 7 - Qual a forma de repasse dos valores para as entidades da Asserutil? Foi depósito em conta ou cheque? Encaminhar cópias dos documentos que comprovam o repasse.
 - 8 - No que foi aplicado o valor relacionado com "Festa do Voluntário"? Quando foi realizada? Quais os produtos adquiridos? Onde foi realizada? Enviar comprovantes de pagamentos.
 - 9 - Quais os gastos com energia elétrica no período de realização da Festa do Figo 2017? Encaminhar documento pertinente.
 - 10 - Encaminhar relatório analítico dos empenhos realizados nas fichas 25 e 29, respectivamente, material de consumo e outros serviços de terceiro (Pessoa Jurídica).
- Resposta:** Seguem, na forma do anexo, os esclarecimentos prestados pelo Presidente do evento, bem como pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



Anexo: 132 folhas

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPERNARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO 01021/2017	Data/Hora Protocolo: 23/05/2017 12:50
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 612/2017
	Autoria: ORESTES PREVITALE
	Assunto: Informações sobre prestação de contas da Festa do Figo 2017.



PREFEITURA DE
VALINHOS



Ofício nº38/2017

Da: Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos

Para : Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Assunto: Resposta ao Requerimento nº612/2017

Proc 8072/17

Diante da solicitação formulada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, através da Comunicação Interna nº764/17- DTL/SAJI, que solicita informações, para instruir a resposta ao Requerimento nº612/2017, de autoria dos Vereadores Rodrigo Fagnani Popp e Roberson Costalunga "Salame", tenho a informar o que se segue:

1-Quais os valores que compoem o valor de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais) alegado pela PMV como custo final da Festa do Figo 2017? Relacionar e justificar.

Resposta: O valor de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais) é a diferença entre a receita e as despesas com a realização da 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba - 2017. Não há valores a serem relacionados.

2- Qual o motivo da não inclusão do valor de R\$315.000,00 referente ao serviço de limpeza da Festa do Figo 2017 no balancete? Justificar e enviar cópia do Termo de Contrato nº089/2013.

Resposta : Nunca houve a inclusão dos custos da execução dos serviços de limpeza nos balancetes de prestação de contas das Festas do Figo. O custo de limpeza sempre foi de responsabilidade da Prefeitura do Município de Valinhos, e se constitui em despesa indireta da realização do evento. Cabe apenas salientar que todas as despesas e receitas oriundas da Festa do Figo são de responsabilidade da Prefeitura do Município de Valinhos, e são contabilizadas no orçamento do Município de Valinhos. Segue a cópia do Termo de Contrato nº 089/2013.

3- Quais os shows realizados na Festa do Figo 2017? Encaminhar relação com os nome das bandas, data e horário da apresentação, valor pago, forma de pagamento e quem recebeu os valores.

Resposta : A Prefeitura do Município de Valinhos, promoveu certame licitatório na modalidade de carta-convite, Processo de Compras nº587/2016, Carta Convite nº073/2016, objetivando a contratação de empresa especializada para a organização e agenciamento de artistas regionais, para a realização de shows artísticos e musicais e atrações culturais, para se apresentarem na 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba. A empresa R.G Calvi Me, foi a vencedora da certame licitatório. Segue a relação com os nomes das bandas e artistas que se apresentaram na 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba 2017. Quanto aos valores pagos a cada artista, forma de pagamento e quem recebeu os valores, estes procedimentos foram tratados diretamente entre a empresa contratada e os artistas.

*Recebido em 19/05/17
Gauva*



4- Quais forma os banners, faixas e adesivos produzidos? Encaminhar relação com a quantidade e local em que foram expostos.

Resposta : A Prefeitura do Município de Valinhos promoveu certame licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº2016/2016, objetivando a contratação de empresa especializada para : **Lote 01 – Item 01** – Impressão de até 1.000m² (mil metros quadrados) de lona com impressão digital, 4x0 cores, tamanhos variados com acabamento em ilhós ou madeira; **Item 02** – Confecção de até 100m² (cem metros quadrados) de estrutura em metalon, para a instalação e fixação de lona com impressão digital, sendo que as estruturas terão tamanhos diversos, para utilização na 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba, a ser realizada no período de 14 a 29 de janeiro de 2017, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01- Características do Objeto. **Lote 02 – Item 01** – Impressão de até 500m² (quinhentos metros quadrados) de adesivo com impressão 4x0 cores, com aplicação, tamanhos variados; **Item 02** – Fornecimento de 100m² (cem metros quadrados) de base branca de PVC, para a confecção de placas e fixação de adesivos, com tamanhos e quantidades variadas, para a utilização na 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba, a ser realizada no período de 14 a 29 de janeiro de 2017, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01- Características do Objeto, sendo que a empresa Carretel Serviços de Comunicação, Produção e Projetos EIRELI - ME, CNPJ sob nº 22.220.761/0001-91, foi a vencedora do certame licitatório, sendo que foram utilizados os seguintes quantitativos de materiais:

- 344,13 m2 de lonas;
- 125,80 m2 de adesivos;
- 59,20 m2 de base branca de PVC para placas;
- 10,00m2 de estrutura em metalon.

Os materiais impressos foram instalados no Parque Municipal de Feiras e Exposições, Monseñor Bruno Nardini, na cidade de Valinhos, durante a realização da 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba 2017. Segue os modelos das lonas e adesivos que foram impressos.

5- Qual foi a empresa que prestou serviço de readequação do site e web? Encaminhar cópia do contrato e comprovante de pagamentos.

Resposta. A empresa que prestou o serviço de readequação do site e web da Festa do Figo foi a empresa P.S. Vilas Boas Serviços de Internet - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.484.826/0001-43. O instrumento de contrato foi substituído pela ordem de serviço. Segue cópia dos seguintes documentos : 1- Cópia da ordem de Serviço nº014/2017 ; 2- Cópia da Nota Fiscal nº 0192; 3- Cópia da Nota de Empenho nº 152-000; 3- Nota de liquidação nº635; 4-Cópia do Cheque n0025, referente ao pagamento dos serviços.



6- Qual a empresa que prestou o serviço da Rádio Festa? Encaminhar cópia do contrato e comprovante de pagamentos.

Resposta : A Prefeitura do Município de Valinhos, promoveu certame na modalidade de Pregão Presencial, Processo de Compras nº578/2016, Pregão Presencial nº2014/2016, objetivando a Contratação de empresa especializada na instalação e operação do **SISTEMA DE SOM AMBIENTE**, durante a realização da 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba, a ser realizada no período de 14 a 29 de janeiro de 2017, no Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini", em Valinhos-SP, sendo que a empresa Rádio Festa Sonorização Ambiental Ltda-me, CNPJ nº04.838.098/0001-01, foi vencedora do certame, com proposta no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Segue cópia da Carta Contrato nº002/2017 e da Nota Fiscal de prestação de serviços nº195/2017 e sua respectiva quitação.

7- Qual a forma de repasse dos valores para a as entidades da ASSERUTIL? Foi depósito em conta ou cheque? Encaminhar cópias dos documentos que comprovam o repasse.

Resposta: Não houve repasse de valores da Prefeitura do Município de Valinhos, para a ASSERUTIL referente a 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba 2017. Todas as receitas e despesas referentes a exploração do estacionamento e da barraca de lanche de Lingüiça Calabresa, foram de responsabilidade da ASSERUTIL sem qualquer responsabilidade da Prefeitura do Município de Valinhos ou da Comissão Organizadora da 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba 2017.

8- No que foi aplicado o valor relacionado com " Festa do Voluntário"? Quando foi realizada? Quais os produtos adquiridos? Onde foi realizada?Enviar comprovantes de pagamentos.

Resposta: A Prefeitura do Município de Valinhos e a Comissão Organizadora da 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba 2017, não promoveram nenhuma Festa do Voluntário.

9- Quais os gastos com energia elétrica no período da Festa do Figo 2017? Encaminhar documento pertinente?

Resposta : A Comissão Organizadora da 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba 2017, não dispõem desta informação.



PREFEITURA DE
VALINHOS



10 - Encaminhar relatório analítico dos empenhos realizados nas fichas 25 e 29, respectivamente, material de consumo e outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica).

Resposta: Em consulta formulada junto a Secretaria da fazenda, segue a cópia das fichas contábeis 25 e 29.

Valinhos, 18 de maio de 2017

Alci Roberto Previtali
ALCI ROBERTO PREVITALE

Presidente da Comissão Organizadora da 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba

Vladimir Plata Junior
VLADIMIR PLATA JUNIOR

Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

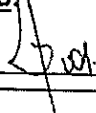
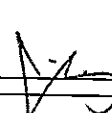
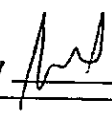
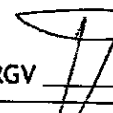

TERMO DE CONTRATO N.º 089/2013

1/14

Pelo presente Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos, n.º 301, Centro, CEP n.º 13.270-005, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.787.678/0001-02, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **CLAYTON ROBERTO MACHADO**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **SIDNEI LUIZ ARGENTONE**, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ABRAÃO MICHELON**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, do outro lado, o **CONSÓRCIO VALINHOS AMBIENTAL**, com sede na Rua Geraldo de Gasperi, n.º 4.981, Chácara São Bento, CEP n.º 13.278-085, na cidade de Valinhos - SP, composto pelas empresas **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.**, empresa brasileira de direito privado, com sede na Alameda Araguaia, n.º 2044 - Torre II - 15º andar, conjuntos 1.501, Centro Empresarial Araguaia, Bairro Tamboré, CEP n.º 06.455-906, na cidade de Barueri - SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.733.363/0008-36 e com filial na Rua Geraldo de Gasperi, n.º 4.981, Chácara São Bento, CEP n.º 13.278-085, na cidade de Valinhos - SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.733.363/0005-93, e **ESTRE AMBIENTAL S/A**, empresa brasileira de direito privado, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.830 - Torre I - 3º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP n.º 04.543-000, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.147.393/0001-59 e com filial na Estrada Municipal PLN 190, s/nº, Bairro Nova Veneza, na cidade de Paulínia - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.147.393/0002-30, neste ato representado pela empresa Líder do consórcio **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.**, através de seus representantes legais, Eng.º **CINEAS FEIJÓ VALENTE**, Diretor Presidente, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.745.508-49, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.281.042-3 SSP/SP e inscrito no CREA/SP sob o n.º 060010.0338/D, residente e domiciliado na cidade de Barueri - SP, na Av. Oiapoque, n.º 65, apto. 601 - Torre Sul - Bairro Alphaville, CEP n.º 06.454-065, e por **RICARDO GONÇALVES VALENTE**, Diretor Comercial, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.057.278-93, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.980.532-2 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Barueri - SP, na Av. Oiapoque, n.º 65, apto. 1.604 - Torre Sul, Bairro Alphaville, CEP n.º 06.454-065, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 0936/2013 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 0009/2013**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de coleta manual e mecanizada domiciliar, comercial e de varrição, implantação ou instalação, manutenção e higienização de contêineres, coleta e transporte de materiais seletivos, varrição de vias e logradouros públicos, coleta especial (inertes e podas de árvores), manutenção de áreas verdes e destinação final de resíduos, incluindo implantação e operação do sistema de transbordo de lixo domiciliar, comercial, de varrição e inertes, para atendimento à limpeza pública do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, pelo critério de menor preço global, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 - Características do Objeto**.

SLA  / AM  / CFV  / RGV  / CRM 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO N.º 089/2013

2/14

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 2ª. A despesa referente ao valor do presente contrato será previamente empenhada e processada por conta da verba própria do orçamento do exercício vigente, classificada sob o n.º 15.452.0108.2.068.3.3.90.39.00 e o restante, onerando-se a dotação orçamentária dos exercícios subseqüentes.

DO SUPORTE LEGAL:

Cláusula 3ª. O presente instrumento contratual será regido pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e pelo Plano Municipal de Resíduos Sólidos, aprovado conforme Portaria Municipal n.º 001/2012 de 08 de dezembro de 2012.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 4ª. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste, podendo, ainda, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsão constante do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores atualizações.

DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Cláusula 5ª. Os serviços objeto deste contrato serão executados sob o regime de empreitada por preços unitários.

DA ORDEM DE SERVIÇO:

Cláusula 6ª. Quando do início dos serviços, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos emitirá a Ordem de Serviço, na qual constarão as especificações dos serviços, os quantitativos e os prazos de início e de execução.

§ 1º. Após o recebimento da Ordem de Serviço e preliminarmente ao início deste, a CONTRATADA deverá apresentar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro responsável técnico pelos serviços.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cláusula 7ª. A CONTRATADA deverá seguir os padrões de execução dos serviços apresentados no Projeto Básico, respeitando as quantidades estabelecidas no Edital da Concorrência n.º 0009/21013, do qual se originou o presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 8ª. Obriga-se a CONTRATADA, durante o prazo de execução dos serviços, a:

SLA  / AM  / CFV  / RGV  / CRM 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO N.º 089/2013

3/14

1. manter engenheiro preposto para a coordenação dos serviços objeto do presente contrato;
2. substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja atuação no(s) local(is) dos serviços for julgada inconveniente pela **PREFEITURA**;
3. promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, bem como com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste contrato e seus Anexos;
4. conduzir os serviços em estrita observância às normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal aplicáveis, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
5. refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste contrato;
6. comunicar à **FISCALIZAÇÃO** da **PREFEITURA**, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no(s) local(is) dos serviços;
7. prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **PREFEITURA** ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços;
8. adequar, por determinação da **PREFEITURA**, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
9. arcar com todos os custos decorrentes de imprudência, imperícia ou negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais;
10. arcar com todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre este contrato e sobre suas atividades de prestadora de serviços de limpeza pública, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei;
11. adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta aos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes de energia elétrica, televisão, telefones, água e esgoto;
12. executar os serviços de forma a minimizar eventuais transtornos no trânsito de veículos nos locais de execução dos serviços;
13. executar os serviços dentro dos padrões de higiene e segurança definidos na Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

SLA

/ AM

/ CFV

/ RGV

/ CRM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO N.º 089/2013

4/14

14. manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15. cumprir as determinações da PREFEITURA para aumento da frota ou do pessoal; ou adequação do plano de trabalho de forma a atender as novas necessidades decorrentes do desenvolvimento populacional, que acarretem majoração dos serviços;

16. lavar e desodorizar, conforme programação, os veículos e equipamentos coletores após cada fechamento de setor;

17. utilizar, na execução dos serviços, materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas da ABNT; e,

18. atender as todas as especificações constantes do Edital e dos Anexos da Concorrência Pública n.º 0009/2013.

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Cláusula 9ª. A PREFEITURA se obriga a:

1. acompanhar direta ou indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas pertinentes;

2. promover o apontamento e aprovar as medições dos serviços executados; e,

3. efetuar os pagamentos devidos, nas condições e formas estabelecidas no presente contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇOS:

Cláusula 10ª. A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços de coleta de resíduos domiciliares e comerciais, bem como os serviços de varrição de ruas e logradouros públicos. Os demais serviços somente poderão ser subcontratados se houver a autorização expressa do Sr. Abraão Michelin, Secretário de Obras e Serviços Públicos.

§ 1º. Para proceder à subcontratação, a CONTRATADA deverá encaminhar correspondência à PREFEITURA, visando solicitar autorização para a subcontratação dos serviços, informando o serviço a ser subcontratado, a qualificação da empresa subcontratada e os demais dados necessários a possibilitar a análise por parte da PREFEITURA.

§ 2º. Com base nos elementos apresentados, a PREFEITURA poderá ou não autorizar a subcontratação dos serviços. Se houver a subcontratação, a CONTRATADA permanecerá responsável pelas obrigações assumidas no contrato.

SLA / AM / CFV / RGV / CRM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO N.º 089/2013

5/14

DOS VALORES UNITÁRIOS DO CONTRATO:

Cláusula 11ª. Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, a PREFEITURA pagará à CONTRATADA os valores unitários, estabelecidos na Proposta desta, que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante deste instrumento.

§ 1º. Nos valores definidos na PROPOSTA DA CONTRATADA estão incluídos todos os custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, sábados, domingos e feriados, além de taxas, bonificações, encargos previdenciários, fiscais, comerciais, inclusive despesas com medição e locação ou quaisquer despesas necessárias para a realização do objeto do contrato.

DO VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:

Cláusula 12ª. O valor total estimado do contrato, compreendendo os 12 (doze) meses de vigência, corresponde à importância de R\$ 29.997.122,40 (Vinte e Nove Milhões Novecentos e Noventa e Sete Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos).




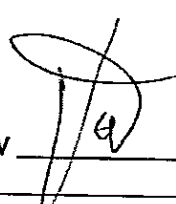

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Cláusula 13ª. Se houver a prorrogação da vigência contratual, os preços constantes da PROPOSTA DE PREÇOS serão reajustados, nos termos da legislação em vigor, conforme artigo 40, XI da Lei 8.666/1993 combinado com o artigo 3º, § 1º da Lei 10.192/2001, com periodicidade anual, contados da data do orçamento a que a proposta se referiu, ou seja, a data base da categoria sindical preponderante, de acordo com o SINDITERCEIRIZADOS - Sindicato dos Empregados e Trabalhadores nas Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Limpeza Ambiental e Áreas Verdes dos Municípios de Jundiaí e Região, mediante a utilização da seguinte fórmula:

1 - Para todos os itens da planilha ANEXO 02, com exceção dos subitens 2.6, 3.1, 3.3 e 3.4

$$P = Po \times \left(\frac{SG}{SGo} \times 0,70 + \frac{IPA-EP}{IPA-EPo} \times 0,30 \right) \cdot Po$$

- Po = Preço inicial
- P = Preço reajustado
- SGo = Salário da guarnição com adicional de insalubridade, vale refeição e vale alimentação, compreendendo 01 motorista e 04 coletores, constante da respectiva composição de preços unitários (RS)
- SG = Salário da guarnição com adicional de insalubridade, vale refeição e vale alimentação, reajustados de acordo com a lei vigente e acordo Intersindical (RS) - mês de reajuste
- IPA-EPo = Índice IPA-EP-DI - Bens Finais - Bens de Investimento - 1004808 - mês anterior proposta
- IPA-EP = Índice IPA-EP-DI - Bens Finais - Bens de Investimento - 1004808 - mês anterior do reajuste

SLA  / AM  / CFV  / RGV  / CRM 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO N.º 089/2013

6/14

2 - Para os subitens da planilha ANEXO 02 (2.6, 3.1, 3.3 e 3.4)

$$P = P_o \times \left(\frac{S}{S_o} \times 0,92 + \frac{IGP}{IGPo} \times 0,08 \right) P_o$$

Po	=	Preço inicial
P	=	Preço reajustado
So	=	Salário do varredor, com adicional de insalubridade, vale refeição e vale alimentação, constante da respectiva composição de preços unitários (RS)
S	=	Salário do varredor, com adicional de insalubridade, vale refeição e vale alimentação, reajustados de acordo com a lei vigente e acordo Intersindical (RS) - mês de reajuste
IGPo	=	Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas Oferta Global - IGP-OG - mês anterior proposta
IGP	=	Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas Oferta Global - IGP-OG - mês anterior do reajuste

DO PESSOAL A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS:

Cláusula 14ª. O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá relação de emprego com a PREFEITURA e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, sendo tudo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. No caso da PREFEITURA vir a ser denunciada judicialmente, a CONTRATADA a ressarcirá de qualquer despesa que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar.

§ 1º. A CONTRATADA deverá responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como, os registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho, impostos; e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços ora contratados.

§ 2º. A CONTRATADA deverá respeitar e fazer com que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação, devendo fornecer, quando necessário, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) básicos de segurança aos seus empregados.

§ 3º. A CONTRATADA deverá promover o transporte de pessoal em veículos apropriados e adequados, obedecidas as normas de segurança vigentes, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

§ 4º. Será terminantemente proibido ao pessoal da CONTRATADA amontoar resíduos nas vias públicas, fazer catação ou triagem de resíduos, ingerir bebidas alcoólicas em serviço e pedir gratificações ou donativos de qualquer espécie.

§ 5º. O pessoal da CONTRATADA deverá estar devidamente equipado e uniformizado para a execução dos serviços.

SLA  / AM  / CFV  / RGV  / CRM 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO N.º 089/2013

7/14

§ 6º. A CONTRATADA deverá obedecer, na execução dos serviços contratados, a composição das equipes operacionais previstas no Anexo 01 - Características do Objeto.

DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS:

Cláusula 15ª. Os veículos, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra poderão ser compartilhados dentre os diversos serviços estabelecidos neste contrato, desde que tal compartilhamento não coloque em risco a boa execução dos serviços.

§ 1º. Todos os equipamentos e veículos a serem utilizados na execução dos serviços deverão possuir os itens de segurança mínimos exigidos pela Legislação de Trânsito.

§ 2º. Os veículos a serem utilizados no transporte de resíduos deverão possuir lonas de forma a impedir o derramamento dos resíduos nas vias públicas.

§ 3º. Não poderá haver o transporte de funcionários a serem utilizados nos serviços em caçambas e carrocerias sem a devida proteção da capota, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro.

§ 4º. Os equipamentos e veículos deverão ser dotados de sistema de comunicação de forma a agilizar o deslocamento destes e o atendimento das necessidades da execução dos serviços.

DAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA NO MUNICÍPIO DE VALINHOS:

Cláusula 16ª. A CONTRATADA deverá manter instalações na cidade de Valinhos compatíveis com as necessidades de fiscalização dos serviços e guarda dos equipamentos e veículos.

§ 1º. A instalação da CONTRATADA deverá contar com, pelo menos, 02 (duas) linhas telefônicas para possibilitar o contato direto com a FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA e possuir espaço suficiente para a guarda dos veículos e equipamentos utilizados nos serviços.

§ 2º. Na instalação deverá permanecer preposto (engenheiro) com poderes para dirimir todas as questões técnicas que por ventura possam ocorrer quando da execução dos serviços. No período noturno, haverá plantão à distância, com equipamento de comunicação.

§ 3º. A CONTRATADA deverá oferecer à PREFEITURA, no mínimo, 02 (dois) equipamentos de comunicação, os mesmos utilizados pela CONTRATADA, que serão utilizados na fiscalização dos serviços.

SLA

/ AM

/ CFV

/ RGV

/ CRM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO N.º 089/2013

8/14

DO FECHAMENTO MENSAL E DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA:

Cláusula 17ª. No último dia do mês, a CONTRATADA deverá proceder ao fechamento da medição dos serviços realizados no mês, descrevendo as quantidades de resíduos coletados, a quilometragem de ruas varridas e os serviços de limpeza pública.

§ 1º. Em caso de consórcio, cada empresa integrante irá apresentar a medição de serviços realizados, correspondentes a sua parcela de serviços atribuídos por força do instrumento de constituição.

§ 2º. Apresentada a medição dos serviços, esta será conferida pela FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento desta. Se houver divergência nas quantidades, a medição será devolvida à CONTRATADA para a sua regularização.

§ 3º. Conferida a medição, a CONTRATADA poderá emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser entregue na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, juntamente com a medição devidamente aprovada e acompanhada de cópia das guias de recolhimento do FGTS, INSS e ISS do mês anterior, devidamente quitadas.

§ 4º. Em caso de consórcio, cada empresa integrante irá emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor correspondente a sua parcela de serviços atribuídos por força do instrumento de constituição.


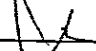
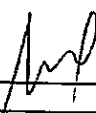
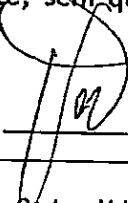

§ 5º. A Nota Fiscal/Fatura será então encaminhada à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos e, posteriormente, à Secretaria da Fazenda para pagamento, que será realizado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pela Secretaria da Fazenda.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Cláusula 18ª. A PREFEITURA efetuará os pagamentos à CONTRATADA no prazo de vigência contratual, através da Secretaria da Fazenda, em até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

§ 1º. Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a PREFEITURA fará a sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA.

§ 2º. Coincidindo o vencimento da Nota Fiscal/Fatura com sábados, domingos, feriados ou com ponto facultativo e em dias que não houver expediente na PREFEITURA, este será transferido para o primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer ônus para a este órgão público municipal.

SLA  / AM  / CFV  / RGV  / CRM 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO N.º 089/2013

9/14

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cláusula 19ª. A execução do presente contrato será acompanhada pelo Sr. **ABRAÃO MICHELON**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, o qual poderá designar um funcionário que providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e/ou defeitos observados.

§ 1º. A **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar à **CONTRATADA**, sempre que achar conveniente, informações sobre o andamento dos serviços, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar à **PREFEITURA** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento dos serviços.

§ 2º. Caberá à **FISCALIZAÇÃO** exercer rigoroso controle pelo cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir as disposições da Lei e do presente contrato.

§ 3º. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços serão registradas pela **FISCALIZAÇÃO**, produzindo esses registros efeitos de direito.

§ 4º. A ação ou omissão total ou parcial da **FISCALIZAÇÃO** não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade de executar os serviços em questão, com toda a cautela e boa técnica.

§ 5º. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato pela **FISCALIZAÇÃO**, deverão ser adotadas as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidade, quando este for o caso.

§ 6º. A **CONTRATADA** deverá permitir à **FISCALIZAÇÃO** o livre acesso a todas as suas dependências, relativas aos equipamentos, ao pessoal e aos materiais, fornecendo, quando for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços objeto deste contrato.

§ 7º. A **CONTRATADA** deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando à **FISCALIZAÇÃO** sobre casos de infração das posturas municipais e, notadamente, sobre os casos de descarga irregular de resíduos.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

Cláusula 20ª. O presente contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

§ 1º. Toda e qualquer alteração contratual deverá ser previamente justificada por escrito, sendo analisada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e, posteriormente, autorizada ou não pela autoridade competente. Caso seja autorizada, deverá ser devidamente formalizada por Termo Aditivo.

SLA  / AM  / CFV  / RGV  / CRM 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO N.º 089/2013

10/14

DA GARANTIA PELO ADIMPLEMENTO DO CONTRATO:

Cláusula 21ª. A CONTRATADA apresenta garantia pelo adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 1.499.856,12 (Um Milhão Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Doze Centavos), em qualquer modalidade e correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do presente contrato.

§ 1º. Em caso de consórcio, a garantia poderá ser apresentada tanto pela empresa líder quanto pelas empresas participantes do consórcio, de forma correspondente a cada parcela de serviços atribuídos a estas por força do instrumento de constituição.

§ 2º. No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a CONTRATADA deverá providenciar a sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia até o término da vigência contratual.

§ 3º. Na hipótese de prorrogação do prazo ou de acréscimo do valor do contrato, a garantia deverá ser reforçada na mesma proporção. E na hipótese de prorrogação de prazo, este deverá ser dilatado na mesma proporção, quando se tratar de garantia efetuada em fiança bancária.

§ 4º. Desde que cumpridas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada ou restituída, mediante requerimento.

DAS PENALIDADES:

Cláusula 22ª. Salvo ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidos e formalmente justificados e comprovados, o não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações:

§ 1º. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido diretamente.

§ 2º. Havendo a rescisão do contrato por inadimplência contratual, será aplicada à CONTRATADA a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, bem como a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Poder Público, conforme estabelecido na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, sem prejuízo das demais sanções.

§ 3º. As penalidades previstas têm caráter de sanção administrativa e, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a CONTRATADA da reparação por eventuais perdas e/ou danos que seu ato punível venha a acarretar para a PREFEITURA.

SLA [assinatura] / AM [assinatura] / CFV [assinatura] / RGV [assinatura] / CRM [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO N.º 089/2013

11/14

§ 4º. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, podendo ser descontadas das Notas Fiscais/Faturas a serem pagas.

§ 5º. Dentre as possíveis infrações que possam vir a ocorrer na execução deste contrato, as multas correspondentes a tais se encontram listadas a seguir:

1. Multa referente às infrações em relação aos veículos e equipamentos:

- Pelo uso de veículos sem condições de limpeza e conservação que causem o derramamento de detritos no trajeto, ou pelo uso de veículos, uniformes ou equipamentos não padronizados: multa diária no valor de 10 (dez) toneladas por infração.

2. Multas referentes às infrações com relação ao pessoal:

- Pela solicitação de dinheiro ou valores, pelo uso de bebidas alcoólicas, drogas e congêneres e pela falta de urbanidade do pessoal em serviço: multa no valor de 10 (dez) toneladas por infração.

- Pela falta de uniforme, equipamentos de segurança, utensílios de trabalho, ou pela falta de substituição destes quando determinada tal necessidade pela **FISCALIZAÇÃO**: multa no valor de 10 (dez) toneladas por infração (por funcionário).

- Pela execução de serviços com equipe ou guarnição incompleta, conforme padrão estabelecido na Concorrência Pública e em seus anexos: multa no valor de 10 (dez) toneladas por dia e por pessoa.

- Pela catação ou triagem por parte do pessoal da **CONTRATADA** na coleta domiciliar: multa no valor de 10 (dez) toneladas por infração (por funcionário).

3. Multas referentes às infrações com relação à execução dos serviços:

- Pela execução dos serviços ou recolhimento de resíduos que não constem do objeto do presente contrato, por fraude ou sua tentativa na pesagem dos resíduos, ou ainda pela descarga em local não autorizado: multa no valor de 100 (cem) toneladas por infração.

- Pelo não atendimento de pedidos de informação e dados, ou pelo não atendimento dentro do prazo de 24 (Vinte e quatro) horas da determinação da substituição de empregados solicitados pela **FISCALIZAÇÃO**: multa no valor de 20 (vinte) toneladas por infração.

- Pela alteração do plano de trabalho sem prévia autorização: multa no valor de 50 (cinquenta) toneladas por infração.

- Pela falta de cumprimento de determinação para aumento da frota ou de pessoal, ou para adequação do plano de trabalho: multa no valor de 50 (cinquenta) toneladas por infração.

SLA

/ AM

/

CFV

/ RGV

/ CRM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO N.º 089/2013

12/14

- Pelos serviços de varrição não realizados, incompletos, pela falta total ou parcial dos números de varrições determinadas em ruas e logradouros públicos, pelo não cumprimento dos horários determinados: multa no valor de 50 (cinquenta) toneladas por infração.

- Pelo não cumprimento ou cumprimento parcial das solicitações de serviços ou de horário estabelecido: multa no valor de 50 (cinquenta) toneladas por infração.

4. Multas referentes às infrações que representem agressões ao Meio Ambiente:

- Pelo não recolhimento de detritos provenientes de varrição e outros serviços objeto da presente licitação até o limite estabelecido no edital desta licitação e em seus anexos: multa no valor de 10 (dez) toneladas por infração.

- Pelos setores não completados ou não realizados nos serviços de coleta domiciliar e varrição de ruas: multa no valor de 50 (cinquenta) toneladas por setor incompleto ou não realizado.

- Pela limpeza incompleta dos locais em que tiverem sido tombados detritos e pela varrição desses detritos para terrenos baldios, bocas de lobo ou outros pontos: multa no valor de 50 (cinquenta) toneladas por qualquer das irregularidades indicadas.

- Pelo não acondicionamento dos resíduos coletados, quando necessário: multa no valor de 10 (dez) toneladas.

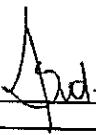
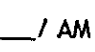
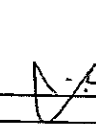
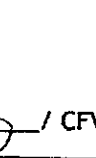

- Pelo agrupamento indevido de sacos de lixo (Puxe) no setor de coleta domiciliar, com objetivo de acelerar o procedimento de coleta: multa no valor de 50 (cinquenta) toneladas por infração.

§ 5º. Para efeito da aplicação das multas fica estabelecido, que estas serão calculadas tomando-se por base o preço unitário da tonelada de Resíduos Domiciliar e Comercial vigente na época da infração.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Cláusula 23ª. A **PREFEITURA** poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores atualizações, no que lhe couber, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização, pela **PREFEITURA**, também nos seguintes casos:

1. Na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. Pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;

SLA  / AM  / CFV  / RGV  / CRM 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO N.º 089/2013

13/14

3. Quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela PREFEITURA, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;

4. Se a CONTRATADA transferir o contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

5. Na ocorrência de protestos de títulos ou na emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos, que caracterize a insolvência da CONTRATADA; e,

6. Por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

DA LICITAÇÃO:

Cláusula 24ª. Para a execução dos serviços objeto deste contrato, foi realizada a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 0009/2013 e PROCESSO DE COMPRAS N.º 0936/2013.

DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Cláusula 25ª. Integram este contrato, como se neste estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação e os seguintes Anexos:

- Anexo 01 - Características do Objeto; e,
- Anexo 02 - Proposta da Empresa Licitante.

DO FORO COMPETENTE:

Cláusula 26ª. As partes elegem o Foro da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que este possa vir a ser, para dirimir as dúvidas ou questões pertinentes ao presente contrato.

SLA  / AM  / CFV  / RGV  / CRM 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO N.º 089/2013

14/14

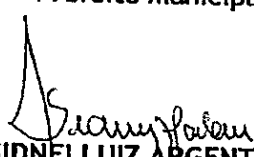
E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo deste **TERMO DE CONTRATO N.º 089/2013**, digitado em 14 (quatorze) laudas e firmado em 03 (três) vias, permanecendo a primeira e segunda vias em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA** e a terceira via entregue à **CONTRATADA**. Eu, Ana Paula Oliveira, digitei o presente instrumento contratual. Eu, Thiago Augusto Cappello, Diretor do Departamento de Compras, redigi e conferi o presente contrato.

Valinhos/SP, 27 de dezembro de 2013.

Pela PREFEITURA:



GLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



Adv. **CLAUDIO ROBERTO NAVA**
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais


SIDNEI LUIZ ARGENTONE
Secretário de Licitações, Compras e
Suprimentos

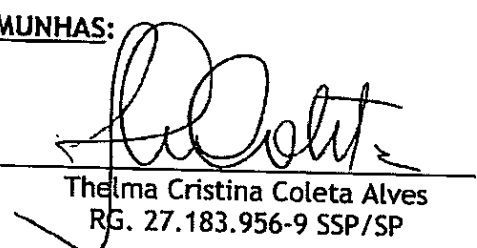

ABRAÃO MICHELON
Secretário de Obras e Serviços Públicos

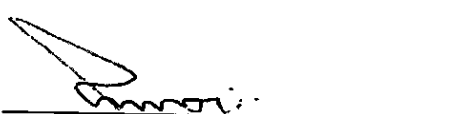
Pela CONTRATADA:


Eng.º **CINEAS FEIJÓ VALENTE**
Diretor Presidente da Empresa Líder do
Consórcio


RICARDO GONÇALVES VALENTE
Diretor Comercial da Empresa Líder do
Consórcio

TESTEMUNHAS:


Thelma Cristina Coleta Alves
RG. 27.183.956-9 SSP/SP


Vladimir Piaia Júnior
RG. 17.567.337 SSP/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos - SP

TERMO DE CONTRATO N.º 089/2013

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de coleta manual e mecanizada domiciliar, comercial e de varrição, implantação ou instalação, manutenção e higienização de contêineres, coleta e transporte de materiais seletivos, varrição de vias e logradouros públicos, coleta especial (inertes e podas de árvores), manutenção de áreas verdes e destinação final de resíduos, incluindo implantação e operação do sistema de transbordo de lixo domiciliar, comercial, de varrição e inertes, para atendimento à limpeza pública do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, pelo critério de menor preço global, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS - SP.

CONTRATADA: CONSÓRCIO VALINHOS AMBIENTAL, com sede na Rua Geraldo de Gasperi, n.º 4.981, Chácara São Bento, CEP n.º 13.278-085, na cidade de Valinhos - SP, composto pelas empresas **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.**, empresa brasileira de direito privado, com sede na Alameda Araguaia, n.º 2044 - Torre II - 15º andar, conjuntos 1.501, Centro Empresarial Araguaia, Bairro Tamboré, CEP n.º 06.455-906, na cidade de Barueri - SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.733.363/0008-36 e com filial na Rua Geraldo de Gasperi, n.º 4.981, Chácara São Bento, CEP n.º 13.278-085, na cidade de Valinhos - SP, inscrita na CNPJ/MF n.º 31.733.363/0005-93, e **ESTRE AMBIENTAL S/A**, empresa brasileira de direito privado, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.830 - Torre I - 3º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP n.º 04.543-000, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.147.393/0001-59 e com filial na Estrada Municipal PLN 190, s/nº, Bairro Nova Veneza, na cidade de Paulínia - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.147.393/0002-30.


Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo de Contrato acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos/SP, 27 de dezembro de 2013.

Pela PREFEITURA:



CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

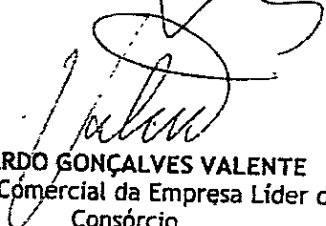

SIDNEI LUIZ ARGENTONE
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos


Adv. CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais


ABRAÃO MICHELON
Secretário de Obras e Serviços Públicos

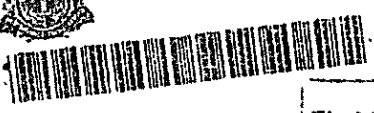
Pela CONTRATADA:


Eng.º CINEAS FEIJÓ VALENTE
Diretor Presidente da Empresa Líder do Consórcio


RICARDO GONÇALVES VALENTE
Diretor Comercial da Empresa Líder do Consórcio

JUCESP
07 01 13

JUCESP PROTOCOLO
2.283.674/13-0



Fls. Nº 1963 Rubrica
936 Ano 13

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Pelo presente instrumento particular de compromisso de constituição de consórcio, as partes abaixo nomeadas:

CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA, empresa brasileira de direito privado, com sede na Alameda Araguaia, nº 2044 – Torre II – 15º andar, conjuntos 1501, Centro Empresarial Araguaia, Bairro Tamboré, Barueri/SP, CEP 06.455-906, CNPJ nº 31.733.363/0008-36 e com filial na cidade de Valinhos/SP, na Rua Geraldo de Gasperi, nº 4981, Chácara São Bento, Valinhos-SP, CEP: 13.278-085, CNPJ nº 31.733.363/0005-93, neste ato representada pelo **ENG. CINEAS FEIJÓ VALENTE – Diretor Presidente**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 002.745.508-49, portador do RG nº 1.281.042-3 - SSP/SP, inscrito no CREA/SP sob o nº 060010.0338/D, residente e domiciliado em Barueri (SP), na Av. Oiapoque, nº 65, apto. 601 - Torre Sul, Bairro Alphaville, CEP: 06454-065 e por **RICARDO GONÇALVES VALENTE – Diretor Comercial**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 003.057.278-93, portador do RG nº 7.980.532-2 SSP/SP, residente e domiciliado em Barueri (SP), Av. Oiapoque, nº 65, apto. 1604 - Torre Sul, Bairro Alphaville, CEP: 06454-065 por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada **CORPUS**, e

ESTRE AMBIENTAL S/A, empresa brasileira de direito privado, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre I, 3º Andar, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.147.393/0001-59 e com filial na cidade de Paulínia/SP, na Estrada Municipal PLN 190, s/nº, Bairro Nova Veneza, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.147.393/0002-30, neste ato representada pelo **Sr. José Antonio de Sousa Azevedo – Diretor Financeiro**, português, casado, portador do Registro Nacional de Estrangeiros (R.N.E.) nº V694290-8, e da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) nº 077499, Série 00369-SP, e pelo **Sr. Alexandre Oliveira Alvim – Diretor Operacional**, brasileiro, divorciado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 120.364.388-81, portador do RG nº 24.420.207 SSP/SP, ambos com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre I, 3º andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-900, doravante denominada **ESTRE**,

300 OFICIAL RCN SUBD. BARRA FUND. P. 100
Rua Barra Funda, 100 - São Paulo, SP
Visto e assinado pelo tabelião de notas
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia xerográfica está
conforme o original apresentado, dou fé.
São Paulo, 13 de maio de 2014



JUCESP
07 01 14

RESOLVEM estatuir e firmar, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76 e da Lei Federal 8.666/93 e do disposto no Edital de Licitação da Concorrência Pública nº 009/2013, promovida pela Prefeitura Municipal de Valinhos, situada na Rua Antonio Carlos, 301 – Centro, Valinhos/SP, o presente Instrumento Particular de Constituição de Consórcio, que se regerá pelas seguintes cláusulas e disposições:

1. Denominação e Objeto do Consórcio

1.1 Pelo presente instrumento, as partes constituem, como de fato constituído têm, o presente **CONSÓRCIO**, cuja denominação é **CONSÓRCIO VALINHOS AMBIENTAL**.

1.2 O **CONSÓRCIO** tem como objetivo celebrar e executar o contrato que decorre da Concorrência Pública nº 009/2013, Processo de Compras nº.936/2013, promovida pela Prefeitura Municipal de Valinhos, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E MECANIZADA DOMICILIAR, COMERCIAL E DE VARRIÇÃO, IMPLANTAÇÃO OU INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTÊINERES, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAIS SELETIVOS, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COLETA ESPECIAL (INERTES E PODAS DE ÁRVORES), MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSBORDO DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, DE VARRIÇÃO E INERTES, PARA ATENDIMENTO À LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS/SP.**

1.3 As **CONSORCIADAS** declaram ter plena ciência do inteiro teor dos termos da licitação:

- a) da minuta do contrato a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Valinhos;
- b) das condições gerais contratuais;
- c) do edital e seus anexos.

1.4 As **CONSORCIADAS** declaram irrestrita e irretroatável aceitação das condições da Concorrência Pública nº 009/2013, Processo de Compras nº 936/2013, promovida pela Prefeitura Municipal de Valinhos.

350 OFICIAL RCPM SUBDD - BARRA FUNDA
Rua Barra Funda, 452 - São Paulo
Este documento contém o selo de autenticidade
AUTENTICACÃO
Este documento está registrado eletronicamente
no sistema de autenticidade, cujo ícone
está presente no canto inferior direito.

2/7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Rua Anísio Horta - Cód. 550
Cidade de Valinhos - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Rua Anísio Horta - Cód. 550
Cidade de Valinhos - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Rua Anísio Horta - Cód. 550
Cidade de Valinhos - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Rua Anísio Horta - Cód. 550
Cidade de Valinhos - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Rua Anísio Horta - Cód. 550
Cidade de Valinhos - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Rua Anísio Horta - Cód. 550
Cidade de Valinhos - SP

Handwritten signatures and stamps.

DUCESP
07 01 14

Fls. Nº 1965 Rubrica
Proc. Nº 936 ANO 13

2. Liderança, Representação, Administração e Sede do Consórcio

2.1 A **CONSORCIADA CORPUS**, é a líder do **CONSÓRCIO**, sendo vedada a sua substituição, a quem caberá a representação e administração deste, por seus representantes legais **CINEAS FEIJÓ VALENTE** e **RICARDO GONÇALVES VALENTE**, acima qualificados, perante a Prefeitura Municipal de Valinhos, e quaisquer outros órgãos públicos ou privados, em Juízo ou fora dele, restando desde logo outorgados poderes expressos pelas demais integrantes para representá-las na Concorrência Pública nº 009/2013, Processo de Compras nº 936/2013, da Prefeitura Municipal de Valinhos, podendo, ainda, receber instruções em nome do **CONSÓRCIO**, intimações, praticar todos os atos necessários, como recorrer, renunciar, impugnar atos, receber e dar quitação.

2.2 O **CONSÓRCIO** tem sua sede na cidade de Valinhos/SP Rua Geraldo de Gasperi, nº 4981, Chácara São Bento, Valinhos-SP, CEP: 13.278-085. Quaisquer notificações direcionadas ao **CONSÓRCIO** deverão ser endereçadas à sede.

2.3. Sem prejuízo do disposto no item 2.1 supra, as consorciadas poderão, em protocolo interno, detalhar a forma de Administração e Contabilização que atenda às suas reais necessidades, observados os ditames da legislação pertinente.

3. Participação e Execução dos Serviços

3.1 As **CONSORCIADAS** participarão do **CONSÓRCIO** na seguinte proporção:

CORPUS 93,00% (noventa e três por cento)

ESTRE 7,00% (sete por cento)

Total 100,00% (cem por cento)

3.2 O faturamento das empresas, se dará na parcela de serviços que cada **CONSORCIADA** efetivamente prestar, na forma do item 7.1. infra, e não pelo valor da proporção supra prevista.

3.3 Cada **CONSORCIADA** poderá faturar diretamente para a Prefeitura Municipal de Valinhos a parcela de serviços que efetivamente prestar, na forma do item 7.1. infra, recolhendo todos os encargos e impostos decorrente de suas respectivas atividades e auferindo os lucros ou arcando com os prejuízos com delas resultantes.

3.4 As **CONSORCIADAS** declaram que participaram da licitação como integrantes

de um único consórcio.

3/7

350 OFICIAL REGI...
Rua Barra Funda, 457
Valeo sempre com você e seu dia a dia

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO

31 JAN 2014

Este registro é válido para fins de autenticidade documental

Assessoria Jurídica - Oficial
Assessoria Jurídica - Substituto
Assessoria Jurídica - Substituto
Assessoria Jurídica - Substituto
Assessoria Jurídica - Substituto
Assessoria Jurídica - Substituto
Assessoria Jurídica - Substituto

DUCEP
07 01 14

4. Prazo de Duração

4.1 A duração do **CONSÓRCIO** será por prazo e tempo necessário para a conclusão e aceitação definitiva dos serviços contratados, incluídas as prorrogações que vierem a ser feitas tanto na forma do item 9.1 do Edital da Concorrência Pública 936/2013 como na forma da lei, acrescido de 180 (cento e oitenta) dias, permanecendo a responsabilidade solidária das empresas participantes do **CONSÓRCIO** pela execução dos serviços, nos termos do artigo 618 do Código Civil, mesmo após o prazo de duração do **CONSÓRCIO**.

5. Responsabilidade Solidária

5.1 O **CONSÓRCIO** não se constitui nem se constituirá em uma pessoa jurídica distinta da de seus membros, sendo os faturamentos emitidos por cada **CONSORCIADA** pela parcela de serviços que cada qual efetivamente prestar (item 7.1 infra).

5.2 As **CONSORCIADAS** responderão individual e solidariamente pelas exigências de ordem fiscal e administrativa pertinentes ao objeto da licitação, desde a fase de qualificação até a execução do futuro contrato.

5.3 As **CONSORCIADAS** assumem, isoladamente e em conjunto, integral responsabilidade solidária sob todos e quaisquer atos pelos atos praticados pelo **CONSÓRCIO**, em relação à licitação (fase de qualificação), e posteriormente, pela execução do contrato até a conclusão, aceitação dos serviços e mesmo *postum finitum*.

6. Alteração da Composição

6.1 O **CONSÓRCIO** não terá sua composição alterada, ou sob qualquer forma modificada, até o cumprimento do contrato decorrente da Concorrência Pública nº 009/2013, salvo se houver a concordância prévia e expressa da Prefeitura Municipal de Valinhos.

7. Prestação dos Serviços

7.1 As **CONSORCIADAS** comprometem-se a executar os serviços nos termos do Contrato de Prestação de Serviços que vier a ser assinado com a Prefeitura

35 OFICIAL RCPH SUBOT. BARRA FUNDA
Rua Barra Funda, 452 - São Paulo - SP
Valeo sempre com o tempo autêntico

A presente cópia fotográfica está
conforme o original apresentado, dou fé
São Paulo.



47

Handwritten signatures and initials.

Municipal de Valinhos, observando-se, sem prejuízo da solidariedade prevista no presente instrumento, as seguintes parcelas estimadas e responsabilidades:

- a) **CORPUS:** coleta manual e mecanizada de resíduos domiciliar, comercial e de varrição, implantação ou instalação, manutenção e higienização de contêineres, coleta e transporte de materiais seletivos, varrição de vias e logradouros públicos, coleta especial (inertes e podas de árvores), manutenção de áreas verdes e implantação e operação de sistema de transbordo e transporte de lixo domiciliar, comercial e de varrição e inertes (itens 1.1 à 5.6 e 6.2 da planilha de quantitativos e preços unitários – Anexo II do edital da Concorrência Pública 009/2013 – Processo de Compras nº 936/2013).
- b) **ESTRE:** destinação final de lixo domiciliar, comercial e de varrição e inertes (item 6.1 da planilha de quantitativos e preços unitários – Anexo II do edital da Concorrência Pública 009/2013 – Processo de Compras nº 936/2013), a se dar no Aterro de Paulínia, de sua propriedade.

7.2 Embora solidariamente responsáveis perante a Prefeitura Municipal de Valinhos, a **CONSORCIADA** que causar eventuais danos ou inadimplir total ou parcialmente o contrato ou ainda desrespeitar quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, acidentárias, dentre outras, deverá indenizar regressivamente a **CONSORCIADA** inocente.

8. Multas e Indenizações

8.1 Todas as multas e indenizações previstas no contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de Valinhos serão suportadas pelo **CONSÓRCIO**, salvo se tiverem origem em ato doloso causado por alguma das **CONSORCIADAS**.

8.2 A **CONSORCIADA** que for obrigada a pagar multas ou indenizações devidas por ato exclusivo da outra poderá agir regressivamente contra a outra pelo que houver pago, devendo o ressarcimento ser acrescido de correção monetária, calculada segundo a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) – FGV, juros de um por cento ao mês (1%) e multa de dez por cento (10%).

8.3 Se alguma das **CONSORCIADAS** for judicialmente obrigada a pagar qualquer importância a servidores ou empregados da outra ou for judicialmente responsabilizada por depósitos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), contribuições sociais ou previdenciárias e tributos devidos originalmente pela outra, poderá reaver da devedora tudo o que tiver pago, com as cominações do item anterior.

577

250 OFICINA RCPN SUBOT
 Rua Barra Funda, 454
 Vila Somar, Cx. 0 Solo de Aço, 11
 SÃO PAULO, SP

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica est. conforme o original apresentado, dou fé.
 São Paulo, _____ de _____ de 2014.

Por página R\$ 2,50

07 JAN. 2014

Cláudio Roberto Mendes - Cédula
 Substituto
 Substituto
 Escrivão
 Escrivão

1062 A.C. 799344

JUCESP
07 01 14

Fls. Nº 1968 Rubrica
Proc. Nº 936 Ano 13

9. Registro do Consórcio e Arquivamento do Instrumento de Constituição de Consórcio no órgão competente

9.1 Na condição de vencedoras da licitação, a quem o seu objeto foi adjudicado, as **CONSORCIADAS** firmam este instrumento definitivo de Constituição de **CONSÓRCIO**, que será registrado, antes da assinatura do contrato, na Junta Comercial competente, ficando desde logo autorizada a prática de todos os atos para tanto necessários.

10. Aporte de Numerário

10.1 O aporte dos recursos indispensáveis à execução dos serviços será procedido pelas Consorciadas, de acordo com as necessidades e na conformidade da programação financeira que for aprovada, observando o segmento de serviços que lhe são afetados, na forma do item 7.1 supra.

11. Disposições Finais

11.1 A decretação de invalidade ou ineficácia de quaisquer das cláusulas do presente instrumento, não prejudicará ou afetará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plena, sendo que, neste caso, as partes envidarão seus melhores esforços possíveis para adaptar a cláusula inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, que produza os efeitos jurídicos, econômicos e financeiros semelhantes.

11.2 Este instrumento constitui o ajuste definitivo havido pelas partes e substitui todos os acordos prévios, escritos ou verbais, entre elas. Qualquer modificação a ele somente será considerada existente, válida e eficaz, se for ajustada por escrito por todas as partes.

11.3 O fato de qualquer das partes não exigir o cumprimento de qualquer disposição contratual, bem como de não fazer uso de qualquer medida judicial ou extrajudicial prevista no presente instrumento, não poderá ser interpretado como renúncia a direito, novação de suas obrigações, transação ou modificação do ajustado.

11.4 O presente **TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO** tem como foro contratual a Comarca de Valinhos/SP.

350
OFICIAL BOB SUBDT. BARRA ST. -
Rua Barão de Teffé, 454 -
Vila Adiantado com o nº 5 -
SANTO ANTONIO - SP
A presente cópia reprográfica é
conforme o original apresentado, dou-
to São Paulo.
07 JAN 2014
1062AC799345

617

[Handwritten signatures and initials]






JUCESP

Fls. Nº 1969 Rubrica
Proc. Nº 936 Ano 13

E, por assim estarem ajustadas e comprometidas, as CONSORCIADAS, firmam o presente Instrumento Particular de Constituição de Consórcio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas legais.

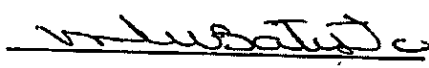
Valinhos, 11 de dezembro de 2013.

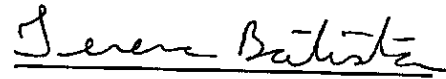




 Cineas Feijó Valente Ricardo Gonçalves Valente
CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA
 CNPJ/MF 31.733.363/0008-36

José Antoniode Sousa Azevedo Alexandre Oliveira Alvim
ESTRE AMBIENTAL S/A
 CNPJ/MF 03.147.393/0001-59

Testemunhas:


 RG 8.305.300 - 1 sep/80


 RG 12825208 - 7 sep/81

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSAS
 RUA CIRÍACIO TAVARES, 95 - OSASCO - SP - CEP 06040-110 - FONE (11) 3461-1111
 REC. SEMELHANÇA CIV. Econ. 0002 firma(s) de
 JOSE ANTONIO DE SOUSA AZEVEDO, ALEXANDRE OLIVEIRA
 ALVIN
 do que dou fe. Osasco, 11 de dezembro de 2013.
 VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
 Pago: R\$12,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 DE SÃO PAULO
 NIRE OUTROS
 CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO 3550070924-5
 BISELA SIMILENA GESCIM
 SECRETÁRIA GERAL

JUCESP
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 07 JAN. 2014

2º TABELIÃO DE NOTAS
 Maria Ab. Gomes de Moraes
 Escrevente Autenticada
 0673AA5986

Última página do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO entre Corpus Saneamento e Obras Ltda. e Estre Ambiental S.A.

350 OFICIAL DE REGISTRO BARRA FUNDA
 Rua Maria Amélia, 117 - São Paulo
 Autenticado com o selo de Autenticidade
AUTENTICADO
 A presente cópia (reproduzida) está
 conforme o original apresentado, dou fé.
 São Paulo, 07 JAN. 2014

JURÍDICO
 ESTRE

1.062A/C7.99346



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Anexo 01- Características do Objeto

PROCESSO DE COMPRAS N.º 0936/2013

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 0009/2013

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de coleta manual e mecanizada domiciliar, comercial e de varrição, implantação ou instalação, manutenção e higienização de contêineres, coleta e transporte de materiais seletivos, varrição de vias e logradouros públicos, coleta especial (inertes e podas de árvores), manutenção de áreas verdes e destinação final de resíduos, incluindo implantação e operação do sistema de transbordo de lixo domiciliar, comercial, de varrição e inertes, para atendimento à limpeza pública do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, pelo critério de menor preço global, em conformidade com o estabelecido neste ANEXO.

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

1.1 - COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMÉRCIAL E DE VARRIÇÃO

1.1.1 - Os serviços de coleta manual e mecanizada de lixo domiciliar, comercial e de varrição compreendem o recolhimento regular de todos os resíduos a seguir discriminados:

- Resíduos domiciliares, gerados por residências e comércio em geral, devidamente acondicionados em sacolas plásticas ou contêineres plásticos;
- Resíduos provenientes das operações de varrição, devidamente acondicionados em sacos plásticos ou em contêineres plásticos;
- Resíduos provenientes das operações de limpeza de feiras livres e de eventos públicos, devidamente acondicionados em sacolas plásticas ou em contêineres plásticos;
- Resíduos domiciliares originário de estabelecimentos públicos, devidamente acondicionados em sacolas plásticas ou em contêineres plásticos;
- Demais resíduos sólidos do tipo domiciliares caracterizados como sendo Classe II-A (NBR 10004/2004 da ABNT).

1.1.2 - Não serão coletados, nesse serviço, os resíduos provenientes de demolições, terra, entulhos de obras, resíduos de podas e galhadas, resíduos de unidades de saúde e outros de características "não perigosas" provenientes das operações de limpeza pública.

1.1.3 - A coleta de lixo domiciliar, comercial e de varrição deverá ser executada em frequência definida pela LICITANTE, após a aprovação do Secretário de Obras e Serviços Públicos, em todas as vias públicas do Município de Valinhos, oficiais e abertas à circulação ou as que venham a ser abertas durante a vigência do contrato que sejam acessíveis aos veículos de coleta, transportando até o sistema de transbordo de lixo domiciliar, comercial e de varrição e inertes. O plano aprovado somente poderá ser alterado com prévia autorização do Secretário de Obras e Serviços Públicos.

AM

CFV

RGV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

1.1.4 - No caso em que não haja acesso ao caminhão compactador, a coleta domiciliar, a comercial e a varrição serão executadas com veículo pick-up, que transportará os resíduos até os locais acessíveis aos veículos de coleta regular.

1.1.5 - Os veículos da coleta regular deverão ter capacidade mínima de 15 m³ (quinze metros cúbicos) cada, equipados com ferramentas adequadas ao auxílio na execução dos serviços (pá e vassoura). Os veículos e equipamentos a serem disponibilizados na execução da coleta domiciliar deverão ter o ano de fabricação não inferior a 2009. Estes veículos ainda deverão ter a fiscalização efetiva à distância, ou seja, para isso deverão ter o controle e monitoramento via satélite de todos os caminhões compactadores.

1.1.6 - Os veículos coletores e seus implementos de carga deverão ter caçamba do tipo fechada, com vedação estanque e caixa coletora de chorume, sistema de carga traseira, elevadores e guias de contêineres, compactação hidráulica com taxa de compactação de 3:1, sinalizador traseiro tipo giroflex, além das placas regulamentares, sinalizações de segurança, identificação da LICITANTE, e telefone para reclamações.

1.1.7 - Os serviços deverão ser executados todos os dias da semana, de segunda-feira a sábado, nos turnos: diurno (a partir de 6h30min) e noturno (a partir das 16h00). A coleta somente poderá ser interrompida nos feriados civis e religiosos, mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS.

1.1.8 - Cada guarnição do veículo de coleta deverá ser composta por motorista e por coletores devidamente uniformizados, portando: crachás, equipamentos de segurança e de proteção individual.

1.1.9 - Os coletores deverão estar orientados para manusear e transportar os resíduos acondicionados com o cuidado para não danificá-los, além de evitar o derramamento de chorume e lixo nas vias e passeios públicos.

1.1.10 - Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes e os que tiverem caído dos recipientes ou da atividade de coleta deverão, obrigatoriamente, ser recolhidos pela EMPRESA CONTRATADA.

1.1.11 - Os veículos coletores deverão ser carregados de maneira que o lixo não transborde na via pública, sendo vedado o depósito de resíduos no compartimento de carga traseira do implemento de carga, quando o veículo estiver em trânsito.

1.1.12 - A CONTRATADA deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis após o início da execução dos serviços, o planejamento da coleta domiciliar (manual e mecanizada), bem como a setorização com ruas, manobras, frequências e dias da semana em que as coletas serão realizadas nos bairros, para aprovação da CONTRATANTE. Se houver autorização e aprovação, a CONTRATADA deverá, previamente, comunicar aos munícipes, mediante distribuição de impresso, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antecedentes ao prazo estipulado.

Para fins de esclarecimento e homogeneização de conceitos, são aqui definidos aqueles que empregaremos doravante:

AM

/

CFV

/

RGV

/



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

- "Setor de coleta" ou simplesmente "setor": a área delimitada onde se realiza a coleta em um determinado período (turno de trabalho).
- "Roteiro de coleta" ou simplesmente "roteiro": o itinerário percorrido pelo veículo coletor desde o início efetivo da coleta até o término da coleta em cada turno de trabalho e em cada setor.
- "Turno ou período": intervalo de tempo em jornada normal de trabalho.
- "Frequência de coleta" ou simplesmente "frequência": dias da semana em que os serviços de coleta de cada setor serão realizados.

1.1.13 - A CONTRATADA ainda deverá dotar a cidade de contêineres plásticos de 1.000 (mil) litros (200 unidades) e enterrados de 3.000 (três mil) litros (15 unidades), nos quais o munícipe depositará o lixo em lugar de deixar os sacos nos passeios. Posteriormente o caminhão compactador da coleta domiciliar, comercial e de varrição, seguindo os circuitos normais, coletará o lixo depositado nos contêineres de forma mecânica.

1.1.14 - Os contêineres plásticos de 1.000 (mil) litros deverão ser colocados, após a sua coleta, de pé, onde se encontravam e todas as operações deverão ser executadas sem danificar os recipientes. Serão carregados de maneira que o lixo não transborde para a via pública, sendo vedada a carga superior a sua capacidade.

1.1.15 - Os contêineres enterrados de 3.000 (três mil) litros deverão ser esvaziados através de equipamento apropriado para seu alçamento (elevadores e gruas hidráulicas), acoplados aos caminhões compactadores, devendo ser colocados na posição original após a coleta.

1.1.16 - Os contêineres a serem fornecidos serão de responsabilidade integral da CONTRATADA, pois a Municipalidade está contratando a realização dos serviços.

1.1.17 - Os contêineres plásticos de 1.000 (mil) litros deverão ser higienizados mensalmente por processo mecânico, e deverá ser feita em sistema fechado com uso de produtos desengordurantes e bactericidas.

1.1.18 - Os contêineres enterrados de 3.000 (três mil) litros deverão ser higienizados de acordo com a necessidade.

1.1.19 - A lavagem dos contêineres será feita na sua parte externa e interna.

1.1.20 - Também deverá ser previsto uma lavagem intensiva a ser realizada de forma manual, pelo menos 01 (uma) vez a cada 06 (seis) meses, de todos os contêineres instalados, sendo que os contêineres sujos deverão ser substituídos por outros limpos, garantido que o local tenha sempre um contêiner disponível. Nessa lavagem deverão ser eliminados todo tipo de sujeira, gordura, pichações, etiquetas e etc.

1.1.21 - O plano de manutenção dos contêineres oferecidos deverá proporcionar a assistência técnica necessária, para que, em todo momento, o parque de contêineres esteja em perfeitas condições de utilização. Qualquer recipiente ou peça, quebrados ou roubados, serão substituídos em um prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

AM _____ / CFV _____ / RGV _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

1.1.22 - Todos os contêineres deverão ser identificados individualmente e possuir o número de telefone para contato no caso de ocorrer dano ou roubo, também deverão possuir adesivo com brasão da **PREFEITURA**. Os custos com os adesivos de identificação serão de responsabilidade da **EMPRESA CONTRATADA**.

1.1.23 - Para os serviços de coleta domiciliar, deverão ainda ser considerados 01 (um) supervisor no turno diurno e 02 (dois) encarregados, ambos com veículo para a fiscalização destes serviços, sendo um encarregado no turno diurno e outro no noturno.

Unidade de medição (conforme Anexo 02 - Planilha Orçamentária):

Coleta Domiciliar: TONELADA

Contêineres: LITROS

1.2 - COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAIS SELETIVOS

1.2.1 - O município de VALINHOS pretende implantar um projeto de coleta seletiva com a utilização de Ecopontos, definido como espaços fechados que reunirá um conjunto de sistemas de coleta de diversos tipos de resíduos, no qual a comunidade da sua região poderá colocar os vários tipos de resíduos com potencial de reciclagem, ou que, devido às suas características, não possam ser recolhidos pela coleta domiciliar, tais como: papel e papelão (livros, gibis e revistas), vidro (lâmpadas), metal, plástico, pilhas e baterias, óleo de cozinha, óleo lubrificante, madeira, resíduos verdes (entulhos de até 1 m³), móveis, utensílios domésticos, eletroeletrônicos, roupas etc. Os terrenos cedidos pela **PREFEITURA** deverão ter uma área de pelo menos 500 m² cada um, com área construída com perímetro murado de pelo menos 100 m² (constituídos de escritório, telefone, vestiário, refeitório, além de baias e equipamentos para acondicionar lâmpadas, baterias e afins). Deverá ainda ser previsto 03 (três) funcionários para administrar cada ecoponto.

1.2.1.1 - Também existirão contêineres plásticos de 1.000 (mil) litros (200 unidades) e enterrados de 3.000 (três mil) litros (15 unidades) dispostos preferencialmente na região Central.

1.2.2 - Similarmente ao subitem anterior (coleta manual e mecanizada de resíduos domiciliares), a **CONTRATADA** deverá implantar/installar, manter e higienizar também para a coleta seletiva, contêineres plásticos de 1.000 (mil) litros e enterrados de 3.000 (três mil) litros. Todos os procedimentos de operação e higienização dos contêineres são similares aos citados no subitem anterior.

1.2.3 - O caminhão compactador, a critério da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, irá realizar a coleta porta a porta dos materiais seletivos e nos contêineres de forma mecanizada, nos turnos: diurno e noturno, sendo que cada equipe será composta de motorista e 02 (dois) coletores.

1.2.4 - O caminhão baú irá realizar a coleta dos materiais seletivos a critério da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. A equipe será formada de motorista e coletores no turno diurno. A forma de disposição desses resíduos será de responsabilidade do gerador.

AM

/ CFV

/ RGV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

- 1.2.5 - A coleta de óleo saturado deverá ser executada com o emprego exclusivo de veículo coletor tipo furgão e mão de obra treinada para essa atividade (motorista e coletor).
- 1.2.6 - A coleta será realizada no turno diurno nos locais cadastrados pela PREFEITURA de acordo com a frequência previamente informada. Será designado, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, o destino do óleo coletado num raio de até 40 km (quarenta quilômetros), a partir do centro de Valinhos.
- 1.2.7 - Os coletores deverão ser orientados para que tomem os cuidados necessários no manuseio dos resíduos, devendo portar os equipamentos de proteção individual e de segurança do trabalho, que deverão ser fornecidos aos funcionários de forma gratuita.
- 1.2.8 - A LICITANTE VENCEDORA deverá implantar e operar uma usina de reciclagem (centro de triagem), que receberá os materiais seletivos coletados no município de VALINHOS.
- 1.2.9 - A respectiva mão de obra será composta por 10 (dez) serventes de usina, além de 01 (um) líder, sendo que os trabalhos da operação da usina serão realizados no turno diurno.
- 1.2.10 - Deverão ser considerados todos os equipamentos mínimos necessários, tais como esteiras, moegas, prensas, entre outros, para a perfeita operação da usina, de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA.
- 1.2.11 - Para os serviços de coleta, transporte, descontaminação e descaracterização de lâmpadas fluorescentes, estes serão executados com uso de veículo apropriado tipo furgão, no turno diurno.
- 1.2.12 - A equipe será composta por motorista e coletor, sendo que as lâmpadas fluorescentes deverão ser descontaminadas e descaracterizadas em local indicado e a cargo da CONTRATADA.
- 1.2.13 - As lâmpadas fluorescentes serão coletadas no turno diurno nos Ecopontos e locais cadastrados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
- 1.2.14 - Consiste na coleta, transporte e destinação final de pilhas e baterias, o uso de veículo apropriado tipo furgão, no turno diurno, sendo a equipe composta por motorista e coletor.
- 1.2.15 - As pilhas e baterias deverão ser destinadas em local indicado e a cargo da CONTRATADA.
- 1.2.16 - As pilhas e baterias serão coletadas no turno diurno nos Ecopontos e locais cadastrados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
- 1.2.17 - A produção de composto orgânico se dará a partir dos resíduos de restos de vegetais gerados nas atividades de manutenção de áreas verdes e, também, entregues pela população.

AM

CFV

RGV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

1.2.18 - Esse composto será transportado para locais designados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, num raio máximo de 40 km (quarenta quilômetros) do centro do município.

1.2.19 - A equipe que trabalhará no turno diurno será composta de jardineiro, líder de equipe, operador de triturador de galhos, operador de máquina e motorista.

1.2.20 - Os equipamentos mínimos necessários deverão constar de 01 (um) caminhão basculante de 6 m³, 01 (uma) pá carregadeira sobre rodas e 01 (um) triturador de galhos para galhos acima de 20 cm, além de 01 (uma) motosserra. Estes equipamentos deverão ser instalados em um dos Ecopontos a ser definido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

1.2.21 - Os turnos serão os seguintes: diurno (a partir das 6h30min) e noturno (a partir das 16h00), de segunda-feira a sábado.

Unidade de medição (conforme Anexo 02 - Planilha Orçamentária):

Caminhões e Veículos: HORA

Contêineres: LITROS

Ecopontos e Lâmpadas: UNIDADE

Centro de Triagem: MÊS

Pilhas e Baterias: QUILOGRAMA

Composto Orgânico: MÊS

1.3. VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

1.3.1 - A varrição manual ocorrerá nas vias pavimentadas e deverá ser realizada com maior frequência naquelas de maior circulação de pessoas.

1.3.2 - Essa varrição deverá ser executada por duplas de varredores, munidos de utensílios e equipamentos apropriados (carrinho de varrição, vassourão, vassoura, pá e sacos plásticos) no turno diurno.

1.3.3 - O serviço de varrição consiste no ato de varrer as sarjetas de ambos os lados de uma rua, medida pelo eixo desta, e as calçadas (quando se tratar de áreas públicas).

1.3.4 - Não será permitido o acúmulo de resíduos de varrição sem que haja o acondicionamento dos resíduos em sacolas plásticas específicas da varrição, bem como o ato de varrer detritos para dentro de "bocas de lobo" e/ou bueiros.

1.3.5 - Deverá ser considerada, pela CONTRATADA, a execução de varrição diária em pontos denominados críticos, ou seja, aqueles em que há necessidade de maior manutenção no sistema de limpeza, incluindo o repasse quando necessário, tais como: áreas de alta concentração comercial, fluxo intenso de pessoas, corredor de transporte coletivo e outros fatores que possam exigir uma maior intervenção do sistema de varrição nessas áreas.

AM

CFV

RGV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

1.3.6 - Quaisquer alterações de planejamento, frequência, assim como mudança de horário dos serviços de varrição, deverão ser comunicadas por escrito pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de forma a buscar a melhoria na qualidade dos serviços prestados. O plano aprovado somente poderá ser alterado com prévia autorização do Secretário de Obras e Serviços Públicos.

1.3.7 - Os resíduos gerados pela varrição deverão ser acondicionados em sacolas plásticas específicas, posteriormente fechadas, com resistência e capacidade adequadas, dispostas em pontos estratégicos nas vias públicas.

1.3.8 - O serviço de varrição manual deverá contemplar a remoção dos resíduos provenientes das papeleiras instaladas ao longo de vias, logradouros e praças do município, que estejam contempladas nas áreas de execução dos serviços de varrição.

1.3.9 - O recolhimento/coleta das sacolas geradas pela varrição manual deverá ser executado pela equipe de coleta de lixo domiciliar.

1.3.10 - A varrição manual será medida por quilômetro linear varrido, no eixo das vias, incluindo-se os cruzamentos e passeios.

1.3.11 - A varrição mecanizada deverá ser executada em avenidas principais, ruas e avenidas de acessos à cidade, além de locais que possibilitem a utilização de varredeira autopropelida, visando o ganho em produtividade sem prejudicar a qualidade dos serviços.

1.3.12 - O turno de realização deverá ser o noturno, para não prejudicar o trânsito nos locais dos serviços.

1.3.13 - A operação da varredeira deverá ser por profissional devidamente habilitado.

1.3.14 - A varrição mecanizada será medida por quilômetro linear varrido, medidos na sarjeta das vias.

1.3.15 - A varrição pontual de parques, praças e calçadas será executada no turno diurno por equipe composta de 10 (dez) varredores e 06 (seis) carrinhos de varrição, além de ferramentas manuais como: cabo de madeira e ponta de metal e sacos plásticos.

1.3.16 - Os parques, praças e calçadas a serem varridos, também de forma pontual, são os seguintes:

Ordem	Nome do Parque ou Praça	Bairro
1	Praça Orlando Saragiotto	Pq. Florence
2	Praça Esportiva Ponte Alta	Ponte Alta
3	Praça Geraldo Salles Pupo	Jd. América II
4	Praça Francisco Ramaciotti	Jd. Paulista
5	Praça Ricardo Miorin	Jd. Paulista
6	Praça XV	Jd. Paulista
7	Praça Gilberto dos Santos	Res. Santa Maria
8	Praça José Barchesi	V. Nova São Sebastião

AM _____ CORPUS _____ ESTRE _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Ordem	Nome do Parque ou Praça	Bairro
9	Praça Monteiro Lobato	V. Nova São Sebastião
10	Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini"	Pq. Terra Nova
11	Praça Aurélio Olivo	Jd. Santo Antonio
12	Praça da Bíblia	Jd. Boa Esperança
13	Praça Quintino Bocaiúva	Jd. Planalto
14	Praça Brasil 500 anos	V. Rosa
15	Praça Lions Club	V. Rosa
16	Praça Antonio Martins	V. Rosa
17	Praça Getúlio Vargas	Centro
18	Praça Washington Luiz	Centro
19	Largo São Sebastião	Centro
20	Praça Cartonificio	Jd. Celani
21	Praça Alagoas	V. D'Agostinho
22	Praça Pará	Jd. Santana
23	CLT	Pinheiros
24	Praça Ângela Turcatti	Pinheiros
25	Praça da Paz	Pinheiros
26	Praça Domingos Gutierrez	Colina dos Pinheiros
27	Praça Eng. Renato de Camargo Penteado	Jd. Maria Rosa
28	Praça Amélio Borin	Jd. Novo Mundo
29	Praça Direitos Humanos	Jd. Maria Elisa
30	Praça Quintini Furlan	Jd. Maria Rosa

1.3.17 - Consiste na operação de remoção manual de papéis, plásticos, latas de refrigerantes, embalagens e demais resíduos de pequeno porte, existentes nas áreas públicas descritas no subitem anterior e borda de vias públicas, sua disposição em sacos plásticos e posterior remoção pelos caminhões da coleta de lixo domiciliar, comercial e de varrição.

1.3.18 - O serviço de varrição das feiras livres deverá ter seu início imediatamente após a desmontagem das barracas. Essa varrição será manual, com uso de vassourões, vassouras, pás, carrinhos de varrição e sacos de lixo, em toda área ocupada pela feira livre, assim como, a varrição pontual nas proximidades da Feira Livre.

1.3.19 - Os resíduos varridos na Feira Livre deverão ser acondicionados em sacos plásticos antes de serem dispostos para coleta, que será feita pelo veículo da coleta de lixo domiciliar, comercial e de varrição.

1.3.20 - Deverá ainda ser considerado, nas propostas dos licitantes, para os serviços de varrição de vias, 01 (um) ônibus para transporte de pessoal, além de coordenador com veículo, para a referida fiscalização dos presentes serviços.

AM _____ / CFV _____ / RGV _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

1.3.21 - Os turnos são os seguintes: diurno (a partir das 6h30min) e noturno (a partir das 16h00), de segunda-feira a sábado, com exceção da Varrição de Feiras-Livres, com horários pré-determinados aos sábados (ocorre o dia todo - turno diurno) e domingos (entre 7h00 e 13h00), na Rua José Ezequiel da Silva, Travessa da Avenida dos Esportes, ocupando uma área aproximada de 600 m², entre o passeio público e o leito carroçável da rua.

1.3.22 - A fiscalização dos serviços de varrição manual deverá ser realizada por coordenador dotado de veículo apropriado e de forma eletrônica, ou seja, georreferenciando cada ponto de fiscalização, evidenciando a execução dos setores.

Unidades de medição: (conforme Anexo 02 - Planilha Orçamentária):

Varrição manual: **QUILÔMETRO** de varrição medido no eixo da via pública

Varrição mecanizada: **QUILÔMETRO** de varrição medido na sarjeta da via pública

Varrição pontual, de parques, praças e calçadas: **EQUIPE**

Varrição de feiras livres: **METRO QUADRADO**

1.4. COLETA ESPECIAL (INERTES E PODAS DE ÁRVORES)

1.4.1 - Consiste na remoção dos resíduos resultantes das atividades de poda de árvores, manutenção de áreas verdes, além de resíduos não recolhidos pela coleta domiciliar, comercial e de varrição, incluídos, ainda, os entulhos dispostos em pequenos volumes pelos munícipes. Serão utilizados 02 (dois) caminhões basculantes de 6 m³, 01 (um) caminhão com carroceria de madeira, 01 (um) caminhão poliguindaste duplo, 02 (duas) bob-cat e mão de obra necessária à operação desses veículos e equipamentos, além de mão de obra para carregamento manual dos veículos, de acordo com a definição e necessidade da **PREFEITURA**.

1.4.2 - A **CONTRATADA** deverá utilizar, ainda, caixas metálicas estacionárias de capacidade para 5 m³, que serão coletadas e transportadas pelos caminhões poliguindastes.

1.4.3 - Deverá haver um plano de manutenção das caixas oferecidas, sendo que qualquer recipiente ou peça quebrados ou roubados deverão ser substituídos.

1.4.4 - Todas as caixas deverão ser identificadas individualmente e possuir o número de telefone para contato no caso de ocorrer dano ou roubo.

1.4.5 - A coleta especial deverá ser realizada nos turnos diurno e noturno, de segunda-feira a sábado.

1.4.6 - Com exceção da equipe do caminhão poliguindaste, que será composta apenas por motorista, cada caminhão deverá conter motorista e coletores.

1.4.7 - Os turnos são os seguintes: diurno (a partir das 6h30min) e noturno (a partir das 16h00).

AM AS / CFV MF / RGV RGV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Unidades de medição: (conforme Anexo 02 - Planilha Orçamentária):

Veículos e Máquinas: HORA

Caixas estacionárias: UNIDADE

1.5. MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES

1.5.1 - As atividades de manutenção de áreas verdes serão executadas diariamente através de equipes.

1.5.2 - As podas manual e mecânica de árvores são atividades rotineiras realizadas com objetivo de conduzir o desenvolvimento do vegetal de forma a evitar interferências com equipamentos públicos, rede elétrica e de telefonia, sinalizações semaforicas e outras. A programação mensal das podas será feita pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS e encaminhada a CONTRATADA até o dia 20 (vinte) de cada mês, contendo a programação das podas do próximo mês. Essa atividade deverá ser acompanhada por engenheiro agrônomo e respectivo laudo técnico emitido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO VALINHOS.

1.5.3 - A poda manual será realizada com tesouras de poda, e a poda mecânica com uso de motosserras, motopodas, cesto aéreo e caminhão com guincho.

1.5.4 - Serão necessários dois tipos de equipes para execução do serviço de poda de árvores, sendo a composição conforme segue: equipe tipo 1: 02 (dois) jardineiros, 01 (um) operador de motosserra, 01 (um) operador de motopoda, 02 (dois) motoristas, 01 (uma) motosserra, 01 (uma) motopoda, 01 (um) caminhão $\frac{3}{4}$ com cesto aéreo e 01 (um) caminhão carroceria de madeira; equipe tipo 2: 02 (dois) jardineiros, 01 (um) operador de motosserra, 01 (um) operador de motopoda, 01 (um) motorista, 01 (uma) motosserra, 01 (uma) motopoda e 01 (um) caminhão com guincho.

1.5.5 - Os serviços de manutenção mecânica de parques, praças e canteiros também consistem dos serviços de poda de gramado com roçadeiras laterais, tratores agrícolas e microtratores, ambos com roçadeira.

1.5.6 - A roçada será realizada com uso de roçadeiras laterais e tratores com roçadeiras de 13 e 75 HP.

1.5.7 - Cada equipe tipo 1 de áreas verdes deverá ser composta de 10 (dez) jardineiros, 16 (dezesesseis) operadores de roçadeira, 1 (um) líder de equipe e 1 (um) motorista. Essa mão de obra estará equipada com 16 (dezesesseis) roçadeiras laterais/costais e 01 (um) ônibus tipo urbano, para transporte do pessoal, também de outras equipes, caso necessário.

1.5.8 - A equipe tipo 2 de áreas verdes deverá ser composta de 02 (dois) jardineiros, 01 (um) tratorista e 01 (um) trator agrícola de 75 HP com roçadeira acoplada. Já cada equipe tipo 3, também de áreas verdes, deverá ser composta de 01 (um) jardineiro, 01 (um) operador com microtrator de 13 HP com roçadeira.

AM _____ / CFV _____ / RGV _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

1.5.9 - Os resíduos da poda de gramados deverão ser acondicionados em sacos de lixo com capacidade de 100 (mil) litros e dispostos em pontos estratégicos para serem retirados pelo serviço de coleta especial.

1.5.10 - A equipe tipo 4 de áreas verdes deverá trabalhar nos turnos diurno e noturno, sendo que, para cada turno, será composta de 02 (dois) garis, 01 (um) motorista e 01 (um) caminhão carroceria de madeira.

1.5.11 - Todas as ferramentas, veículos e equipamentos necessários para realização dos serviços de manutenção de áreas verdes serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.5.12 - Com exceção da menção dos turnos diurno e noturno para algumas equipes, para o restante das equipes de Manutenção de Áreas Verdes será apenas o turno diurno.

1.5.13 - Os turnos são os seguintes: diurno (a partir das 6h30min) e noturno (a partir das 16h00) - ambos de segunda-feira a sábado.

Unidades de medição: (conforme Anexo 02 - Planilha Orçamentária):
Equipes diversas: EQUIPE

1.6. DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

1.6.1 - O aterro sanitário que deverá ser indicado pela PROPONENTE deverá atender a todas as normas ambientais e de saúde pública, métodos e técnicas vigentes de construção, garantindo a recepção das quantidades necessárias ao atendimento da vigência do contrato, com controle geotécnico e monitoramento.

1.6.2 - O aterro sanitário deverá estar devidamente licenciado para operação pelos órgãos ambientais competentes, de acordo com a legislação em vigor e cumprindo rigorosamente o atendimento as condicionantes da Licença de Operação.

1.6.3 - Será de competência exclusiva da LICITANTE VENCEDORA, zelar pela correta operação do aterro e pela sua perfeita obediência das normas ambientais e exigências dos órgãos responsáveis quanto a sua operação, responsabilizando-se perante a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS e perante os órgãos competentes, a arcar com todas e quaisquer penalizações porventura impostas decorrentes de faltas e/ou imperfeições verificadas.

1.6.4 - Pelas características do objeto da licitação, sendo os serviços de destinação final de resíduos essenciais e de prestação contínua, com elevado risco e comprometimento à saúde pública em caso de descontinuidade ou paralisação, fica a EMPRESA VENCEDORA obrigada a oferecer, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência de eventual descontinuidade, uma alternativa para a destinação final dos resíduos nas mesmas condições contratadas, livres de ônus adicional para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, independentemente de acréscimo de custos porventura verificados.

AM _____ / CFV _____ / RGV _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

1.6.5 - Quanto ao subitem anterior, ressalta-se que, caso o aterro sanitário seja adotado como alternativa, quando do impedimento da operação daquele indicado na proposta da LICITANTE VENCEDORA, esta assumirá os custos adicionais pelo transporte.

1.6.6 - Na área do aterro sanitário, deverão ser garantidos métodos e procedimentos de segurança, assim como garantia do bem estar de pessoas e proteção dos equipamentos envolvidos na operação e na vizinhança.

1.6.7 - A destinação final em aterro sanitário será diária, devendo ocorrer nos turnos diurno e noturno, com garantia de acesso aos veículos transportadores de resíduos em qualquer hora do dia ou da noite, em condições de tráfego, mesmo em condições climáticas desfavoráveis.

1.6.8 - O aterro sanitário deverá contar com balança rodoviária para pesagem.

1.6.9 - A CONTRATADA deverá implantar e operar um sistema de transbordo e transporte de lixo domiciliar, comercial e de varrição e inertes na cidade de VALINHOS devidamente aprovado pelos órgãos competentes e operado segundo os critérios normativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, quando houver a necessidade do mesmo.

1.6.10 - Todas as despesas com a implantação e operação desse sistema de transbordo e transporte de lixo domiciliar, comercial e de varrição e inertes serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.6.11 - Todos os materiais, ferramentas, mão de obra, obras, veículos e equipamentos necessários para realização desses serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA e devem conter, no mínimo: 03 (três) serventes diurnos, 01 (um) servente noturno, 02 (dois) vigias por turno; 01 (um) operador de máquina por turno e 01 (um) motorista por turno; 01 (um) caminhão tipo *roll-on/roll-off* com 04 (quatro) caixas estacionárias de capacidade para 26 m³ e 01 (uma) pá carregadeira sobre rodas.

1.6.12 - A LICITANTE VENCEDORA do certame deverá manter as instalações do Sistema de Transbordo e Transporte em perfeitas condições de conservação e de funcionamento, em especial, quanto à manutenção, limpeza e dispositivos de segurança.

1.6.13 - Os turnos são os seguintes: diurno (a partir das 6h30min) e noturno (a partir das 16h00), ambos de segunda-feira a sábado.

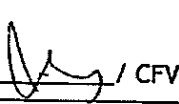
Unidades de medição: (conforme Anexo 02 - Planilha Orçamentária):

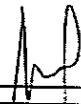
Destinação Final e Sistema de Transbordo: TONELADA

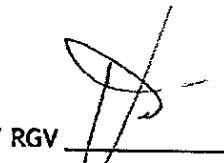
2 - MÃO DE OBRA OPERACIONAL:

2.1 - Toda mão de obra deverá utilizar uniformes e coletes com a frase "A SERVIÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS" e Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) e Coletivos (EPCs), compatíveis aos serviços que estiverem executando, além de crachá de identificação.

AM

 / CFV

 / RGV





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

2.2 - Os uniformes deverão ser fornecidos gratuitamente e inicialmente em um número mínimo de duas unidades por funcionário por semestre, como forma de mantê-los limpos. Deverão ser substituídos por outros, na medida em que estiverem desgastados ou rasgados, de forma a preservar sempre o bom aspecto e higiene do funcionário. A CONTRATADA poderá repassar o uniforme/EPI usado aos seus novos empregados, desde que estejam em boas condições de uso e devidamente higienizados e desinfetados.

2.3 - Competirá a LICITANTE VENCEDORA, a admissão de motoristas, coletores, serventes, varredores, líderes de equipes, supervisores, ajudantes, funcionários de campo, mecânicos e demais operários necessários ao desempenho dos serviços licitados, correndo por sua conta, também, os encargos sociais e exigências das Leis Trabalhistas, bem como as exigências do acordo coletivo vigente à época da contratação.

2.4 - Os funcionários deverão ser treinados e orientados para o exercício das funções e para a manutenção de relacionamento harmonioso com a FISCALIZAÇÃO e o público em geral.

2.5 - Os funcionários serão terminantemente proibidos de fazer catação ou triagem de resíduos, de ingerirem bebidas alcoólicas em serviço e de pedirem gratificação ou donativos de qualquer espécie.

2.6 - Também deverá ser prevista a reserva técnica necessária que não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do efetivo de profissionais, capaz de atender a substituição em caso de faltas e também das férias dos funcionários.

3 - **MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS:**

3.1 - Os materiais a serem empregados deverão atender às quantidades mínimas necessárias de modo que os serviços sejam executados com qualidade.

3.2 - As ferramentas de uso frequente (pás, carrinhos, vassouras etc.) deverão ser substituídas sempre quando necessário, resguardando a boa qualidade na execução dos serviços.

3.3 - A LICITANTE VENCEDORA deverá considerar, em sua proposta, um estoque mínimo de pelo menos 10% (dez por cento) da quantidade de materiais, ferramentas e utensílios de uso frequente das equipes alocadas nos serviços de coleta domiciliar, de varrição e áreas verdes em seu almoxarifado, como forma de assegurar a continuidade da prestação dos serviços.

4 - **VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS:**

4.1 - Os veículos e equipamentos deverão trazer, além das placas regulamentares, sinalizações de segurança, identificação da licitante e telefone para reclamações; além da identificação nos quadro lados do veículo com a frase "A SERVIÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS".

AM

/ CFV

/ RGV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

4.2 - Os veículos e equipamentos a serem utilizados nos serviços deverão ser dimensionados de forma a permitir a substituição e devida manutenção, preservando a execução dos serviços prestados.

4.3 - A **FISCALIZAÇÃO** da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS poderá a qualquer momento exigir a troca de veículo ou equipamento que sejam inadequados às exigências dos serviços. Entendendo-se como inadequados os que apresentarem quebras e falhas mecânicas constantes, ou aqueles que oferecerem riscos a terceiros e seus operadores, decorrentes de mau estado de conservação e manutenção, como também aqueles que não ofereçam o necessário atendimento ao desenvolvimento das atividades que se prestarem a fazer.

4.4 - A **LICITANTE VENCEDORA** deverá manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de conservação e de funcionamento, em especial quanto à manutenção, limpeza e acessórios de segurança.

4.5 - Uma vez que os serviços de coleta e transporte (transbordo) de resíduos do tipo domiciliar são vitais para assegurar a manutenção da saúde pública, a **PROPONENTE** deverá utilizar veículos com ano de fabricação a partir de 2009, como forma de minimizar o número de quebra e paralisações, prevendo a necessária reserva técnica de 15% (quinze por cento). No caso de substituições, necessariamente, o veículo ingressado terá, no mínimo, o ano considerado do que for substituído.

4.6 - Para atendimento aos demais itens de serviço, deverão ser empregados equipamentos fabricados a partir de 2009, porém, estes deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e operação, sem oferecer riscos aos seus operadores e terceiros, e serem adequados aos serviços conforme descrição no subitem anterior. No caso de substituições, necessariamente, o veículo ou equipamento ingressado deverá ter, no mínimo, o ano do veículo substituído.

4.7 - Os veículos e equipamentos utilizados deverão se apresentar em condições de atendimento dos limites estabelecidos em lei para emissão de gases e para fontes sonoras, conforme legislação vigente.

5 - **OBSERVAÇÕES FINAIS:**

5.1 - A **CONTRATADA** deverá dispor de local(is) onde deverá se concentrar todas as atividades de controle administrativo e operacional, com instalações específicas para cada rotina envolvida.

5.2 - É de competência exclusiva da **CONTRATADA**, recrutar e fornecer toda a mão-de-obra, direta e indireta, necessária à execução dos serviços, inclusive encarregados e o pessoal de apoio operacional e administrativo.

5.3 - A **PROPONENTE** poderá agregar outros trabalhadores ao número proposto, com base em sua experiência em outros contratos e em seus levantamentos de produtividade.

AM

/ CFV

/ RGV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

5.4 - A **CONTRATADA** deverá cumprir o disposto nas Normas Regulamentadoras 1 a 28 da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e as Normas/Instruções sobre Medicina e Segurança do Trabalho vigentes.


5.5 - A **CONTRATADA** deverá instalar sistema de comunicação, podendo ser rádio comunicação ou telefonia móvel, com o fornecimento de 05 (cinco) aparelhos, necessários à **CONTRATANTE** para fiscalização dos serviços. Todos os veículos, caminhões e equipamentos/máquinas alocados aos trabalhos presentes deverão possuir o sistema de comunicação.

5.6 - Todo custo operacional do sistema de comunicação ficará a cargo da **PROPONENTE VENCEDORA**, inclusive os disponibilizados para a fiscalização do contrato (**CONTRATANTE**).

5.7 - Os funcionários deverão se apresentar uniformizados de acordo com o padrão de identidade visual, sem o qual não será permitido o acesso ao trabalho. Deverão portar "CRACHÁ" de identificação, afixado na altura do tórax, indicando: nome, função e telefone da empresa, além de colete com a identificação "A SERVIÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS".

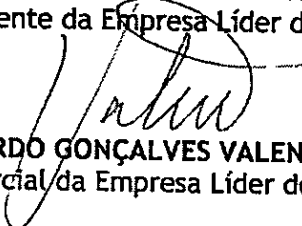
Valinhos/SP, 27 de dezembro de 2013.

Pela PREFEITURA:


ABRAÃO MICHELON
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela CONTRATADA:


Eng.º CINEAS FEIJÓ VALENTE
Diretor Presidente da Empresa Líder do Consórcio


RICARDO GONÇALVES VALENTE
Diretor Comercial da Empresa Líder do Consórcio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



ANEXO 06 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE COMPRAS: N.º 0936/2013.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de coleta manual e mecanizada domiciliar, comercial e de varrição, implantação ou instalação, manutenção e higienização de contêineres, coleta e transporte de materiais seletivos, varrição de vias e logradouros públicos, coleta especial (inertes e podas de árvores), manutenção de áreas verdes e destinação final de resíduos, incluindo implantação e operação do sistema de transbordo de lixo domiciliar, comercial, de varrição e inertes, para atendimento à limpeza pública do Município de Valinhos, São Paulo, pelo critério de menor preço global, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto.

DADOS DA EMPRESA 1 (Líder do Consórcio)

RAZÃO SOCIAL: Corpus Saneamento e Obras Ltda.

ENDEREÇO: Rua Geraldo de Gasperi, nº 4.981

CIDADE: Valinhos

ESTADO: SP

BAIRRO: Chácara São Bento

CNPJ: 31.733.363/0005-93

CEP: 13.278-085

TEL E FAX: (11) 4133-1350/ 4133-1351

I.E: Isenta

SITE: www.corpus.com.br

E-MAIL: licitacoes@corpus.com.br

DADOS DA EMPRESA 2

RAZÃO SOCIAL: Estre Ambiental S/A

ENDEREÇO: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek

CIDADE: São Paulo

ESTADO: SP

BAIRRO: Itaim Bibi

CNPJ: 03.147.393/0001-59

CEP: 04.543-000

TEL E FAX: (11) 3709-2300 / 3078-3355

I.E: 148.425.331.110

SITE: www.estre.com.br

E-MAIL: mayara.castro@estre.com.br

DADOS DO CONSÓRCIO

RAZÃO SOCIAL: Consórcio Valinhos Ambiental

ENDEREÇO: Rua Geraldo de Gasperi, nº 4.981

CIDADE: Valinhos

ESTADO: SP

BAIRRO: Chácara São Bento

TEL E FAX: (11) 4133-1350/ 4133-1351

CEP: 13.278-085

E-MAIL: licitacoes@corpus.com.br

Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de coleta manual e mecanizada domiciliar, comercial e de varrição, implantação ou instalação, manutenção e higienização de contêineres, coleta e transporte de materiais seletivos, varrição de vias e logradouros públicos, coleta especial (inertes e podas de árvores), manutenção de áreas verdes e destinação final de resíduos, incluindo implantação e operação do sistema de transbordo de lixo domiciliar, comercial, de varrição e inertes, para atendimento à limpeza pública do Município de Valinhos, São Paulo, pelo critério de menor preço global, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



Preço Total Mensal: R\$ 2.499.760,20
Preço Total Mensal por Extenso: (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais e vinte centavos)
Preço Total para 12 (doze) meses = Preço Mensal x 12: R\$ 29.997.122,40
Preço Total para 12 (doze) meses por Extenso: (vinte e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos)

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data limite da sua apresentação;
- Em anexo apresentamos a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários e as Composições de Preços Unitários.

Valinhos (SP), 07 de novembro de 2013.

Pela LICITANTE:

Engº Cineas Feijó Valente – Diretor Presidente da Empresa Líder do Consórcio
RG: 1.281.042-3 SSP/SP / CPF: 002.745.508-49

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Ricardo Gonçalves Valente – Diretor Comercial da Empresa Líder do Consórcio
RG: 7.980.532-2 SSP/SP / CPF: 003.057.278-93

Assinatura: *[Handwritten Signature]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Descrição dos Serviços	Ud	Quantidade /mês	R\$/unit.	R\$/total
1.	Coleta Domiciliar, Comercial e de Varrição				373.610,80
1.1	Coleta Manual e Mecanizada e Transporte do Lixo Domiciliar, Comercial e de Varrição	t	2.660,00	111,53	318.976,80
1.2	Implantação ou Instalação, Manutenção e Higienização de Contêineres	l	245.000,00	0,223	54.635,00
2.	Coleta e Transporte de Materiais Seletivos				316.099,46
2.1	Coleta Mecanizada e Transporte de Materiais Seletivos com Caminhão Coletor	h	400,00	119,19	47.676,00
2.2	Coleta Mecanizada e Transporte de Materiais Seletivos com Caminhão Baú	h	200,00	106,71	21.342,00
2.3	Coleta e Transporte de Óleo Saturado com Veículo	h	200,00	60,78	12.156,00
2.4	Implantação ou Instalação, Manutenção e Higienização de Contêineres	l	245.000,00	0,223	54.635,00
2.5	Implantação e Manutenção de Unidades do Recebimento de Resíduos Recicláveis (Ecoponto)	ud	3,00	18.247,72	54.743,16
2.6	Implantação, Operação e Manutenção de Usina de Reciclagem (Centro de Triagem)	mês	1,00	52.517,14	52.517,14
2.7	Coleta, Transporte, Descontaminação e Descaracterização de Lâmpadas Fluorescentes	ud	1.980,00	2,37	4.692,60
2.8	Coleta, Transporte e Destinação Final de Pilhas e Baterias	kg	300,00	32,34	9.702,00
2.9	Produção de Composto Orgânico	mês	1,00	58.635,56	58.635,56
3.	Varrição de Vias e Logradouros Públicos				357.831,28
3.1	Varrição Manual				250.034,00
3.2	Varrição Mecanizada	km	3.800,00	68,43	250.034,00
3.3	Varrição Pontual, de Parques, Praças e Calçadas	km	2.600,00	7,35	19.110,00
3.4	Varrição de Feiras Livres	equipe	2,00	37.951,64	75.903,28
4.	Coleta Especial (Inertes e podas de árvores)				199.832,50
4.1	Coleta e Transporte com Caminhão Caçamba Basculante	h	800,00	103,05	82.440,00
4.2	Coleta e Transporte com Caminhão Carroceria de Madeira	h	400,00	102,31	40.924,00
4.3	Coleta e Transporte com Caminhão Polguindaste	h	400,00	69,49	27.796,00
4.4	Instalação e Manutenção de Cobras Estacionárias de 5 m²	ud	30,00	230,15	6.904,50
4.5	Coleta e Carregamento com Bob-cat ou Similar	h	800,00	51,21	40.968,00
5.	Manutenção de Áreas Verdes				933.854,16
5.1	Podas de Árvores - Equipe Tipo 1	equipe	1,00	47.739,96	47.739,96
5.2	Podas de Árvores - Equipe Tipo 2	equipe	2,00	33.862,19	67.724,38
5.3	Serviços Urbanos (Áreas Verdes) - Equipe Tipo 1	equipe	4,00	151.066,40	604.265,60
5.4	Serviços Urbanos (Áreas Verdes) - Equipe Tipo 2	equipe	2,00	17.796,00	35.593,80
5.5	Serviços Urbanos (Áreas Verdes) - Equipe Tipo 3	equipe	2,00	10.102,67	20.205,34
5.6	Serviços Urbanos (Áreas Verdes) - Equipe Tipo 4 (2 Turnos)	equipe	4,00	39.581,27	158.325,08
6.	Destinação Final de Resíduos				319.332,00
6.1	Destinação Final de Lixo Domiciliar, Comercial e de Varrição e Inertes	t	3.120,00	51,10	159.432,00
6.2	Implantação e Op. Sist. de Transbordo e Transp. de Lixo Dom. Comercial e de Varrição e Inertes	l	3.120,00	51,25	159.900,00
				TOTAL MENSAL (R\$)	2.499.760,20
				TOTAL CONTRATUAL (12 MESES) (R\$)	29.997.122,40

Valinhos, 07 de novembro de 2013

CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA

Eng.º Cícero Folló Valente
CPF.: 002.745.508-49
RG.: 1.281.042-3 SSP / SP
Diretor Presidente

CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA

Ricardo Gonçalves Valente
CPF.: 003.057.278-93
RG.: 7.980.532-2 SSP / SP
Diretor Comercial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Proponente: CONSORCIO VALINHOS AMBIENTAL
 1.1. Coleta Manual e Mecanizada e Transporte de Lixo Domiciliar, Comercial e de Verificação (V)

Prefeitura do Município de Valinhos/SP

1. MÃO DE OBRA DIRETA		1.1. Coleta Manual e Mecanizada e Transporte de Lixo Domiciliar, Comercial e de Verificação (V)		SUBTOTAL MENSAL	
QTD	UNIDADE (U)	1.1 (152%)	1.2 (85%)	1.1 (152%)	1.2 (85%)
18,00	Coletor diurno	733,58	278,00	1011,58	105,985,46
1,00	Coletor noturno	897,50	878,00	1775,50	182,100,00
3,00	Atendente diurno	1.154,71	878,00	2.032,71	212,700,00
4,00	Atendente noturno	1.525,64	878,00	2.403,64	250,700,00
1,00	Encarregado diurno	1.656,41	878,00	2.534,41	264,000,00
1,00	Encarregado noturno	2.237,47	878,00	3.115,47	325,000,00
1,00	Supervisor diurno	3.415,81	878,00	4.293,81	449,000,00
2. UNIFORMES (1'val/mês)					
41,00	Uniformes	15,00	21,00	36,00	3,797,75
3. DESPESAS GERAIS					
2.1. Coletor	4,00	2,00	2,00	4,00	420,00
2.2. Motorista	4,00	2,00	2,00	4,00	420,00
2.3. Encar. / Supervisor	2,00	2,00	2,00	4,00	420,00
4. OPERACIONAL DA FLOTA					
4.1. Combustível	30,00	1,00	1,00	30,00	3,797,75
4.2. Óleo lubrificante	10,00	1,00	1,00	10,00	1,050,00
4.3. Manutenção	10,00	1,00	1,00	10,00	1,050,00
4.4. Peças e Consumíveis	10,00	1,00	1,00	10,00	1,050,00
4.5. Manutenção	10,00	1,00	1,00	10,00	1,050,00
4.6. Seguro	10,00	1,00	1,00	10,00	1,050,00
4.7. Depreciação	10,00	1,00	1,00	10,00	1,050,00
5. ITENS QUE SOBRIEM ABASTECIMENTO PIS E COFINS					
5.1. Unif. Coletor e EP's	41,00	1,00	1,00	41,00	4,300,00
5.2. VAP Transporte	30,00	1,00	1,00	30,00	3,150,00
5.3. VAP Seguro	10,00	1,00	1,00	10,00	1,050,00
5.4. Combustível	10,00	1,00	1,00	10,00	1,050,00
5.5. Manutenção	10,00	1,00	1,00	10,00	1,050,00
5.6. Peças e Consumíveis	10,00	1,00	1,00	10,00	1,050,00
5.7. Seguro	10,00	1,00	1,00	10,00	1,050,00
5.8. Total de Coletor (V)					429,000,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Proponente: CONSORCIO VALINHOS AMBIENTAL

Prefeitura do Município de Valinhos/SP

2.5. Implantação e Manutenção de Unidades de Recebimento de Resíduos Reduzíveis (cupos) (unf)

07/nov/13

1. NAO DE OBRA DIRETA		SUBTOTAL MENSAL		5.594,66		5.594,66	
Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	% de (R\$)	Valor Unit. (R\$)	% de (R\$)	Valor Total (R\$)	% de (R\$)
1.1. Material Geral	3,10	31,17	0,55%	678,00	12,12%	334,50	6,00%
2. UNIFORMES (uniformes)		SUBTOTAL MENSAL		150,41		150,41	
2.1. Material Geral	1,00	1,00	0,66%	3,00	2,00%	3,00	2,00%
3. DESPESAS GERAIS		SUBTOTAL MENSAL		7.524,67		7.524,67	
3.1. Mão de Obra	1,00	1,00	1,33%	24	0,32%	24	0,32%
3.2. Material	1,50	1,50	2,00%	3,00	0,04%	3,00	0,04%
3.3. Mão de Obra	21,50	21,50	28,59%	41,31	0,55%	41,31	0,55%
3.4. Material	2,18	2,18	2,90%	4,36	0,06%	4,36	0,06%
3.5. Mão de Obra	41,11	41,11	54,64%	80,00	1,06%	80,00	1,06%
3.6. Material	60,00	60,00	80,00%	120,00	1,60%	120,00	1,60%
4. CONTRIBUIÇÕES (coeficiente de cálculo)		SUBTOTAL MENSAL		384,65		384,65	
4.1. Mensal (Imposto de Renda)	1,0000	1,0000	0,00%	1,0000	0,00%	1,0000	0,00%
4.2. Depreciação	1,0000	1,0000	0,00%	1,0000	0,00%	1,0000	0,00%
5. ITENS QUE SOBRE ARABITAMENTO NS E COMINS		SUBTOTAL MENSAL		150,41		150,41	
5.1. Utilização de PI	1,00	1,00	0,66%	3,00	0,04%	3,00	0,04%
5.2. Valor Transport	1,00	1,00	0,66%	3,00	0,04%	3,00	0,04%
5.3. VAM	1,00	1,00	0,66%	3,00	0,04%	3,00	0,04%
5.4. Imp. Terr. obispo	1,00	1,00	0,66%	3,00	0,04%	3,00	0,04%
5.5. Man. Manutenção	1,00	1,00	0,66%	3,00	0,04%	3,00	0,04%
5.6. Taxa de Crédito (PI)	1,00	1,00	0,66%	3,00	0,04%	3,00	0,04%
6. (RESUMO FINAL)		CUSTO TOTAL MENSAL		11.654,29		11.654,29	
6.1. Benefícios / Adm	1,0000	1,0000	0,00%	1,0000	0,00%	1,0000	0,00%
6.2. Inc. V. Atividade	1,0000	1,0000	0,00%	1,0000	0,00%	1,0000	0,00%
6.3. Imp. de Corp	1,0000	1,0000	0,00%	1,0000	0,00%	1,0000	0,00%
6.4. Preço total mensal	1,0000	1,0000	0,00%	1,0000	0,00%	1,0000	0,00%
6.5. Preço unitário por unidade	1,0000	1,0000	0,00%	1,0000	0,00%	1,0000	0,00%

(Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'AS')



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

PropONENTE: CONSORCIO VALINHOS AMBIENTAL
 2.6. Implantação, Operação e Manutenção de Usina de Biogás (Centro de Triagem) (mês)

Prefeitura do Município de Valinhos/SP

1. MÃO DE OBRA DIRETA		07/nov/13
1.1. Salário de Uva	12,00	20.832,36
1.2. Uva de Uva	1,00	18.648,25
SUBTOTAL MENSAL		39.480,61
2. UNIFORMES (vedantes)		
2.1. Fornecedor	5,00	529,90
2.2. Uva de Uva	2,00	213,33
SUBTOTAL MENSAL		743,23
3. DESPESAS GERAIS		
3.1. Valor Transporte	12,00	17.574,65
3.2. Uva de Uva	1,00	1.217,22
3.3. Uva de Uva	1,00	848,00
3.4. Uva de Uva	1,00	216,00
3.5. Uva de Uva	1,00	216,00
3.6. Uva de Uva	1,00	216,00
3.7. Equipamento	20,00	4.313,33
SUBTOTAL MENSAL		20.591,16
4. ITENS QUE SOBREM ABATIMENTO DE I.COFINS		
4.1. Uva de Uva	1,00	1.217,22
4.2. Uva de Uva	1,00	848,00
4.3. Uva de Uva	1,00	216,00
4.4. Uva de Uva	1,00	216,00
4.5. Uva de Uva	1,00	216,00
SUBTOTAL MENSAL		4.513,22
5. BEM-ESTAR		
5.1. Benefício/Adm.	1,00	1.217,22
5.2. Inc. 3/Transp.	1,00	848,00
5.3. Preço total mensal	1,00	216,00
5.4. Preço unitário por mês	1,00	216,00
CUSTO TOTAL MENSAL		38.938,97

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

PropONENTE: CONSORCIO VALINHOS AMBIENTAL

Prefeitura do Município de Valinhos/SP

07/nov/13

2.7. Coleta, Transporte, Destinação e Descontaminação de Lâmpadas Fluorescentes (LDF)

ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1. MÃO DE OBRA DIRETA								
1.1. Coerter	h	12,00	12,00	144,00	12,00	144,00	12,00	144,00
1.2. Motocicla	h	12,00	12,00	144,00	12,00	144,00	12,00	144,00
2. UNIFORMES (Mediano)								
2.1. Coerter	h	12,00	12,00	144,00	12,00	144,00	12,00	144,00
2.2. Motocicla	h	12,00	12,00	144,00	12,00	144,00	12,00	144,00
3. DESPESAS GERAIS								
3.1. Vão Transporte	h	12,00	12,00	144,00	12,00	144,00	12,00	144,00
3.2. Lanche	h	12,00	12,00	144,00	12,00	144,00	12,00	144,00
3.3. VARR	h	12,00	12,00	144,00	12,00	144,00	12,00	144,00
3.4. Seguro de Vida	h	12,00	12,00	144,00	12,00	144,00	12,00	144,00
3.5. Seguro de Saúde	h	12,00	12,00	144,00	12,00	144,00	12,00	144,00
3.6. Despesas Fixas	h	12,00	12,00	144,00	12,00	144,00	12,00	144,00
4. OPERACIONAL DA FROTA								
4.1. Combustível	litro	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4.2. Manutenção	h	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4.3. Pneu e Câmara	h	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4.4. Itens de Consumo	h	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4.5. Seguro	h	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4.6. Depreciação	h	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
5. ITENS QUE FORMAM ABATEMENTO PIS E COFINS								
5.1. Unificação e IPI's	h	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
5.2. Vão Transporte	h	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
5.3. VARR	h	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
5.4. Combustível	h	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
5.5. Manutenção e Peças	h	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
5.6. Pneu e Câmara	h	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
5.7. Seguro de Saúde	h	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
5.8. Total do Custo (R\$)								
6. RESUMO FINAL								
6.1. Benefícios Adm.								
6.2. Enc. M. Faturamento								
6.3. Imposto de Renda								
6.4. Preço Total Mensal								
6.5. Preço Unitário por Unidade								

Handwritten signature

Large handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



CUSTO TOTAL MENSAL	223.157,16
10% (10%)	22.315,72
24,00%	53.558,32
8,41%	18.770,44
15,9842%	35.642,32
44,16%	98.465,36
JITR91319	218.913,16
2,66200%	5.944,00
11151	

6.1. Bonificação / Adm. 10% 22.315,72
 6.2. Inc. 97 Pousadia 24,00% 53.558,32
 6.3. Anu de Capex 8,41% 18.770,44
 6.4. Preço total mensal 15,9842% 35.642,32
 4.3. Preço unitário por lote(1,3) 44,16% 98.465,36

DIVERSIFICAMENTO	
reservas por mês	3.860,00
reservas por viagem	14
reservas por semana	431
reservas por mês	629
reservas por trimestre	1.887
reservas por semestre	3.774
reservas por ano	7.548

Handwritten signatures and initials:
 - Large signature: *[Signature]*
 - Initials: *AS*
 - Other initials: *MP*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Valinhos/SP

Proponente: CONSORCIO VALINHOS AMBIENTAL

- 1.2. Implantação ou Instalação, Manutenção e Higienização de Contêineres (f)
- 2.4. Implantação ou Instalação, Manutenção e Higienização de Contêineres (f)

07/nov/13

1. CONTÊNERES (f - coeficiente de cálculo)		SUBTOTAL MENSAL	
1.1. Material / Proponente	63 unidades	72.519,83	
1.2. Depreciação	40 unidades	28.924,81	
2. ITENS QUE FORMAM ABATIMENTO PIB E COFINS			
2.1. Abatimento de Imposto de Renda			
2.2. Total de Crédito (PIB)		56.633,58	
3. RESULTADO FINAL			
3.1. Benefício / Adm.	60% (subitem 1.2)	43.580,15	
3.2. Inc. V/ Fabricante	17,9%	7.613,15	
3.3. Lucro do Oper.	1,35%	750,53	
3.4. Preço total mensal		490.000,00	
3.5. Preço unitário por mês		8.222,22	

a. Contêineres Plásticos de 1.000 l = 200 ud (subitem 1.2) + 200 ud (subitem 2.4) = 400 ud efetivos;
 b. Contêineres Enxofrados de 1.000 l = 15 ud (subitem 1.2) + 15 ud (subitem 2.4) = 30 ud efetivos.

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Proponente: CONCORRÊNCIA VALINHOS AMBIENTAL

Prefeitura do Município de Valinhos/SP

2.1. Cobrir a sucata e o transporte de Materiais Seletivos com Caminhão Coletor (R)

07/nov/13

Table with columns for item description, unit, quantity, price, and subtotals. Includes items like 'Cobrir sucata' and 'Transporte de materiais'.

Table with columns for item description, unit, quantity, price, and subtotals. Includes items like 'Caminhão Coletor' and 'Caminhão de Sucata'.

Table with columns for item description, unit, quantity, price, and subtotals. Includes items like 'Caminhão de Sucata' and 'Caminhão de Resíduos'.

Table with columns for item description, unit, quantity, price, and subtotals. Includes items like 'Caminhão de Resíduos' and 'Caminhão de Lixo'.

Table with columns for item description, unit, quantity, price, and subtotals. Includes items like 'Caminhão de Lixo' and 'Caminhão de Sucata'.

Table with columns for item description, unit, quantity, price, and subtotals. Includes items like 'Caminhão de Sucata' and 'Caminhão de Resíduos'.

Table with columns for item description, unit, quantity, price, and subtotals. Includes items like 'Caminhão de Resíduos' and 'Caminhão de Lixo'.

Table with columns for item description, unit, quantity, price, and subtotals. Includes items like 'Caminhão de Lixo' and 'Caminhão de Sucata'.

Table with columns for item description, unit, quantity, price, and subtotals. Includes items like 'Caminhão de Sucata' and 'Caminhão de Resíduos'.

Table with columns for item description, unit, quantity, price, and subtotals. Includes items like 'Caminhão de Resíduos' and 'Caminhão de Lixo'.

Table with columns for item description, unit, quantity, price, and subtotals. Includes items like 'Caminhão de Lixo' and 'Caminhão de Sucata'.

Table with columns for item description, unit, quantity, price, and subtotals. Includes items like 'Caminhão de Sucata' and 'Caminhão de Resíduos'.

Table with columns for item description, unit, quantity, price, and subtotals. Includes items like 'Caminhão de Resíduos' and 'Caminhão de Lixo'.

Handwritten signature/initials

Large handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



07/nov/13

DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Proponente: CONSORCIO VALINHOS AMBIENTAL

3.2.1. Coleta Mecanizada e Transporte de Materiais Sólidos com Caminhão Bas (B)

Prefeitura do Município de Valinhos/SP

1. MÃO DE OBRA DIRETA

1.1. Operar	2,50	113,00	282,50	705,25	176,31	7.380,39
1.2. Manobra	1,00	113,00	282,50	705,25	176,31	7.380,39
SUBTOTAL MENSAL						14.760,78

2. UNIFORMES (m/ano)

2.1. Calças	1,00	113,00	282,50	705,25	176,31	7.380,39
2.2. Malanca	1,00	113,00	282,50	705,25	176,31	7.380,39
SUBTOTAL MENSAL						14.760,78

3. DESPESAS GERAIS

3.1. Vite Transporte	1,00	113,00	282,50	705,25	176,31	7.380,39
3.2. Lanche	1,00	113,00	282,50	705,25	176,31	7.380,39
3.3. VAGR	1,00	113,00	282,50	705,25	176,31	7.380,39
3.4. Seguro de Vida	1,00	113,00	282,50	705,25	176,31	7.380,39
3.5. Seguro de Saúde	1,00	113,00	282,50	705,25	176,31	7.380,39
SUBTOTAL MENSAL						14.760,78

4. OPERACIONAL DA FROTA

4.1. Combustível	1,00	113,00	282,50	705,25	176,31	7.380,39
4.2. Óleo/Água	1,00	113,00	282,50	705,25	176,31	7.380,39
4.3. Manutenção	1,00	113,00	282,50	705,25	176,31	7.380,39
4.4. Peças e C/Man	1,00	113,00	282,50	705,25	176,31	7.380,39
4.5. Itens de Consumo	1,00	113,00	282,50	705,25	176,31	7.380,39
4.6. Seguro	1,00	113,00	282,50	705,25	176,31	7.380,39
4.7. Depreciação	1,00	113,00	282,50	705,25	176,31	7.380,39
SUBTOTAL MENSAL						14.760,78

5. ITENS QUE SOFREM ABATIMENTO FIS E COFIN

5.1. Uniformes e IPTU	1,00	113,00	282,50	705,25	176,31	7.380,39
5.2. Vite Transporte	1,00	113,00	282,50	705,25	176,31	7.380,39
5.3. VAGR	1,00	113,00	282,50	705,25	176,31	7.380,39
5.4. Combustível	1,00	113,00	282,50	705,25	176,31	7.380,39
5.5. Man/Agua/Seguro	1,00	113,00	282,50	705,25	176,31	7.380,39
5.6. Peças e C/Man	1,00	113,00	282,50	705,25	176,31	7.380,39
5.7. Seguro de Saúde	1,00	113,00	282,50	705,25	176,31	7.380,39
5.8. Total abate (fis)						
SUBTOTAL MENSAL						14.760,78

6. RESULTADO FINAL

6.1. Honorários / Admin	1,00	113,00	282,50	705,25	176,31	7.380,39
6.2. Enc. de Imposto	1,00	113,00	282,50	705,25	176,31	7.380,39
6.3. Seguro de Capital	1,00	113,00	282,50	705,25	176,31	7.380,39
6.4. Preço total mensal						
6.5. Preço unitário por hora						
CUSTO TOTAL MENSAL						14.403,78

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Proprietário: CONSÓRCIO VALINHOS AMBIENTAL

2.3. Coleta e Transporte de Cito fabricado com Vefúlio (b)

Prefeitura do Município de Valinhos/SP

1. MÃO DE OBRA DIRETA

07/nov/13

ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1. Operar	h	110	17,53	1.928,30	17,53	1.928,30
1.2. Manobrar	h	110	12,42	1.366,20	12,42	1.366,20
SUBTOTAL MENSAL						
						3.294,50

2. UNIFORMES (incluindo)

ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2.1. Camisa	un	200	8,50	1.700,00	8,50	1.700,00
2.2. Botões	un	200	2,00	400,00	2,00	400,00
SUBTOTAL MENSAL						
						2.100,00

3. DESPESAS GERAIS

ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3.1. Vão Transporte	km	2,00	1,00	2,00	1,00	2,00
3.2. Leve	kg	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.3. VARR	un	2,00	12,50	25,00	12,50	25,00
3.4. Seguro de Vida	un	2,00	2,00	4,00	2,00	4,00
3.5. Seguro de Saúde	un	2,00	4,11	8,22	4,11	8,22
SUBTOTAL MENSAL						
						1.079,62

4. OPERACIONAL DA FROTA

ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4.1. Combustível	lit	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
4.2. Mão-Meio	h	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
4.3. Peças e Materiais	un	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
4.4. Licenciamento	un	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
4.5. Seguro	un	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
4.6. Depreciação	un	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
SUBTOTAL MENSAL						
						6,00

5. ITENS QUE EXCEREM ABATIMENTO BII E COFIN

ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5.1. Uniformes e PM	un	200	10,50	2.100,00	10,50	2.100,00
5.2. Vão Transporte	km	2,00	1,00	2,00	1,00	2,00
5.3. VARR	un	2,00	12,50	25,00	12,50	25,00
5.4. Combustível	lit	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
5.5. Mão-Meio	h	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
5.6. Peças e Materiais	un	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
5.7. Seguro	un	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
5.8. Total de Cofin	un	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
SUBTOTAL MENSAL						
						2.217,92

6. RESUMO FINAL

ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6.1. Benefícios / Adm	un	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
6.2. Inc. de Equipamento	un	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
6.3. Seguro de Capital	un	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
6.4. Preço total mensal	un	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
6.5. Preço unitário por hora	h	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
SUBTOTAL MENSAL						
						8.673,48

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'M' and another signature that appears to be 'A'.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Preponente: CONSORCIO VALINHOS AMBIENTAL

2.8. Cotação, Transporte e Destinação Final de Pilhas e Baterias (esp)

Prefeitura do Município de Valinhos/SP

1. MÃO DE OBRA DIRETA

07/nov/13

01	0,31	179,51	55,84	17,00%	67,80	91,00%	3.942,16
02	0,31	179,51	67,80	38,00%	67,80	91,00%	3.148,23
SUBTOTAL MENSAL							7.090,39

2. UNIFORMES (Indústria)

2.1. Colôner	4,50	2,00	9,00	4,00%	9,36	91,00%	89,80
2.2. Malincha	4,50	2,00	9,00	4,00%	9,36	91,00%	89,80
SUBTOTAL MENSAL							179,60

3. DESPESAS GERAIS

3.1. Mão de Obra	1,00	1,00	1,00	10,00%	1,10	91,00%	1.099,72
3.2. Lanche	1,65	1,65	1,65	10,00%	1,81	91,00%	171,20
3.3. VAVAS	1,65	1,65	1,65	10,00%	1,81	91,00%	171,20
3.4. Seguro de Vida	1,65	1,65	1,65	10,00%	1,81	91,00%	171,20
3.5. Plano de Saúde	1,65	1,65	1,65	10,00%	1,81	91,00%	171,20
3.6. Despesas Fixas	1,65	1,65	1,65	10,00%	1,81	91,00%	171,20
SUBTOTAL MENSAL							1.099,72

4. OPERACIONAL DA FROTA

4.1. Combustível	2,35	2,35	2,35	10,00%	2,58	91,00%	252,00
4.2. Água Resfriada	2,35	2,35	2,35	10,00%	2,58	91,00%	252,00
4.3. Peças e Mão de Obra	2,35	2,35	2,35	10,00%	2,58	91,00%	252,00
4.4. Manutenção	2,35	2,35	2,35	10,00%	2,58	91,00%	252,00
4.5. Seguro	2,35	2,35	2,35	10,00%	2,58	91,00%	252,00
4.6. Depreciação	2,35	2,35	2,35	10,00%	2,58	91,00%	252,00
SUBTOTAL MENSAL							1.769,06

5. ITENS QUE SOBREM ABATIMENTO PIS E COFINS

5.1. Transporte	1,00	1,00	1,00	10,00%	1,10	91,00%	1.099,72
5.2. VAVAS	1,65	1,65	1,65	10,00%	1,81	91,00%	171,20
5.3. Manutenção	1,65	1,65	1,65	10,00%	1,81	91,00%	171,20
5.4. Seguro de Vida	1,65	1,65	1,65	10,00%	1,81	91,00%	171,20
5.5. Plano de Saúde	1,65	1,65	1,65	10,00%	1,81	91,00%	171,20
5.6. Despesas Fixas	1,65	1,65	1,65	10,00%	1,81	91,00%	171,20
SUBTOTAL MENSAL							1.099,72

6. RESUMO FINAL

6.1. Mão de Obra Direta	7.090,39	7.090,39	7.090,39	100,00%	7.090,39	91,00%	6.990,72
6.2. Uniformes	179,60	179,60	179,60	100,00%	179,60	91,00%	179,60
6.3. Despesas Gerais	1.099,72	1.099,72	1.099,72	100,00%	1.099,72	91,00%	1.099,72
6.4. Operacional da Frota	1.769,06	1.769,06	1.769,06	100,00%	1.769,06	91,00%	1.769,06
6.5. Itens que Sobrem Abatimento PIS e COFINS	1.099,72	1.099,72	1.099,72	100,00%	1.099,72	91,00%	1.099,72
CUSTO TOTAL MENSAL							6.990,72

Assinatura:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Proponente: CONSORCIO VALINHOS AMBIENTAL

2.9. Produção de Compostos Orgânicos (m³)

Prefeitura do Município de Valinhos/SP

1. VALÃO DE COBERTURA DIRETA

07/nov/19

SUBTOTAL MENSAL

QTDE	UNIDADE (U)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	UNID. (U)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	UNID. (U)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	UNID. (U)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
1.1	Tratador	71,50	71,50	1	71,50	71,50	1	71,50	71,50	1	71,50	71,50
1.2	Op. de Transferência	71,50	71,50	1	71,50	71,50	1	71,50	71,50	1	71,50	71,50
1.3	Adutora	134,72	134,72	1	134,72	134,72	1	134,72	134,72	1	134,72	134,72
1.4	Op. de Alinhava	134,72	134,72	1	134,72	134,72	1	134,72	134,72	1	134,72	134,72
1.5	Dep. de Recup.	147,27	147,27	1	147,27	147,27	1	147,27	147,27	1	147,27	147,27
SUBTOTAL MENSAL												467,72

SUBTOTAL MENSAL

QTD	UNIDADE (U)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	QTD	UNIDADE (U)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	QTD	UNIDADE (U)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	
2.1	Ind. / Op. Transferência	4,00	4,00	1	4,00	4,00	4,00	1	4,00	4,00	4,00	
2.2	Alinhava / Ude	2,00	2,00	1	2,00	2,00	2,00	1	2,00	2,00	2,00	
2.3	Op. de Alinhava	2,00	2,00	1	2,00	2,00	2,00	1	2,00	2,00	2,00	
SUBTOTAL MENSAL												8,00

SUBTOTAL MENSAL

QTD	UNIDADE (U)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	QTD	UNIDADE (U)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	QTD	UNIDADE (U)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	
3.1	Veículo Transporte	4,00	4,00	1	4,00	4,00	4,00	1	4,00	4,00	4,00	
3.2	Trator	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	
3.3	Máq. de Cava	6,00	6,00	1	6,00	6,00	6,00	1	6,00	6,00	6,00	
3.4	Agua de Vida	2,00	2,00	1	2,00	2,00	2,00	1	2,00	2,00	2,00	
3.5	Plano de Solo	4,00	4,00	1	4,00	4,00	4,00	1	4,00	4,00	4,00	
3.6	Plano de Corte	2,00	2,00	1	2,00	2,00	2,00	1	2,00	2,00	2,00	
3.7	Plano de Relevo	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	
3.8	Plano de Nível	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	
SUBTOTAL MENSAL												24,00

SUBTOTAL MENSAL

QTD	UNIDADE (U)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	QTD	UNIDADE (U)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	QTD	UNIDADE (U)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	
4.1	Camionete	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	
4.2	Cav. Arca 32	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	
4.3	Alinhava/Oper.	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	
4.4	Pneu e Câmara	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	
4.5	Equipamento	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	
4.6	Agua	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	
4.7	Depreciação	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	
SUBTOTAL MENSAL												7,00

SUBTOTAL MENSAL

QTD	UNIDADE (U)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	QTD	UNIDADE (U)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	QTD	UNIDADE (U)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	
5.1	Compostos	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	
5.2	Materiais	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	
5.3	Preparação	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	
5.4	Preparação	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	
SUBTOTAL MENSAL												4,00

SUBTOTAL MENSAL

QTD	UNIDADE (U)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	QTD	UNIDADE (U)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	QTD	UNIDADE (U)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	
6.1	Compostos	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	
6.2	Materiais	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	
6.3	Preparação	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	
6.4	Preparação	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	
SUBTOTAL MENSAL												4,00

SUBTOTAL MENSAL

QTD	UNIDADE (U)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	QTD	UNIDADE (U)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	QTD	UNIDADE (U)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	
7.1	Compostos	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	
7.2	Materiais	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	
7.3	Preparação	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	
7.4	Preparação	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	1	1,00	1,00	1,00	
SUBTOTAL MENSAL												4,00

SUBTOTAL MENSAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



6. ITENS QUE SOFRIM ABATIMENTO PIS e COFINS		Total (R\$)	% do Total Mensal
6.1. Manutenção e Rep.		100,00	0,57%
6.2. Mão de Obra		150,00	0,84%
6.3. Materiais		125,00	0,71%
6.4. Energia Elétrica		47,18	0,27%
6.5. Aluguel de Imóveis		9.792,31	55,41%
6.6. Prest. e Contratos		2.871,34	16,45%
6.7. Serv. Terceiros		96,52	0,55%
6.8. Fretamento		927,72	5,30%
6.9. Taxa de Crédito (%)		500,00	2,84%
7. RESUMO FINAL			
7.1. Bonificação / Adm.		34,00%	38.930,00
7.2. Inc. P/ Encargamento		34,00%	38.930,00
CUSTO TOTAL MENSAL		34,00%	38.930,00
Valor unit. (R\$)		1,00%	31.797,41
Valor unit. (R\$)		1,00%	1.010,00
Valor unit. (R\$)		1,00%	2.960,00
Valor unit. (R\$)		1,00%	1,73
Valor unit. (R\$)		1,00%	81,40
Valor unit. (R\$)		1,00%	38.930,00
Valor unit. (R\$)		1,00%	38.930,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Proposante: CONSORCIO VALINHOS AMBIENTAL

Prefeitura do Município de Valinhos/SP

C. MÃO DE OBRA DIRETA		07/mar/13		SUBTOTAL MENSAL		12.3.169,86	
Qtd	valor (R\$)	Qtd	valor (R\$)	Qtd	valor (R\$)	Qtd	valor (R\$)
1.1. Vendedor (12 meses)	25,00	25,00	678,00	25,00	678,00	25,00	678,00
1.2. Motorista	1,00	1,00	678,00	1,00	678,00	1,00	678,00
1.1. Coord. Operacional	1,00	1,00	678,00	1,00	678,00	1,00	678,00
2. UNIFORMES (12 meses)							
2.1. Uniforme	1,00	1,00	30,00	1,00	30,00	1,00	30,00
2.2. Botão	1,00	1,00	30,00	1,00	30,00	1,00	30,00
2.3. Cord. Operacional	1,00	1,00	30,00	1,00	30,00	1,00	30,00
3. DESPESAS GERAIS							
3.1. M.M. Transporte	2,00	2,00	10,00	2,00	10,00	2,00	10,00
3.2. Lanche	2,00	2,00	10,00	2,00	10,00	2,00	10,00
3.3. M.M. V.A.O.	2,00	2,00	10,00	2,00	10,00	2,00	10,00
3.4. Seguro de Vida	2,00	2,00	10,00	2,00	10,00	2,00	10,00
3.5. Plano de Saúde	2,00	2,00	10,00	2,00	10,00	2,00	10,00
4. OPERACIONAL DA FROTA							
4.1. Combustível	1,00	1,00	4.350,00	1,00	4.350,00	1,00	4.350,00
4.2. Manutenção	1,00	1,00	2.412,00	1,00	2.412,00	1,00	2.412,00
4.3. Peças e Materiais	1,00	1,00	4.350,00	1,00	4.350,00	1,00	4.350,00
4.4. Insalubridade	1,00	1,00	2.412,00	1,00	2.412,00	1,00	2.412,00
4.5. Seguro	1,00	1,00	4.350,00	1,00	4.350,00	1,00	4.350,00
4.6. Depreciação	1,00	1,00	2.412,00	1,00	2.412,00	1,00	2.412,00
5. MATERIAIS (coeficiente de 0,10)							
5.1. Cimento	1,00	1,00	10,00	1,00	10,00	1,00	10,00
5.2. Ferramentas	1,00	1,00	10,00	1,00	10,00	1,00	10,00
5.3. Mão de obra	1,00	1,00	10,00	1,00	10,00	1,00	10,00
6. ITENS QUE FORMAM O ANTIAMENTO P/E COBENS							
6.1. Luminária e IPT	1,00	1,00	10,00	1,00	10,00	1,00	10,00
6.2. Mão de obra	1,00	1,00	10,00	1,00	10,00	1,00	10,00
6.3. V.A.O.	1,00	1,00	10,00	1,00	10,00	1,00	10,00
6.4. Combustível	1,00	1,00	10,00	1,00	10,00	1,00	10,00
6.5. Manutenção	1,00	1,00	10,00	1,00	10,00	1,00	10,00
6.6. Seguro e C.A.M.	1,00	1,00	10,00	1,00	10,00	1,00	10,00
6.7. Seguro de Vida	1,00	1,00	10,00	1,00	10,00	1,00	10,00
6.8. Seguro de Saúde	1,00	1,00	10,00	1,00	10,00	1,00	10,00
6.9. Total de Cobens (R\$)	1,00	1,00	10,00	1,00	10,00	1,00	10,00

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



7. RESUMO FINAN		CUSTO TOTAL MENSAL	188.703,35
7.1. Benefícios / Alim.	27,50%	51.763,37	27,50%
7.2. Enc. Municipais	10,00%	18.870,33	10,00%
7.3. Outros custos	1,00%	3.169,63	1,68%
7.4. Preço total mensal		114.900,00	60,92%
7.5. Preço unitário por domicílio		3.280,00	17,43%

DISTRIBUIMENTO	
3.800,00	3.800,00
330,00	330,00
11.115,15	11.115,15
2.225,00	2.225,00
7,33	7,33
62,22	62,22
4,72	4,72
64,00	64,00
6,00	6,00
70,00	70,00

Handwritten signatures and initials:

- Top right: *MP*
- Middle left: *2*
- Middle right: *9 e*
- Bottom center: *GAJ*
- Bottom right: *AS*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Proposante: CONSÓRCIO VALINHOS AMBIENTAL

Prefeitura do Município de Valinhos/SP

07/nov/13

1. MACO DE CERRA DIRETA

1.1. Op. de Vercera

2. UNIFORMES (uniforme)

2.1. Op. de Vercera

3. DESPESAS GERAIS

3.1. Var. Transporte

3.2. Lanche

3.3. VAVS

3.4. Seguro de Vida

3.5. Plano de Saúde

3.6. FPI adicionais

4. OPERACIONAL DA FROTA

4.1. Combustível

4.2. Manutenção

4.3. Pneus e Cintos

4.4. Seguro

4.5. Despedida

5. ITENS QUE SOFREM ABAIXAMENTO PIS E COFINS

5.1. Uniforme e TI's

5.2. Var. Transporte

5.3. VAVS

5.4. Combustível

5.5. Almo/Lanche/Água Ref.

5.6. Plano e Saúde

5.7. Seguro Terceiros

5.8. Total de Cédulo (PI)

6. RESUMO FINAL

6.1. Parcelas Adm.

6.2. Enc. e Encargos

6.3. Lucro de Capital

6.4. Preço total mensal

6.5. Preço líquido por unidade

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Líquido
1. MACO DE CERRA DIRETA					
1.1	Op. de Vercera	1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2. UNIFORMES (uniforme)					
2.1	Op. de Vercera	1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3. DESPESAS GERAIS					
3.1	Var. Transporte	1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.2	Lanche	1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3	VAVS	1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.4	Seguro de Vida	1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.5	Plano de Saúde	1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.6	FPI adicionais	1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4. OPERACIONAL DA FROTA					
4.1	Combustível	1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.2	Manutenção	1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.3	Pneus e Cintos	1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4	Seguro	1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.5	Despedida	1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
5. ITENS QUE SOFREM ABAIXAMENTO PIS E COFINS					
5.1	Uniforme e TI's	1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
5.2	Var. Transporte	1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
5.3	VAVS	1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
5.4	Combustível	1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
5.5	Almo/Lanche/Água Ref.	1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
5.6	Plano e Saúde	1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
5.7	Seguro Terceiros	1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
5.8	Total de Cédulo (PI)	1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
6. RESUMO FINAL					
6.1	Parcelas Adm.	1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
6.2	Enc. e Encargos	1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
6.3	Lucro de Capital	1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
6.4	Preço total mensal	1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
6.5	Preço líquido por unidade	1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Handwritten signatures and initials:

Top right: *Handwritten signature*

Bottom right: *Handwritten signature*

Bottom right: *Handwritten initials*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Proposta: CONSORCIO VALINHOS AMBIENTAL

Prefeitura do Município de Valinhos/SP

07/nov/13

SUBTOTAL MENSAL

18.648,52

SUBTOTAL MENSAL

189,113

SUBTOTAL MENSAL

501,37

501,37

1. MÁQUINA DE OBRA DIRETA

1.1. Vazios

18.648,52

189,113

501,37

501,37

501,37

2. UNIFORMES (Indivíduo)

2.1. Uniforme

189,113

189,113

501,37

501,37

501,37

3. DESPESAS GERAIS

3.1. Vão Transporte

189,113

189,113

501,37

501,37

501,37

3.2. Limpeza

189,113

189,113

501,37

501,37

501,37

3.3. Mão de Obra

189,113

189,113

501,37

501,37

501,37

3.4. Outros

189,113

189,113

501,37

501,37

501,37

4. MATERIAIS DE CONSUMO (** coeficiente de cálculo)

4.1. Combustível

110,00

110,00

110,00

110,00

110,00

4.2. Ferramentas

21,35

21,35

21,35

21,35

21,35

4.3. Saco Plástico

11,66

11,66

11,66

11,66

11,66

5. ITENS QUE SOFREM ABATIMENTO PIS E COFINS

5.1. Usinagem e LTP

487,91

487,91

487,91

487,91

487,91

5.2. Mão de Obra

21,35

21,35

21,35

21,35

21,35

5.3. Vão Transporte

110,00

110,00

110,00

110,00

110,00

5.4. Mão de Obra

189,113

189,113

189,113

189,113

189,113

5.5. Material e Ferramentas

21,35

21,35

21,35

21,35

21,35

5.6. Sem. Terceirizados

487,91

487,91

487,91

487,91

487,91

5.7. Total do Grupo (%)

2.648,02

2.648,02

2.648,02

2.648,02

2.648,02

6. RESUMO FINAL

6.1. Benefício Fiscal

189,113

189,113

189,113

189,113

189,113

6.2. Ex. de PIS e COFINS

21,35

21,35

21,35

21,35

21,35

6.3. Juros e Encargos

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

6.4. Preço líquido mensal

2.730,77

2.730,77

2.730,77

2.730,77

2.730,77



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Valinhos/SP

Proprietário: CONSÓRCIO VALINHOS AMBIENTAL

1. MAT. DE OBRA DIRETA		3.4. Variação de Feixes (mat)		07/mov/13	
1.1. Variação	731,27	1.100%	731,27		1.875,15
1.2. Custo base (sem tributos)	16,00	100%	16,00		16,00
1.3. Tributos (ICMS, IPTU, ISS, etc.)	0,00	0%	0,00		0,00
1.4. Outros custos	0,00	0%	0,00		0,00
SUBTOTAL MENSAL					1.891,15
2. UNIFORMES (no caso)		3.5. Variação de Feixes (mat)			
2.1. Variação	18,98	100%	18,98		18,98
SUBTOTAL MENSAL					18,98
3. DESPESAS GERAIS		3.6. Variação de Feixes (mat)			
3.1. Mão de obra	69,19	100%	69,19		69,19
3.2. Locação	16,07	100%	16,07		16,07
3.3. Outros custos	0,00	0%	0,00		0,00
SUBTOTAL MENSAL					85,26
4. ITENS QUE COBRE O ABATIMENTO INICIAL		4.1. Mão de obra			
4.1. Mão de obra	18,98	100%	18,98		18,98
4.2. Outros custos	0,00	0%	0,00		0,00
SUBTOTAL MENSAL					18,98
5. RESUMO FINAL		5.1. Custo total mensal			
5.1. Custo total mensal	1.993,32	100%	1.993,32		1.993,32
5.2. Impostos e taxas	0,00	0%	0,00		0,00
5.3. Preço total mensal	1.993,32	100%	1.993,32		1.993,32
5.4. Preço unitário por metro quadrado	2,79	100%	2,79		2,79

Handwritten signatures and initials:

Large signature: *[Handwritten Signature]*

Initials: *AGL*

Initials: *AS*

Initials: *[Handwritten Initials]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Preponente: CONSORCIO VALINHOS AMBIENTAL

Prefeitura do Município de Valinhos/SP

4.1. Coleta e Transporte com Caminhão Coleta seletiva (R)

07/nov/13

1. MÃO DE OBRA DIRETA		MÃO DE OBRA (R)		MATERIAL (R)		SUBTOTAL MENSAL		SUBTOTAL MENSAL	
qtde	unidade	qtde	valor unit. (R)	qtde	valor unit. (R)	qtde	valor unit. (R)	qtde	valor unit. (R)
2.00	diária	2.00	239,34	1.00	67,00	3.00	306,34	3.00	306,34
2.00	diária	2.00	87,10	4.00	67,00	6.00	404,10	6.00	404,10
2.00	diária	2.00	134,72	2.00	67,00	4.00	201,72	4.00	201,72
2.00	diária	2.00	123,28	2.00	67,00	4.00	190,28	4.00	190,28
SUBTOTAL MENSAL 31.937,80									
PROVISÃO (10% do valor total mensal para riscos) 3.193,78									
PREÇO TOTAL MENSAL 35.131,58									
2. UNIFORMES (unidade)									
SUBTOTAL MENSAL 832,41									
3. DESPESAS GERAIS									
SUBTOTAL MENSAL 6.786,21									
4. OPERACIONAL DA FROTA									
SUBTOTAL MENSAL 18.105,40									
5. ITENS QUE SOBREM ABATIMENTO PIS E COFINS									
SUBTOTAL MENSAL 1.860,00									
6. RESÍDUO FINA									
CUSTO TOTAL MENSAL 57.607,87									
7. PREÇO DE VENDA									
SUBTOTAL MENSAL 63.368,66									
8. DESPESAS GERAIS									
SUBTOTAL MENSAL 3.860,00									
9. PREÇO TOTAL MENSAL 67.228,66									



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Proprietário: CONSORCIO VALINHOS AMBIENTAL

4.2. Carga e Transporte com Caminhão Carroceria de Madeira (R)

Prefeitura do Município de Valinhos/SP

1. MÃO DE OBRA DIRETA

Item	QTD	UNID	Valor (R\$)	% (R\$)	Valor (R\$)	% (R\$)	Valor (R\$)	% (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.1. Carga diurna	20	h	219,58	40,00%	878,00	15,91%	878,00	15,91%	878,00	878,00	15,91%
1.2. Carga noturna	10	h	219,58	40,00%	439,00	8,06%	439,00	8,06%	439,00	439,00	8,06%
1.3. Assessoria cliente	10	h	134,72	20,00%	1.347,20	25,03%	1.347,20	25,03%	1.347,20	1.347,20	25,03%
1.4. Mão-de-obra sucumb.	10	h	1.825,58	20,00%	671,00	12,54%	671,00	12,54%	671,00	671,00	12,54%
SUBTOTAL											

2. LUBRIFICANTES (verificar)	21,927 (litros)	litro	21,927	40,00%	878,00	15,91%	878,00	15,91%	878,00	878,00	15,91%
SUBTOTAL											

3. DESPESAS GERAIS	416,20		416,20		416,20		416,20		416,20	416,20	
SUBTOTAL											

Item	QTD	UNID	Valor (R\$)	% (R\$)	Valor (R\$)	% (R\$)	Valor (R\$)	% (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
3.1. VW Transporte	6,60	h	1,80	2,73%	11,82	0,22%	11,82	0,22%	11,82	11,82	0,22%
3.2. Tronco	6,60	h	1,80	2,73%	11,82	0,22%	11,82	0,22%	11,82	11,82	0,22%
3.3. MANUA	6,60	h	332,80	50,00%	2.184,20	41,34%	2.184,20	41,34%	2.184,20	2.184,20	41,34%
3.4. Seguro de Vida	6,60	h	2,19	3,32%	14,34	0,27%	14,34	0,27%	14,34	14,34	0,27%
3.5. Seguro de Obra	6,60	h	4,31	6,53%	28,26	0,54%	28,26	0,54%	28,26	28,26	0,54%
3.6. Ferramenta											
SUBTOTAL											

Item	QTD	UNID	Valor (R\$)	% (R\$)	Valor (R\$)	% (R\$)	Valor (R\$)	% (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1. Concretagem	1,00	m³	3.124,00	57,91%	1.562,00	29,23%	1.562,00	29,23%	1.562,00	1.562,00	29,23%
4.2. Cimento ARLA 32	1,00	kg	79,20	1,45%	39,60	0,74%	39,60	0,74%	39,60	39,60	0,74%
4.3. Areia Mediana	1,00	m³	517,40	9,53%	258,70	4,83%	258,70	4,83%	258,70	258,70	4,83%
4.4. Pedra e Chão	1,00	m³	3.174,00	58,41%	1.587,00	29,54%	1.587,00	29,54%	1.587,00	1.587,00	29,54%
4.5. Transporte	1,00	h	1.536,33	28,11%	768,17	14,34%	768,17	14,34%	768,17	768,17	14,34%
4.6. Argamassa	1,00	m³	182.750,00	3363,14%	91.375,00	1700,00%	91.375,00	1700,00%	91.375,00	91.375,00	1700,00%
4.7. Depressão	1,00	h	100.700,00	1852,82%	50.350,00	930,00%	50.350,00	930,00%	50.350,00	50.350,00	930,00%
SUBTOTAL											

Item	QTD	UNID	Valor (R\$)	% (R\$)	Valor (R\$)	% (R\$)	Valor (R\$)	% (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
5.1. Utilização de P&S											
5.2. Utilização de P&S											
5.3. Utilização de P&S											
5.4. Utilização de P&S											
5.5. Utilização de P&S											
5.6. Utilização de P&S											
5.7. Utilização de P&S											
5.8. Utilização de P&S											
5.9. Utilização de P&S											
SUBTOTAL											

6.1. Benefícios / Alug.											
6.2. Inc. V/ Imposto											
6.3. Imposto de Capital											
6.4. Imposto sobre lucro											
6.5. Imposto sobre lucro											
SUBTOTAL											

7.1. Seguro											
7.2. Seguro											
7.3. Seguro											
7.4. Seguro											
7.5. Seguro											
SUBTOTAL											

8.1. Seguro											
8.2. Seguro											
8.3. Seguro											
8.4. Seguro											
8.5. Seguro											
SUBTOTAL											

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

PropONENTE: CONSORCIO VALINHOS AMBIENTAL

4.3. Coleta e Transporte com Caminhão Polivalente (B)

Prefeitura do Município de Valinhos/SP

07/nov/13		SUBTOTAL MENSAL		6.933,36	
1. MÃO DE OBRA DIRETA		SUBTOTAL MENSAL		6.933,36	
1.1. Alameda duro	1,00	11,00	11,00	231,99	2108,01
1.2. Alameda natural	1,00	1,00	1,00	231,99	2108,01
2. UNIFORMES (fluidante)	1,00	1,00	1,00	231,99	2108,01
2.1. Alameda	1,00	1,00	1,00	231,99	2108,01
3. DESPESAS GERAIS	1,00	1,00	1,00	231,99	2108,01
3.1. Vlt Transporte	2,50	1,00	4,50	105,47	952,53
3.2. Lanche	2,50	1,00	3,50	84,29	758,29
3.3. PAVAR	2,50	1,00	3,50	84,29	758,29
3.4. Seguro de Vida	2,50	1,00	3,50	84,29	758,29
3.5. Plano de Saúde	2,50	1,00	3,50	84,29	758,29
4. OPERACIONAL DA FROTA	1,00	1,00	1,00	231,99	2108,01
4.1. Combustível	1,00	1,00	1,00	231,99	2108,01
4.2. Óleo Adm 12	1,00	1,00	1,00	231,99	2108,01
4.3. Manutenção	1,00	1,00	1,00	231,99	2108,01
4.4. Pneu e Câmara	1,00	1,00	1,00	231,99	2108,01
4.5. Itens Gerais	1,00	1,00	1,00	231,99	2108,01
4.6. Seguro	1,00	1,00	1,00	231,99	2108,01
4.7. Depreciação	1,00	1,00	1,00	231,99	2108,01
5. ITENS QUE SOBREM ABAIXAMENTO PIF E CORPUS	1,00	1,00	1,00	231,99	2108,01
5.1. Uniforme e PPI	1,00	1,00	1,00	231,99	2108,01
5.2. Seguro	1,00	1,00	1,00	231,99	2108,01
5.3. PAVAR	1,00	1,00	1,00	231,99	2108,01
5.4. Combustível	1,00	1,00	1,00	231,99	2108,01
5.5. Manutenção	1,00	1,00	1,00	231,99	2108,01
5.6. Pneu e Câmara	1,00	1,00	1,00	231,99	2108,01
5.7. Seguro	1,00	1,00	1,00	231,99	2108,01
5.8. Depreciação	1,00	1,00	1,00	231,99	2108,01
6. RESUMO FINAL	1,00	1,00	1,00	231,99	2108,01
6.1. Subtotal Mensal	1,00	1,00	1,00	231,99	2108,01
6.2. Preço total mensal	1,00	1,00	1,00	231,99	2108,01
6.3. Preço total anual	1,00	1,00	1,00	231,99	2108,01
6.4. Preço unitário por hora	1,00	1,00	1,00	231,99	2108,01
6.5. Preço unitário por hora	1,00	1,00	1,00	231,99	2108,01

[Handwritten signature and notes]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Proponente: CONSORCIO VALINHOS AMBIENTAL

4.1. Instalação e Manutenção de Calhas Estacionárias de 5 m² (un)

07/nov/19

Prefeitura do Município de Valinhos/SP

1. CARIAS ESTACIONÁRIAS (coeficientes de cálculo)

de. área de 3 m ²	30 unid	30 unid	30 unid
de. área de 5 m ²	10 unid	10 unid	10 unid

valor unit. (R\$)	2.600,00	2.600,00	2.600,00
valor unit. (R\$)	2.600,00	2.600,00	2.600,00

* II	30,00%	30,00%	30,00%
te. depreciada	40,00%	40,00%	40,00%

* III	12,00%	12,00%	12,00%
vida útil	24 meses	24 meses	24 meses

SUB TOTAL MENSA	4.550,00	4.550,00	4.550,00
-----------------	----------	----------	----------

2. ITENS QUE SOBREM ABATIMENTO PIS F COFINS

3.1. Mão de obra (R\$)	1.560,00	1.560,00	1.560,00
3.2. Total de Crédito (R\$)	60,00%	60,00%	60,00%

3. REVUO FINAL

3.1. Benefício / Adm.	8,00%	8,00%	8,00%
3.2. Inc. W/Alugamento	1,00%	1,00%	1,00%
3.3. Juro de Capital	11,00%	11,00%	11,00%
3.4. Preço total mensal	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.5. Preço unit. por unidade	100,00	100,00	100,00

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

PropONENTE: CONSÓRCIO VALINHOS AMBIENTAL

4.5. Caixa e Cartçamento com Bsb-vat ou Similar (R)

Prefeitura do Município de Valinhos/SP

1. MÃO DE OBRA DIRETA		07/nov/18	
QTD	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	TOTAL MENSAL
1.1. Op. de Mão de obra	2.50	1.200,74	11.140,02
1.2. Op. de Mão de obra	2.50	1.200,74	11.140,02
2. UNIFORMES (Indústria)			5.081,54
2.1. Op. de Mão de obra			4.074,38
2.2. Op. de Mão de obra			1.007,16
3. DESPESAS GERAIS			
3.1. Voz Transporte		2,00	2,00
3.2. Limpeza		4,00	4,00
3.3. VAPR		4,00	4,00
3.4. Seguro de Vida		4,00	4,00
3.5. Plano de Saúde		4,00	4,00
3.6. DPV 3rd-Ordem		4,00	4,00
4. OPERACIONAL DA FRUTA			
4.1. Comumidade		2,00	2,00
4.2. Mão de obra		2,00	2,00
4.3. Preco e Câmara		2,00	2,00
4.4. Apoio		2,00	2,00
4.5. Depreciação		2,00	2,00
5. ITENS QUE SOBRA PARA O PREÇO			
5.1. Unidade e PPA		2,00	2,00
5.2. Voz Transporte		2,00	2,00
5.3. VAPR		2,00	2,00
5.4. Combustível		2,00	2,00
5.5. Mão de obra		2,00	2,00
5.6. Plano de Saúde		2,00	2,00
5.7. Seguro de Vida		2,00	2,00
5.8. DPV 3rd-Ordem		2,00	2,00
6. RESUMO FINANCEIRO			
6.1. Benefício / Adm		2,00	2,00
6.2. Enc. CF Atualizado		2,00	2,00
6.3. Inss de Caixa		2,00	2,00
6.4. Preço total mensal		2,00	2,00
6.5. Preço unitário por hora		2,00	2,00

(Handwritten signatures and marks)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Proponente: CONSORCIO VALINHOS AMBIENTAL

Prefeitura do Município de Valinhos/SP

07/nov/13

5.1. Foda de Arvores - Equipe Tipo 1 (cupube)

QTD	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1.0	Arvore	78,224	78,224			78,224	
1.0	Arvore	77,91	77,91			77,91	
2.0	Arvore	1,354,72	2,709,44			2,709,44	
SUBTOTAL MENSAL							13.566,86

QTD	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1.0	Arvore	1,354,72	1,354,72			1,354,72	
1.0	Arvore	77,91	77,91			77,91	
1.0	Arvore	78,224	78,224			78,224	
SUBTOTAL MENSAL							2.210,85

QTD	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1.0	Arvore	1,354,72	1,354,72			1,354,72	
1.0	Arvore	77,91	77,91			77,91	
1.0	Arvore	78,224	78,224			78,224	
SUBTOTAL MENSAL							3.403,37

QTD	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1.0	Arvore	1,354,72	1,354,72			1,354,72	
1.0	Arvore	77,91	77,91			77,91	
1.0	Arvore	78,224	78,224			78,224	
SUBTOTAL MENSAL							11.765,03

QTD	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1.0	Arvore	1,354,72	1,354,72			1,354,72	
1.0	Arvore	77,91	77,91			77,91	
1.0	Arvore	78,224	78,224			78,224	
SUBTOTAL MENSAL							13.800,85

QTD	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1.0	Arvore	1,354,72	1,354,72			1,354,72	
1.0	Arvore	77,91	77,91			77,91	
1.0	Arvore	78,224	78,224			78,224	
SUBTOTAL MENSAL							15.933,64

QTD	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1.0	Arvore	1,354,72	1,354,72			1,354,72	
1.0	Arvore	77,91	77,91			77,91	
1.0	Arvore	78,224	78,224			78,224	
SUBTOTAL MENSAL							18.106,64

QTD	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1.0	Arvore	1,354,72	1,354,72			1,354,72	
1.0	Arvore	77,91	77,91			77,91	
1.0	Arvore	78,224	78,224			78,224	
SUBTOTAL MENSAL							20.280,64

QTD	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1.0	Arvore	1,354,72	1,354,72			1,354,72	
1.0	Arvore	77,91	77,91			77,91	
1.0	Arvore	78,224	78,224			78,224	
SUBTOTAL MENSAL							22.454,64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



6. ITENS QUE FORMAM ABATIMENTO IN E LOFINS	TOTAL (R\$)	% do Total Mensal
6.1. Indiferença e ITPI	103,94	0,84%
6.2. Voz Transporte	670,84	5,46%
6.3. WWAV	2.148,70	17,37%
6.4. Combustível	6.119,93	49,59%
6.5. Mão de obra Profissional	2.182,87	17,61%
6.6. Peças e Materiais	1.098,85	8,82%
6.7. Serv. Terceiros	971,97	7,81%
6.8. Total de Crédito (IN)		19,35%
7. RESUMO FINAL		100%
7.1. Beneficiário / Anos	220,00	
7.2. Enc. Mensal	31.028,07	
7.3. Enc. Mensal	31.028,07	
7.4. Preço total mensal	31.028,07	
7.5. Preço unitário por copete	1,00	

CUSTO TOTAL MENSAL		CUSTO TOTAL ANUAL	
Valor	31.028,07	Valor	372.336,84
Porcentagem	100%	Porcentagem	100%

Valor	Porcentagem
147.000,00	47,38%
180.000,00	57,97%
1.872,14	5,97%
2.597,00	8,37%

Valor	Porcentagem
1,00	100%
1,00	100%
1,00	100%

Valor	Porcentagem
1,00	100%
1,00	100%
1,00	100%

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

PropONENTE: CONSORCIO VALINHOS AMBIENTAL

07/nov/13

Prefeitura do Município de Valinhos/SP

5.2. Poda de Árvores - Equipe Tipo 2 (semip)2

07/nov/13

SUBTOTAL MENSAL 10.450,00

DETA (R\$)

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95

21.084,95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



2. RESUMO FINAL

7.1. Pontuação / Nota: 23.298,31

7.2. Esc. de Funcionário: 100% (100%)

7.3. Juro de Capital: 1,00%

7.4. Preço total mensal: 23.298,31

7.5. Preço unitário por vaga: 23.298,31

Valor Líquido de Referência	23.298,31
Valor Líquido de Referência (1)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (2)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (3)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (4)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (5)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (6)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (7)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (8)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (9)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (10)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (11)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (12)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (13)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (14)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (15)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (16)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (17)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (18)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (19)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (20)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (21)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (22)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (23)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (24)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (25)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (26)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (27)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (28)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (29)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (30)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (31)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (32)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (33)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (34)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (35)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (36)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (37)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (38)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (39)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (40)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (41)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (42)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (43)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (44)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (45)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (46)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (47)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (48)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (49)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (50)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (51)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (52)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (53)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (54)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (55)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (56)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (57)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (58)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (59)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (60)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (61)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (62)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (63)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (64)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (65)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (66)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (67)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (68)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (69)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (70)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (71)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (72)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (73)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (74)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (75)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (76)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (77)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (78)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (79)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (80)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (81)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (82)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (83)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (84)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (85)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (86)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (87)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (88)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (89)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (90)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (91)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (92)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (93)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (94)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (95)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (96)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (97)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (98)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (99)	23.298,31
Valor Líquido de Referência (100)	23.298,31

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



07/nov/13

DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Valinhos/SP

Proprietário: CONSÓRCIO VALINHOS AMBIENTAL

5.2. Serviços Urbanos (Áreas Verdes) - Equipe Tipo 1 (equipe)

Item	Unid.	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Subtotal Mensal (R\$)	% do Total Mensal
1.1. Transporte	km	100	144,24	14.424	144,24	14.424	1.420,71	100,00%
1.2. Op. de Escavadeira	m³	17,65	271,51	4.793,28	271,51	4.793,28	345,54	24,32%
1.3. Mão de Obra	h	1,60	1.041,01	1.665,62	1.041,01	1.665,62	120,99	8,52%
1.4. Material	m³	1,10	1.354,27	1.489,70	1.354,27	1.489,70	107,72	7,58%
2. SERVIÇOS GERAIS								
2.1. Mão de Obra	h	1,00	1.041,01	1.041,01	1.041,01	1.041,01	74,00	5,21%
2.2. Material	m³	1,00	1.354,27	1.354,27	1.354,27	1.354,27	97,78	6,89%
2.3. Transporte	km	1,00	144,24	144,24	144,24	144,24	10,16	0,72%
2.4. Outros	unidade	1,00	200,00	200,00	200,00	200,00	14,43	1,01%
3. OPERACIONAL DA FROTA								
3.1. Combustível	litros	1.00	2,317,20	2.317,20	2,317,20	2.317,20	166,93	11,75%
3.2. Manutenção	unidade	1,00	2.317,20	2.317,20	2.317,20	2.317,20	166,93	11,75%
3.3. Seguro	unidade	1,00	2.317,20	2.317,20	2.317,20	2.317,20	166,93	11,75%
3.4. Depreciação	unidade	1,00	2.317,20	2.317,20	2.317,20	2.317,20	166,93	11,75%
4. IMPREVEÍVEIS (Coeficiente de 5%)								
4.1. Combustível	litros	11,75	27,41	321,23	27,41	321,23	19,67	1,39%
4.2. Manutenção	unidade	11,75	27,41	321,23	27,41	321,23	19,67	1,39%
4.3. Seguro	unidade	11,75	27,41	321,23	27,41	321,23	19,67	1,39%
4.4. Depreciação	unidade	11,75	27,41	321,23	27,41	321,23	19,67	1,39%
5. QUANTIDADE DE SERVIÇOS (Coeficiente de 10%)								
5.1. Combustível	litros	11,75	27,41	321,23	27,41	321,23	19,67	1,39%
5.2. Manutenção	unidade	11,75	27,41	321,23	27,41	321,23	19,67	1,39%
5.3. Seguro	unidade	11,75	27,41	321,23	27,41	321,23	19,67	1,39%
5.4. Depreciação	unidade	11,75	27,41	321,23	27,41	321,23	19,67	1,39%
6. ITENS QUE FORMAM O PREÇO TOTAL								
6.1. Transporte	km	100	144,24	14.424	144,24	14.424	1.420,71	100,00%
6.2. Op. de Escavadeira	m³	17,65	271,51	4.793,28	271,51	4.793,28	345,54	24,32%
6.3. Mão de Obra	h	1,60	1.041,01	1.665,62	1.041,01	1.665,62	120,99	8,52%
6.4. Material	m³	1,10	1.354,27	1.489,70	1.354,27	1.489,70	107,72	7,58%
6.5. Serviços Gerais	unidade	1,00	1.041,01	1.041,01	1.041,01	1.041,01	74,00	5,21%
6.6. Operacional da Frota	unidade	1,00	2.317,20	2.317,20	2.317,20	2.317,20	166,93	11,75%
6.7. Imprevíveis	unidade	11,75	27,41	321,23	27,41	321,23	19,67	1,39%
6.8. Quantidade de Serviços	unidade	11,75	27,41	321,23	27,41	321,23	19,67	1,39%
7. PREÇO TOTAL ESTIMADO								
7.1. Transporte	km	100	144,24	14.424	144,24	14.424	1.420,71	100,00%
7.2. Op. de Escavadeira	m³	17,65	271,51	4.793,28	271,51	4.793,28	345,54	24,32%
7.3. Mão de Obra	h	1,60	1.041,01	1.665,62	1.041,01	1.665,62	120,99	8,52%
7.4. Material	m³	1,10	1.354,27	1.489,70	1.354,27	1.489,70	107,72	7,58%
7.5. Serviços Gerais	unidade	1,00	1.041,01	1.041,01	1.041,01	1.041,01	74,00	5,21%
7.6. Operacional da Frota	unidade	1,00	2.317,20	2.317,20	2.317,20	2.317,20	166,93	11,75%
7.7. Imprevíveis	unidade	11,75	27,41	321,23	27,41	321,23	19,67	1,39%
7.8. Quantidade de Serviços	unidade	11,75	27,41	321,23	27,41	321,23	19,67	1,39%
8. PREÇO TOTAL ESTIMADO (com 10% de reserva)								
8.1. Transporte	km	100	144,24	14.424	144,24	14.424	1.420,71	100,00%
8.2. Op. de Escavadeira	m³	17,65	271,51	4.793,28	271,51	4.793,28	345,54	24,32%
8.3. Mão de Obra	h	1,60	1.041,01	1.665,62	1.041,01	1.665,62	120,99	8,52%
8.4. Material	m³	1,10	1.354,27	1.489,70	1.354,27	1.489,70	107,72	7,58%
8.5. Serviços Gerais	unidade	1,00	1.041,01	1.041,01	1.041,01	1.041,01	74,00	5,21%
8.6. Operacional da Frota	unidade	1,00	2.317,20	2.317,20	2.317,20	2.317,20	166,93	11,75%
8.7. Imprevíveis	unidade	11,75	27,41	321,23	27,41	321,23	19,67	1,39%
8.8. Quantidade de Serviços	unidade	11,75	27,41	321,23	27,41	321,23	19,67	1,39%

[Handwritten signatures and notes]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



7. RESUMO FINAL		CUSTO TOTAL MENSAL		110.726,61	
7.1. Benefícios / Apos.	100,000000	100,000000	100,000000	100,000000	100,000000
7.2. Inc. de Imposto	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000
7.3. Imp. de Capital	16,000000	16,000000	16,000000	16,000000	16,000000
7.4. Preço total mensal	117,000000	117,000000	117,000000	117,000000	117,000000
7.5. Preço unitário por filipe	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo



DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Proponente: CONSÓRCIO VALINHOS AMBIENTAL

Prefeitura do Município de Valinhos/SP

07/nov/13

5.4. Serviços Urbanos (Áreas: Vendas) - Equipe Tipo 2 (Equipos)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Subtotal Mensal (R\$)	Subtotal Mensal (R\$)
1. MÃO DE OBRA DIRETA							
1.1	Indústria	h	2.20	78,24	172,128		172,128
1.2	Taxista	h	1,10	1,501,74	1,651,914		1,651,914
2. UNIFORMES (incluindo no)							
2.1	Jardim	unidade	8,00	1,500,00	12,000,00		12,000,00
2.2	Taxista	unidade	4,00	1,500,00	6,000,00		6,000,00
3. DESPESAS GERAIS							
3.1	Vale Transporte	unidade	2,00	1,500,00	3,000,00		3,000,00
3.2	Aluguel	unidade	1,00	1,500,00	1,500,00		1,500,00
3.3	Aluguel	unidade	1,00	1,500,00	1,500,00		1,500,00
3.4	Aluguel	unidade	1,00	1,500,00	1,500,00		1,500,00
3.5	Aluguel	unidade	1,00	1,500,00	1,500,00		1,500,00
3.6	Aluguel	unidade	1,00	1,500,00	1,500,00		1,500,00
3.7	Aluguel	unidade	1,00	1,500,00	1,500,00		1,500,00
3.8	Aluguel	unidade	1,00	1,500,00	1,500,00		1,500,00
3.9	Aluguel	unidade	1,00	1,500,00	1,500,00		1,500,00
3.10	Aluguel	unidade	1,00	1,500,00	1,500,00		1,500,00
4. OPERACIONAL DA FROTA							
4.1	Combustível	litro	100,00	1,500,00	150,000,00		150,000,00
4.2	Manutenção	h	1,00	1,500,00	1,500,00		1,500,00
4.3	Peças e Materiais	unidade	1,00	1,500,00	1,500,00		1,500,00
4.4	Seguros	unidade	1,00	1,500,00	1,500,00		1,500,00
4.5	Exercícios	unidade	1,00	1,500,00	1,500,00		1,500,00
5. ITENS QUE COMPREENDEM O ABATIMENTO PRÉ E CORPUS							
5.1	Unidades e IPTU	unidade	1,00	1,500,00	1,500,00		1,500,00
5.2	Vale Transporte	unidade	1,00	1,500,00	1,500,00		1,500,00
5.3	VAGA	unidade	1,00	1,500,00	1,500,00		1,500,00
5.4	Comunicação	unidade	1,00	1,500,00	1,500,00		1,500,00
5.5	Manutenção e Reparo	unidade	1,00	1,500,00	1,500,00		1,500,00
5.6	Peças e Materiais	unidade	1,00	1,500,00	1,500,00		1,500,00
5.7	Seguros	unidade	1,00	1,500,00	1,500,00		1,500,00
5.8	Taxa de Contratação	unidade	1,00	1,500,00	1,500,00		1,500,00
6. RESUMO FINAL							
6.1	Item	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Subtotal Mensal (R\$)	Subtotal Mensal (R\$)	Subtotal Mensal (R\$)
6.2	Item	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Subtotal Mensal (R\$)	Subtotal Mensal (R\$)	Subtotal Mensal (R\$)
6.3	Item	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Subtotal Mensal (R\$)	Subtotal Mensal (R\$)	Subtotal Mensal (R\$)
6.4	Item	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Subtotal Mensal (R\$)	Subtotal Mensal (R\$)	Subtotal Mensal (R\$)
6.5	Item	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Subtotal Mensal (R\$)	Subtotal Mensal (R\$)	Subtotal Mensal (R\$)

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo



CORPUS
Laboratório de Preços Ltda

DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Proprietário: CONSORCIO VALINHOS AMBIENTAL

07/nov/13

Subtotal Mensal: R\$ 1.086,22
Subtotal Mensal: R\$ 1.086,22

Subtotal Mensal: R\$ 1.086,22
Subtotal Mensal: R\$ 1.086,22

5.5. Serviço Diurnos (Áreas Verdes) - Equipe Tipo-3 (Corpus)

Prefeitura do Município de Valinhos/SP

Descrição	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	% de Lucro	Valor Base (R\$)	Valor Final (R\$)
1. MÃO DE OBRA DIRETA						
1.1. Pedreiro	1,00	787,24	787,24		787,24	787,24
1.2. Cbx de Arreio	1,00	298,98	298,98		298,98	298,98
2. UNIFORMES (valor unit)						
2.1. Uniforme	6,00	100,00	600,00		600,00	600,00
2.2. Cbx de Manutenção	4,00	120,00	480,00		480,00	480,00
3. OBRAS / SERVIÇOS						
3.1. Mão de Obra	2,00	150,00	300,00		300,00	300,00
3.2. Materiais	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.3. Transporte	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.4. Outros	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.5. Lucro	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.6. Impostos	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.7. Outros	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.8. Lucro	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.9. Impostos	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.10. Outros	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.11. Lucro	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.12. Impostos	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.13. Outros	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.14. Lucro	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.15. Impostos	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.16. Outros	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.17. Lucro	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.18. Impostos	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.19. Outros	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.20. Lucro	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.21. Impostos	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.22. Outros	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.23. Lucro	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.24. Impostos	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.25. Outros	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.26. Lucro	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.27. Impostos	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.28. Outros	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.29. Lucro	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.30. Impostos	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.31. Outros	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.32. Lucro	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.33. Impostos	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.34. Outros	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.35. Lucro	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.36. Impostos	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.37. Outros	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.38. Lucro	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.39. Impostos	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.40. Outros	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.41. Lucro	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.42. Impostos	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.43. Outros	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.44. Lucro	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.45. Impostos	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.46. Outros	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.47. Lucro	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.48. Impostos	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.49. Outros	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.50. Lucro	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.51. Impostos	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.52. Outros	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.53. Lucro	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.54. Impostos	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.55. Outros	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.56. Lucro	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.57. Impostos	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.58. Outros	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.59. Lucro	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.60. Impostos	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.61. Outros	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.62. Lucro	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.63. Impostos	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.64. Outros	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.65. Lucro	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.66. Impostos	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.67. Outros	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.68. Lucro	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.69. Impostos	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.70. Outros	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.71. Lucro	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.72. Impostos	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.73. Outros	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.74. Lucro	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.75. Impostos	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.76. Outros	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.77. Lucro	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.78. Impostos	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.79. Outros	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.80. Lucro	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.81. Impostos	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.82. Outros	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.83. Lucro	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.84. Impostos	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.85. Outros	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.86. Lucro	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.87. Impostos	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.88. Outros	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.89. Lucro	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.90. Impostos	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.91. Outros	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.92. Lucro	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.93. Impostos	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.94. Outros	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.95. Lucro	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.96. Impostos	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.97. Outros	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.98. Lucro	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.99. Impostos	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00
3.100. Outros	1,00	100,00	100,00		100,00	100,00

AN

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

PropONENTE: CONSÓRCIO VALINHOS AMBIENTAL

Prefeitura do Município de Valinhos/SP

5.6. Serviços Urbanos (Áreas Verdes) - Equipe Tipo 4 (2 Turnos) [equipa]

1. MÃO DE OBRA DIRETA

CD	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	% de Lucro	Valor Total com Lucro (R\$)
1.1	Cariolito	kg	217,7	0,1400	30,478	9,15%	33,268
1.2	Cariolito	kg	217,7	0,1400	30,478	9,15%	33,268
1.3	Acidante de cimento	kg	217,7	0,1400	30,478	9,15%	33,268
1.4	Maneiras de cimento	kg	217,7	0,1400	30,478	9,15%	33,268
SUBTOTAL MENSAL 14.924,70							

2. UNIFORMES (material)

CD	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1	Camisa	unidade	3.000	1,00	3.000,00
2.2	Calça	unidade	3.000	1,00	3.000,00
SUBTOTAL MENSAL 6.000,00					

3. DIFERENCIAIS GERAIS

CD	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3.1	Manutenção	unidade	1,00	1,00	1,00
3.2	Aluguel	unidade	1,00	1,00	1,00
3.3	Seguro	unidade	1,00	1,00	1,00
3.4	Imposto de Renda	unidade	1,00	1,00	1,00
3.5	Imposto de Renda	unidade	1,00	1,00	1,00
3.6	Imposto de Renda	unidade	1,00	1,00	1,00
SUBTOTAL MENSAL 6,00					

4. OPERACIONAL DA FROTA

CD	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4.1	Combustível	litro	1.000	1,00	1.000,00
4.2	Óleo ARLA 32	litro	1.000	1,00	1.000,00
4.3	Manutenção	unidade	1,00	1,00	1,00
4.4	Freio e Câmara	unidade	1,00	1,00	1,00
4.5	Manutenção	unidade	1,00	1,00	1,00
4.6	Seguro	unidade	1,00	1,00	1,00
4.7	Depreciação	unidade	1,00	1,00	1,00
SUBTOTAL MENSAL 8.706,35					

5. ITENS QUE ADMITEM ABATIMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

CD	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5.1	Aluguel de Imóvel	unidade	1,00	1,00	1,00
5.2	Manutenção	unidade	1,00	1,00	1,00
5.3	Seguro	unidade	1,00	1,00	1,00
5.4	Imposto de Renda	unidade	1,00	1,00	1,00
5.5	Imposto de Renda	unidade	1,00	1,00	1,00
5.6	Imposto de Renda	unidade	1,00	1,00	1,00
5.7	Imposto de Renda	unidade	1,00	1,00	1,00
5.8	Imposto de Renda	unidade	1,00	1,00	1,00
5.9	Total de Itens	unidade	9,00	9,00	9,00
SUBTOTAL MENSAL 9,00					

6. RESUMO FINAL

CD	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6.1	Mano de obra direta	unidade	1,00	14.924,70	14.924,70
6.2	Uniformes	unidade	1,00	6.000,00	6.000,00
6.3	Diferenciais Gerais	unidade	1,00	6,00	6,00
6.4	Operacional da Frota	unidade	1,00	8.706,35	8.706,35
6.5	Itens que admitem abatimento	unidade	1,00	9,00	9,00
SUBTOTAL MENSAL					33.646,05
Descontos (Impostos e Contribuições)					(4.951,75)
CUSTO TOTAL MENSAL					28.694,30
Margem de Lucro (9,15%)					2.626,82
PREÇO TOTAL MENSAL					31.321,12

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Valinhos/SP

Proponente: CONSORCIO VALINHOS AMBIENTAL

5.6. Item: Serviços Utilitários (Áreas Verdes) - Equip. Tipo 4 (2 Turbos) (escupe)

07/nov/13

Item	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	% de Valor	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1.1. Café Suave	2,00	10,27	20,54	0,00%	20,54	246,48
1.2. Café Regular	2,00	10,11	20,22	0,00%	20,22	242,64
1.3. Açúcar Refinado	1,00	13,14	13,14	0,00%	13,14	157,68
1.4. Melancia Picada	1,00	14,11	14,11	0,00%	14,11	169,32
SUBTOTAL MENSAL			68,01	91,05%	68,01	816,12

Item	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	% de Valor	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
2.1. Café	4,00	2,00	8,00	0,00%	8,00	96,00
2.2. Maionese	4,00	2,00	8,00	0,00%	8,00	96,00
SUBTOTAL MENSAL			16,00		16,00	192,00

Item	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	% de Valor	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
3.1. Vaso Transporte	2	1,00	2,00	0,00%	2,00	24,00
3.2. Lanche	2	1,50	3,00	0,00%	3,00	36,00
3.3. VAVR	4,00	2,50	10,00	0,00%	10,00	120,00
3.4. Fígado de Vaca	6,00	2,50	15,00	0,00%	15,00	180,00
3.5. Pão de Lanche	6,00	2,10	12,60	0,00%	12,60	151,20
3.6. Fermentado	6,00	2,10	12,60	0,00%	12,60	151,20
SUBTOTAL MENSAL			45,20		45,20	542,40

Item	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	% de Valor	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
4.1. Combustível	100	1,00	100,00	0,00%	100,00	1.200,00
4.2. Óleo Alina 22	100	1,00	100,00	0,00%	100,00	1.200,00
4.3. Alum. Alcol/Carv.	100	1,00	100,00	0,00%	100,00	1.200,00
4.4. Pneu e Câmara	100	1,00	100,00	0,00%	100,00	1.200,00
4.5. Utilização	100	1,00	100,00	0,00%	100,00	1.200,00
4.6. Reparo	100	1,00	100,00	0,00%	100,00	1.200,00
4.7. Depreciação	100	1,00	100,00	0,00%	100,00	1.200,00
SUBTOTAL MENSAL			700,00		700,00	8.400,00

Item	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	% de Valor	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
5.1. Uniformes e EP	100	1,00	100,00	0,00%	100,00	1.200,00
5.2. Vaso Transporte	100	1,00	100,00	0,00%	100,00	1.200,00
5.3. VAVR	100	1,00	100,00	0,00%	100,00	1.200,00
5.4. Combustível	100	1,00	100,00	0,00%	100,00	1.200,00
5.5. Alum. Alcol/Carv.	100	1,00	100,00	0,00%	100,00	1.200,00
5.6. Pneu e Câmara	100	1,00	100,00	0,00%	100,00	1.200,00
5.7. Serv. Técnicos	100	1,00	100,00	0,00%	100,00	1.200,00
5.8. Ferramenta	100	1,00	100,00	0,00%	100,00	1.200,00
5.9. Total de Custos (M)			700,00		700,00	8.400,00
SUBTOTAL MENSAL			700,00		700,00	8.400,00

Item	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	% de Valor	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
6.1. Benefícios / Alim	100	1,00	100,00	0,00%	100,00	1.200,00
6.2. Ins. V Encargamento	100	1,00	100,00	0,00%	100,00	1.200,00
6.3. Projeção de Capital	100	1,00	100,00	0,00%	100,00	1.200,00
6.4. Preço total mensal			300,00		300,00	3.600,00
6.5. Prejuízo por repõe			1,00		1,00	12,00
CUNTO TOTAL MENSAL			1.000,00		1.000,00	12.000,00

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Valinhos/SP

1. DESTINAÇÃO FINAL

6.1. Destinação Final de Lixo Doméstico, Comestível e de Varrição e Inertes (I)

07/nov/13

11. Município final: valor unit. (R\$) SUBTOTAL MENSAL 124.706,40

2. ÍTEMS QUE SOBREM ABATIMENTO PIS E COFINS 124.706,40

3.1. Item Frete/usuário		Total (R\$)	% do Total Mensal
3.2. Total de Cofins (R\$)		124.706,40	100,00%
3. REQUANTO FINAL			100,00%
4.1. Ponto-Capita / An. 487,2841 (R\$) 0,00%			
4.2. Tax. Diferencial ICM 100% 100% (R\$) 0,00%			
4.3. Preço total mensal 124.706,40			
4.4. Preço unitário por tonelada 124.706,40			
CUSTO TOTAL MENSAL		124.706,40	

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Valinhos/SP

Proponente: CONSORCIO VALINHOS AMBIENTAL
6.2. Implantação e Op. Sist. de Tratamento e Transp. de Lixo Dom, Comercial e de Varrição e Inertes (I)

07/nov/13

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Subtotal Mensal (R\$)	Subtotal Mensal (R\$)
1. MÃO DE OBRA DIRETA							
1.1.	Sevete diurno	h	3,35	21,27	71,00	32.595,64	
1.2.	Sevete noturno	h	20,00	20,00	400,00	200,00	
1.3.	Vigia diurno	h	2,00	1,298,01	2,596,02	415,492	
1.4.	Vigia noturno	h	2,00	1,102,01	2,204,02	427,598	
1.5.	Motorista diurno	h	1,10	1,794,38	1,973,82	420,199	
1.6.	Motorista noturno	h	1,10	2,137,35	2,351,08	431,148	
1.7.	Op. de Mús. diurno	h	1,10	1,324,72	1,457,19	311,148	
1.8.	Op. de Mús. noturno	h	1,10	1,633,46	1,796,81	370,119	
2. UNIFORMES (Valinhos)							
2.1.	Sevete	unif	6,00	1,00	6,00	996,71	
2.2.	Via	unif	6,00	2,00	12,00	200,00	
2.3.	Moltonia	unif	6,00	2,00	12,00	200,00	
2.4.	Operador de Máquina	unif	6,00	2,00	12,00	200,00	
3. DESPESAS GERAIS							
3.1.	Var Transporte	km	1,00	1,00	1,00	29.740,10	
3.2.	Lanche	unif	1,00	2,00	2,00	200,00	
3.3.	VVA	unif	1,00	2,00	2,00	200,00	
3.4.	Seguro de Vida	unif	1,00	2,00	2,00	200,00	
3.5.	Plano de Saúde	unif	1,00	2,00	2,00	200,00	
3.6.	DPV e Idôneos	unif	1,00	2,00	2,00	200,00	
3.7.	Implantação	unif	1,00	2,00	2,00	200,00	
3.8.	Aquisição de Inertes	unif	1,00	2,00	2,00	200,00	
3.9.	Aluguel	unif	1,00	2,00	2,00	200,00	
4. OPERACIONAL DA FROTA							
4.1.	Combustível	litro	40,00	1,00	40,00	46.914,77	
4.2.	Manutenção	h	1,00	1,00	1,00	1,00	
4.3.	Almôndo	unif	1,00	1,00	1,00	1,00	
4.4.	Peças e Consumíveis	unif	1,00	1,00	1,00	1,00	
4.5.	Itinerário	unif	1,00	1,00	1,00	1,00	
4.6.	Seguro	unif	1,00	1,00	1,00	1,00	
4.7.	Depreciação	unif	1,00	1,00	1,00	1,00	
5. CAMSAS ESTACIONARIAS (coeficientes de cálculo)							
5.1.	Alumina / Inertes	unif	1,00	1,00	1,00	1,00	
5.2.	Depreciação	unif	1,00	1,00	1,00	1,00	

Handwritten signatures and notes:

1) 12% de seguro

2) 24 meses

3) 24 meses

4) 24 meses

5) 24 meses

6) 24 meses

7) 24 meses

8) 24 meses

9) 24 meses

10) 24 meses

11) 24 meses

12) 24 meses

13) 24 meses

14) 24 meses

15) 24 meses

16) 24 meses

17) 24 meses

18) 24 meses

19) 24 meses

20) 24 meses

21) 24 meses

22) 24 meses

23) 24 meses

24) 24 meses

25) 24 meses

26) 24 meses

27) 24 meses

28) 24 meses

29) 24 meses

30) 24 meses

31) 24 meses

32) 24 meses

33) 24 meses

34) 24 meses

35) 24 meses

36) 24 meses

37) 24 meses

38) 24 meses

39) 24 meses

40) 24 meses

41) 24 meses

42) 24 meses

43) 24 meses

44) 24 meses

45) 24 meses

46) 24 meses

47) 24 meses

48) 24 meses

49) 24 meses

50) 24 meses



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



6. ITENS QUE SOFREM ABATIMENTO IIS E FOFINS

Item (01)	% de Redução Mensal	Valor Mensal
6.1. Unifoneiro e EPI's	0,11%	318,71
6.2. Viagem Transporte	0,15%	218,12
6.3. VAPAR	0,25%	418,45
6.4. Contribuinte	1,00%	21.031,19
6.5. Alimentação (Almôndo) Refe.	2,00%	9.118,64
6.6. Pimenta e Churrasco	2,00%	4.270,00
6.7. Serv. Fotográficos	1,50%	31.147,75
6.8. Total de Cotação (R\$)		38.045,26

7. RESUMO FINAL

7.1. Benefícios / Adm.	em % sobre 6.50%	112.445,10
7.2. Enc. de Fomento	em % sobre 6.00%	199.411,92
7.3. Preço total Mensal		311.857,02
7.4. Preço unitário por unidade		311,86

7.3. Preço total Mensal: 311.857,02

7.4. Preço unitário por unidade: 311,86

7.5. Preço unitário por unidade: 311,86

Handwritten signatures and initials:

Large signature: *[Signature]*

Initials: *AS*

Small signature: *[Signature]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 01 ao
TERMO DE CONTRATO Nº 089/2013
(Prorrogação Contratual)**

1/3

Pelo presente **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antonio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CLAYTON ROBERTO MACHADO**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **SIDNEI LUIZ ARGENTONE**, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **Eng.º ELISEU DIAS DA SILVA**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, do outro lado, o **CONSÓRCIO VALINHOS AMBIENTAL**, com sede na Rua Geraldo de Gasperi, n.º 4.981, Chácara São Bento, CEP n.º 13.278-085, na cidade de Valinhos - SP, composto pelas empresas **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.**, empresa brasileira de direito privado, com sede na Alameda Araguaia, n.º 2044 - Torre II - 15º andar, conjuntos 1.501, Centro Empresarial Araguaia, Bairro Tamboré, CEP n.º 06.455-906, na cidade de Barueri - SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.733.363/0008-36 e com filial na Rua Geraldo de Gasperi, n.º 4.981, Chácara São Bento, CEP n.º 13.278-085, na cidade de Valinhos - SP, inscrita na CNPJ/MF n.º 31.733.363/0005-93, e **ESTRE AMBIENTAL S/A**, empresa brasileira de direito privado, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.830 - Torre I - 3º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP n.º 04.543-000, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.147.393/0001-59 e com filial na Estrada Municipal PLN 190, s/nº, Bairro Nova Veneza, na cidade de Paulínia - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.147.393/0002-30, neste ato representado pela empresa Líder do consórcio **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.**, através de seus representantes legais, **Eng.º CINEAS FEIJÓ VALENTE**, Diretor Presidente, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.745.508-49, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.281.042-3 SSP/SP e inscrito no CREA/SP sob o n.º 060010.0338/D, residente e domiciliado na cidade de Barueri - SP, na Av. Oiapoque, n.º 65, apto. 601 - Torre Sul - Bairro Alphaville, CEP n.º 06.454-065, e por **RICARDO GONÇALVES VALENTE**, Diretor Comercial, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.057.278-93, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.980.532-2 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Barueri - SP, na Av. Oiapoque, n.º 65, apto. 1.604 - Torre Sul, Bairro Alphaville, CEP n.º 06.454-065, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 936/2013 - Concorrência Pública 09/2013, PRORROGAR o Termo de Contrato n.º 089/2013**, que passa a vigor com a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 4ª. - A vigência do Termo de Contrato n.º 089/2013, passa a ser de 24 (vinte e quatro) meses, devido à prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **24/12/2014** até o dia **24/12/2015**, podendo, ainda, ser prorrogada, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DO VALOR DO CONTRATO:

Cláusula 12ª. - O valor da renovação contratual do Termo de Contrato n.º 0089/2013, corresponde a **R\$ 29.997.122,40** (vinte e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01 ao
TERMO DE CONTRATO Nº 089/2013
(Prorrogação Contratual)

2/3

DA GARANTIA PELO ADIMPLEMENTO DO CONTRATO:

Cláusula 21ª. A **CONTRATADA** apresenta garantia pelo adimplemento das condições aqui estabelecidas e correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do presente contrato, ou seja, R\$ 1.499.856,12 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).

§ 1º. Em caso de consórcio, a garantia poderá ser apresentada tanto pela empresa líder quanto pelas empresas participantes do consórcio, de forma correspondente a cada parcela de serviços atribuídos a estas por força do Instrumento de constituição.

§ 2º. No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a **CONTRATADA** deverá providenciar a sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia até o término da vigência contratual.

§ 3º. Na hipótese de prorrogação do prazo ou de acréscimo do valor do contrato, a garantia deverá ser reforçada na mesma proporção. E na hipótese de prorrogação de prazo, este deverá ser dilatado na mesma proporção, quando se tratar de garantia efetuada em fiança bancária.

§ 4º. Desde que cumpridas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada ou restituída, mediante requerimento.

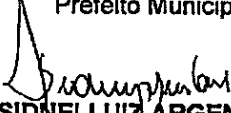
Neste ato ficam **RATIFICADAS** todas as demais cláusulas e parágrafos do Termo de Contrato nº 089/2013, não serão alterados pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo do presente **TERMO ADITIVO**, digitado em 02 (duas) laudas e firmado em 03 (três) vias, ficando a primeira e segunda vias em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA** e, a terceira via, entregue à **CONTRATADA**.

Valinhos/SP, 24 de dezembro de 2014

Pela **PREFEITURA**:


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal


SIDNEI LUIZ ARGENTONE
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01 ao
TERMO DE CONTRATO Nº 089/2013
(Prorrogação Contratual)

3/3


Eng.º ELISEU DIAS DA SILVA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela CONTRATADA:


Eng.º CINEAS FEIJÓ VALENTE
Diretor Presidente da empresa Corpus Saneamento e Obras Ltda.


RICARDO GONÇALVES VALENTE
Diretor Comercial da empresa Corpus Saneamento e Obras Ltda.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos - SP
Termo de Prorrogação do Contrato 89/2013

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de coleta manual e mecanizada domiciliar, comercial e de varrição, implantação ou instalação, manutenção e higienização de contêineres, coleta e transporte de materiais seletivos, varrição de vias e logradouros públicos, coleta especial (inertes e podas de árvores), manutenção de áreas verdes e destinação final de resíduos, incluindo implantação e operação do sistema de transbordo de lixo domiciliar, comercial, de varrição e inertes, para atendimento à limpeza pública do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, pelo critério de menor preço global, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 – Características do Objeto**.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – SP.

CONTRATADA: CONSÓRCIO VALINHOS AMBIENTAL, com sede na Rua Geraldo de Gasperi, n.º 4.981, Chácara São Bento, CEP n.º 13.278-085, na cidade de Valinhos - SP, composto pelas empresas **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.**, empresa brasileira de direito privado, com sede na Alameda Araguaia, n.º 2044 – Torre II – 15º andar, conjuntos 1.501, Centro Empresarial Araguaia, Bairro Tamboré, CEP n.º 06.455-906, na cidade de Barueri - SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.733.363/0008-36 e com filial na Rua Geraldo de Gasperi, n.º 4.981, Chácara São Bento, CEP n.º 13.278-085, na cidade de Valinhos - SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.733.363/0005-93, e **ESTRE AMBIENTAL S/A**, empresa brasileira de direito privado, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.830 – Torre I – 3º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP n.º 04.543-000, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.147.393/0001-59 e com filial na Estrada Municipal PLN 190, s/nº, Bairro Nova Veneza, na cidade de Paulínia – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.147.393/0002-30.

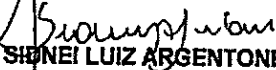
Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo de Contrato acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos/SP, 24 de dezembro de 2014.

Pela **PREFEITURA**:


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal


SÍNEI LUIZ ARGENTONE
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos


Eng.º ELISEU DIAS DA SILVA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela **CONTRATADA**:


Eng.º CINEAS FEIJÓ VALENTE
Diretor Presidente da empresa Corpus Saneamento e Obras Ltda.

RICARDO GONÇALVES VALENTE
Diretor Comercial da empresa Corpus Saneamento e Obras Ltda.

Rua Antonio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos, SP, CEP 13270.000, CNPJ/MF n.º 45.787.678/0001-02
Tel/Fax: (19) 3871.1213/3871.3531/3871.2187



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 02 ao
TERMO DE CONTRATO Nº 089/2013
(Renovação Contratual)

1/3

Pelo presente TERMO ADITIVO que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, com sede na Rua Antonio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, CLAYTON ROBERTO MACHADO, devidamente assistido pelo Secretário de Assuntos Internos, respondendo pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, LUCIANO EDUARDO CACIATO, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, WILSON VANDERLEI VENTURA, de ora em diante denominada pura e simplesmente PREFEITURA e, do outro lado, o CONSÓRCIO VALINHOS AMBIENTAL, com sede na Rua Geraldo de Gasperi, n.º 4.981, Chácara São Bento, CEP n.º 13.278-085, na cidade de Valinhos - SP, composto pelas empresas CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA., empresa brasileira de direito privado, com sede na Alameda Araguaia, n.º 2044 - Torre II - 15º andar, conjuntos 1.501, Centro Empresarial Araguaia, Bairro Tamboré, CEP n.º 06.455-906, na cidade de Barueri - SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.733.363/0008-36 e com filial na Rua Geraldo de Gasperi, n.º 4.981, Chácara São Bento, CEP n.º 13.278-085, na cidade de Valinhos - SP, inscrita na CNPJ/MF n.º 31.733.363/0005-93, e ESTRE AMBIENTAL S/A, empresa brasileira de direito privado, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.830 - Torre I - 3º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP n.º 04.543-000, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.147.393/0001-59 e com filial na Estrada Municipal PLN 190, s/nº, Bairro Nova Veneza, na cidade de Paulínia - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.147.393/0002-30, neste ato representado pela empresa Líder do consórcio CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA., através de seus representantes legais, Eng.º CINEAS FEIJÓ VALENTE, Diretor Presidente, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.745.508-49, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.281.042-3 SSP/SP e inscrito no CREA/SP sob o n.º 060010.0338/D, residente e domiciliado na cidade de Barueri - SP, na Av. Oiapoque, n.º 65, apto. 601 - Torre Sul - Bairro Alphaville, CEP n.º 06.454-065, e por RICARDO GONÇALVES VALENTE, Diretor Comercial, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.057.278-93, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.980.532-2 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Barueri - SP, na Av. Oiapoque, n.º 65, apto. 1.604 - Torre Sul, Bairro Alphaville, CEP n.º 06.454-065, de ora em diante denominada pura e simplesmente CONTRATADA, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do PROCESSO DE COMPRAS N.º 936/2013 - Concorrência Pública 09/2013, RENOVAR o Termo de Contrato n.º 089/2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 4ª. - A vigência do Termo de Contrato n.º 089/2013, passa a ser de 36 (trinta e seis) meses, devido à prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **25/12/2015**, data que retroage para todos os fins e efeitos de direito, até o dia **24/12/2016**, podendo, ainda, ser prorrogada, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DO VALOR DO CONTRATO:

Cláusula 12ª. - O valor da renovação contratual do Termo de Contrato n.º 0089/2013, corresponde a **R\$ 29.997.122,40** (vinte e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Rua Antonio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos, SP, CEP 13270.000, CNPJ/MF n.º 45.787.678/0001-02
Tel/Fax: (19) 3871.1213/3871.3531/3871.2187



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 02 ao
TERMO DE CONTRATO Nº 089/2013
(Renovação Contratual)

2/3

DA GARANTIA PELO ADIMPLEMENTO DO CONTRATO:

Cláusula 21ª. A CONTRATADA apresenta garantia pelo adimplemento das condições aqui estabelecidas e correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do presente contrato, ou seja, R\$ 1.499.856,12 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).

§ 1º. Em caso de consórcio, a garantia poderá ser apresentada tanto pela empresa líder quanto pelas empresas participantes do consórcio, de forma correspondente a cada parcela de serviços atribuídos a estas por força do instrumento de constituição.

§ 2º. No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a CONTRATADA deverá providenciar a sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia até o término da vigência contratual.

§ 3º. Na hipótese de prorrogação do prazo ou de acréscimo do valor do contrato, a garantia deverá ser reforçada na mesma proporção. E na hipótese de prorrogação de prazo, este deverá ser dilatado na mesma proporção, quando se tratar de garantia efetuada em fiança bancária.

§ 4º. Desde que cumpridas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada ou restituída, mediante requerimento.

Neste ato ficam **RATIFICADAS** todas as demais cláusulas e parágrafos do Termo de Contrato nº 089/2013, não serão alterados pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo do presente **TERMO ADITIVO**, digitado em 02 (duas) laudas e firmado em 03 (três) vias, ficando a primeira e segunda vias em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA** e, a terceira via, entregue à **CONTRATADA**.

Valinhos/SP, 22 de março de 2016

Pela **PREFEITURA**:


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal


LUCIANO EDUARDO CACIATO
Secretário de Assuntos Internos, respondendo pela
Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos


WILSON VANDERLEI VENTURA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela **CONTRATADA**:


Eng.º CINEAS FEIJÓ VALENTE
Diretor Presidente da empresa Corpus Saneamento e Obras Ltda.


RICARDO GONÇALVES VALENTE
Diretor Comercial da empresa Corpus Saneamento e Obras Ltda.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos - SP
Termo de Prorrogação do Contrato 89/2013

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de coleta manual e mecanizada domiciliar, comercial e de varrição, implantação ou instalação, manutenção e higienização de contêineres, coleta e transporte de materiais seletivos, varrição de vias e logradouros públicos, coleta especial (inertes e podas de árvores), manutenção de áreas verdes e destinação final de resíduos, incluindo implantação e operação do sistema de transbordo de lixo domiciliar, comercial, de varrição e inertes, para atendimento à limpeza pública do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, pelo critério de menor preço global, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – SP.

CONTRATADA: CONSÓRCIO VALINHOS AMBIENTAL, com sede na Rua Geraldo de Gasperi, n.º 4.981, Chácara São Bento, CEP n.º 13.278-085, na cidade de Valinhos - SP, composto pelas empresas **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.**, empresa brasileira de direito privado, com sede na Alameda Araguaia, n.º 2044 – Torre II – 15º andar, conjuntos 1.501, Centro Empresarial Araguaia, Bairro Tamboré, CEP n.º 06.455-906, na cidade de Barueri - SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.733.363/0008-36 e com filial na Rua Geraldo de Gasperi, n.º 4.981, Chácara São Bento, CEP n.º 13.278-085, na cidade de Valinhos - SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.733.363/0005-93, e **ESTRE AMBIENTAL S/A**, empresa brasileira de direito privado, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.830 – Torre I – 3º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP n.º 04.543-000, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.147.393/0001-59 e com filial na Estrada Municipal PLN 190, s/nº, Bairro Nova Veneza, na cidade de Paulínia – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.147.393/0002-30.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo de Contrato acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos/SP, 22 de março de 2016

Pela PREFEITURA:


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

LUCIANO EDUARDO CACIATO
Secretário de Assuntos Internos, respondendo pela
Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos


WILSON VANDERLEVENTURA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela CONTRATADA:

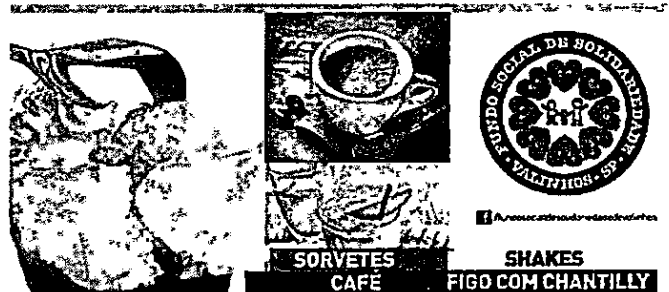
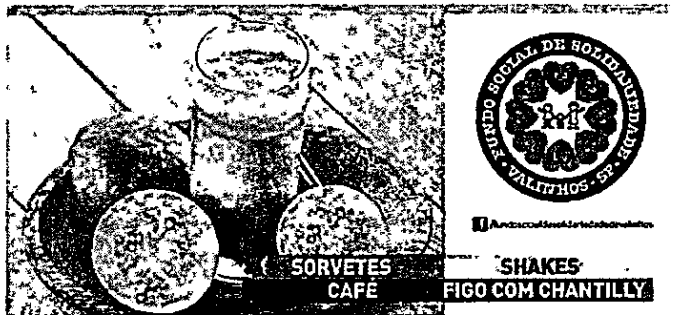

Eng.º CINEAS FEIJÓ VALENTE
Diretor Presidente da empresa Corpus Saneamento e Obras Ltda.


RICARDO GONÇALVES VALENTE
Diretor Comercial da empresa Corpus Saneamento e Obras Ltda.

RELAÇÃO MATERIAL IMPRESSO FESTA DO FIGO

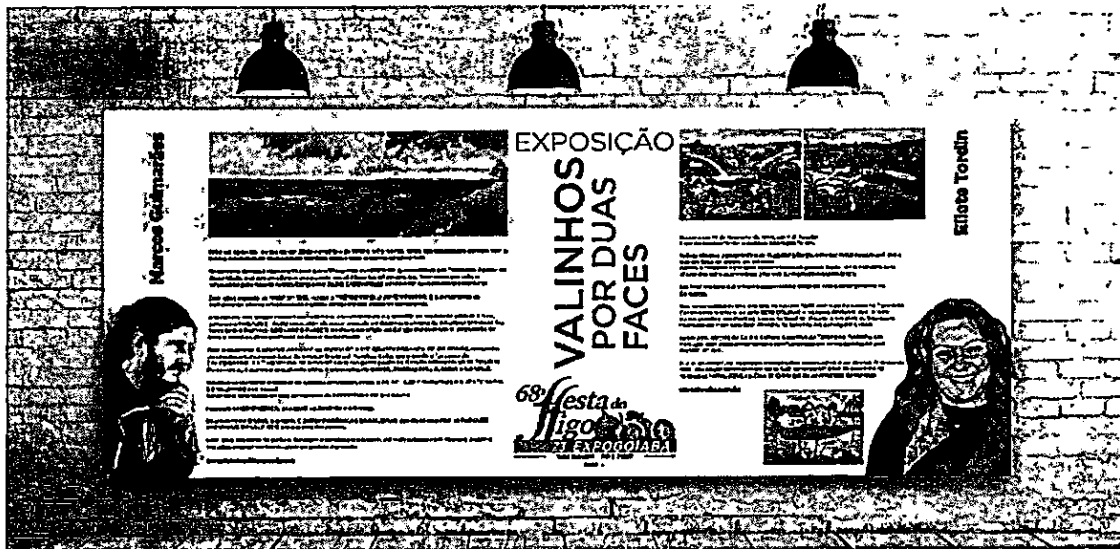


LONA ADONIRAN - 18,4 M



ADESIVOS BALCÃO FUNDO SOCIAL - 15.5 M

RELAÇÃO MATERIAL IMPRESSO FESTA DO FIGO



MURAL DOS ARTISTAS ADESIVO - 8M

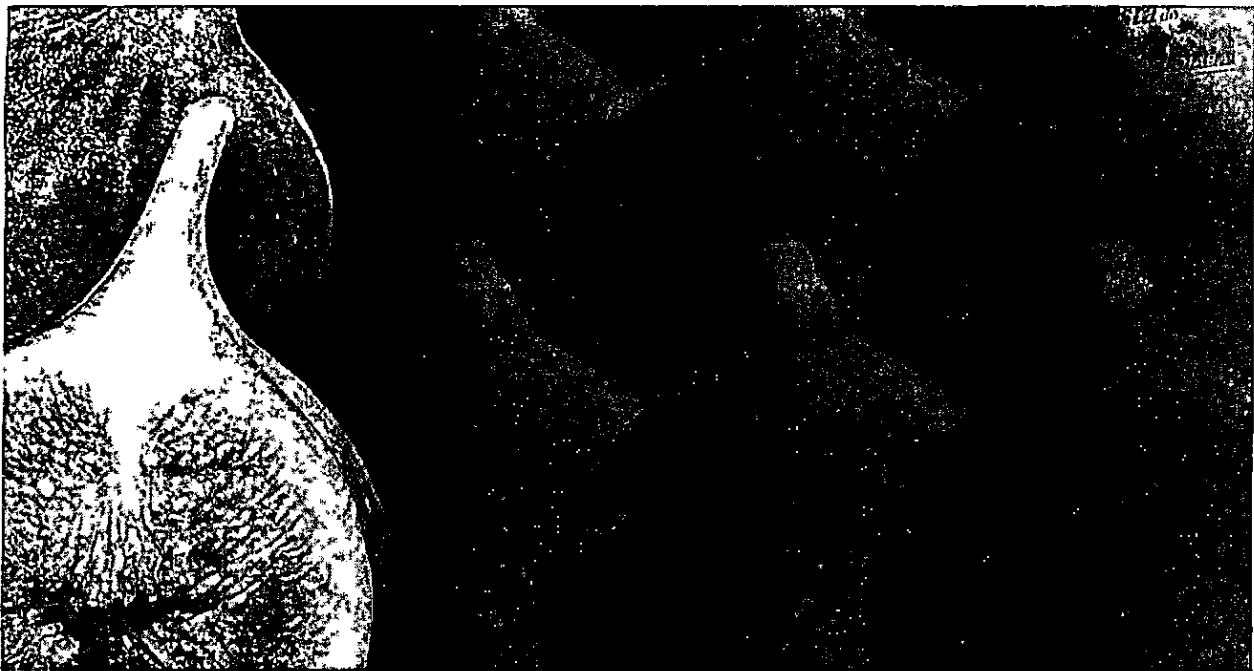


BACKDROP LONA ABERTURA FESTA - 32,5M

RELAÇÃO MATERIAL IMPRESSO FESTA DO FIGO

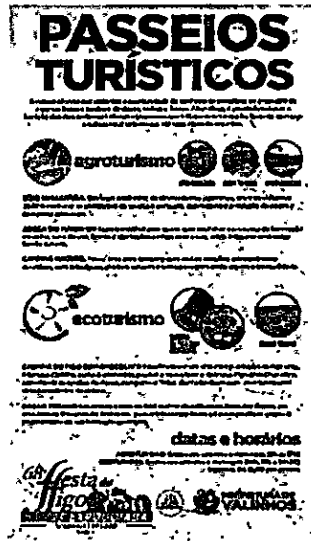
CASINHA DE FIGO COM CHOCOLATE	ADEGA DO TIO MARIO	ART FRUT	CAMPING MACUCO	COCAIS TRILHAS	SÍTIO KUSAKARIBA

LONAS PONTOS AGROTURISMO - 13M

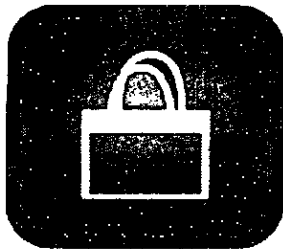


BACKDROP FOTO - 14,5M

RELAÇÃO MATERIAL IMPRESSO FESTA DO FIGO



LONA PASSEIO TURISTICO - ECOTURISTICO-3M



guarda-volumes



fraldário



FRALDÁRIO E GUARDA-VOLUMES ADESIVO PVC - 2,2M

RELAÇÃO MATERIAL IMPRESSO FESTA DO FIGO



IMPRENSA



IMPRENSA LONA - 1,4



LONA SOUVENIRS - 4,5M



ADESIVO LIXEIRAS FERRO - 2,8M

RELAÇÃO MATERIAL IMPRESSO FESTA DO FIGO



LONA PAINEL EXPOSIÇÃO DE FRUTAS - 6,3M



LONA VENDA DE FRUTAS TRIANGULO - 8,2M



LONA VENDA DE FRUTAS - 6,1M



LONA VENDA INGRESSOS PASSEIO TURISTICO - 5M

RELAÇÃO MATERIAL IMPRESSO FESTA DO FIGO



LONA RECINTO MONITORADO - 2M



LONA TIRE SUA FOTO - 2M

ROTA DE PEDESTRES

EXPOSIÇÃO | VENDAS
DE FRUTAS

PALCO 1

PALCO DO ROCK

PARQUE DE DIVERSÕES

PAVILHÃO INDUSTRIAL

BANHEIROS



ADESIVO PVC PLACAS INDICATIVAS - 16M

RELAÇÃO MATERIAL IMPRESSO FESTA DO FIGO



LONA RECEPÇÃO COM ARMAÇÃO - 10,4



LONA RECEPÇÃO - 3,43 M

SHAKE DE FRUÍ	R\$ 10,00
SHAKE DE GOIABA	R\$ 10,00
SHAKE DE MANGA	R\$ 10,00
SECO DE FIGO	R\$ 5,00
SECO DE GOIABA	R\$ 5,00
PEDACO DE BOLO	R\$ 3,00
PAO DE QUEIJO	R\$ 3,00
CAFE TRADICIONAL	R\$ 2,50
CAFE COM LEITE	R\$ 3,50
SORVETE DE MASSA DE FIGO	R\$ 4,00 a bola
SORVETE DE MASSA DE GOIABA	R\$ 4,00 a bola
PRETO DE FRUÍ	R\$ 2,00
PRETO DE GOIABA	R\$ 2,00
FIGO RÁPIDO	R\$ 5,00
FIGO RÁPIDO COM CHANTILLY	R\$ 7,00
FIGO FRUTA COM CHANTILLY	R\$ 7,00
FIGO FRUTA COM SORVETE	R\$ 7,00
REFRIGERANTE	R\$ 3,00
ÁGUA	R\$ 2,00
ÁGUA COM GAS	R\$ 3,00



BANNER PREÇO FUNDO SOCIAL - 2,5M

RELAÇÃO MATERIAL IMPRESSO FESTA DO FIGO



LONA TENDA DO ROCK - 25M



BACKDROOP FUNDO SOCIAL - 16M

**COLABORE E DEPOSITE
NO CONTÊNER**



PLACAS LONA CONTAINER - 10,5M

RELAÇÃO MATERIAL IMPRESSO FESTA DO FIGO



UMA PARCERIA DE SUCESSO

LONA PATROCINADORES - 100M



VALORES DE BEBIDAS

CERVEJA BRAHMA	R\$ 5,00
REFRIGERANTE	R\$ 5,00
ÁGUA	R\$ 3,00

SE CASO UM PONTO DE VENDA ESTEJA
PRATICANDO UM VALOR DIFERENTE
PROCURE A ADMINISTRAÇÃO DO DO EVENTO
E DENUNCIE..

TABELA DE PREÇOS LONA - 4M
TABELA DE PREÇOS ADESIVO PVC - 2M

RELAÇÃO MATERIAL IMPRESSO FESTA DO FIGO



Seja bem-vindo!

festadofigo.com.br

f/festadofigo

prefetamdevalinhos

valinhos.sp.gov.br



LONA ENTRADA PRINCIPAL - 11,5M



14 a 29
de janeiro 2017



EXCLUSIVO ÔNIBUS

ADESIVO - PVC ONIBUS 0,8M



PITAIÁ

Seu origem natural é América do Sul principalmente da Colômbia.

Possui a polpa adocorada e saborosa nas cores branca ou vermelha.

É rica em vitaminas A e C, fibras e minerais (cálcio, ferro).

A Pitaia é um fruto de várias espécies de cactos espigas, principalmente do Mandacari nativo da Caatinga Nordestina.

O termo "Pitaia" significa frutas encasacas, também chamado de fruta-dragão em algumas regiões.

Como a fruta só floresce por noite com presença forte da lua, ainda recebe o nome de Fân-da-lua.



ADESIVO - PVC PLACAS FRUTAS DIVERSAS 37,6M

Fls. N° 193	Rubrica A
Proc. N°/Ano	58116

ADESIVO LIXEIRAS - 13,7M
ADESIVOS CONTAINER REDONDO - 8,4 M
ADESIVO CONTAINER QUADRADO - 16 M
PLACAS BOMBEIROS LONA - 12 M
PLACA BANHEIRO LONA - 15 M
SAIDA EMERGENCIA LONA - 8,5 M
LONA BANHEIROS PEQ - 3,4M
BANNER RECÇÃO AUTORIDADES - 2,2 M
LONA EXPOSIÇÃO DE FRUTAS - 2,8 M
LIXEIRAS DE FERRO ADESIVO PVC - 2,8M

LONA - 344,13 M
ADESIVO - 125,8 M
PVC - 59,2 M
PAINEL - 10 M

**NADYR GALVI****R.G.Calvi-Produções-ME**
C.G.C. 09.295.709/0001-36.Fls. N° 105 Rubrica UR
Proc. N°/Ano 587/16**GRAVADORA, PRODUTORA, EDITORA MUSICAL, PRENSAGEM DE CDs e DVDs,**
ASSESORIA MUSICAL, EVENTOS EM GERAL**À**
Comissão Organizadora da
68ª Festa do Figo e 23ª EXPOGOIABA 2017.
Valinhos sp**Conforme solicitação, encaminho a relação das Bandas e Artistas que se apresentarão na Festa do Figo 2017,**
e os respectivos palcos de suas apresentações.**PALCO 1**ORQUESTRA DE VIOLAS DE VALINHOS
CAPITAL INICIAL COVER
CORPORAÇÃO MUSICAL DE VALINHOS
MÚSICA TÍPICA ITALIANA
MUSEI
LÍBIA OLIVEIRA
BANDA ESTILO 80
BANDA P2
RAP COM GRUPOS DA BANDAS JOVENS DE VALINHOS
ESCOLA DE MUSICA MUSIARTIUM
MINISTERIO ADORAR
BANDA LIVRE ACESSO
TEMPO DE COLHEITA
MINISTERIO LOUVOR ASSEMBLEIA DE DEUS
FRANCISCO ALVES & DONIZETE
FURIOSO ACUSTICO
FLAVIO & MAICON
THEO RODRIGUES & LUIZ GUSTHAVO
OLD BLACK JOE
BRAZUCA
AARON FINE
SHOW DA RADIO TOP FM
TIGO 26
LÍBIA OLIVEIRA URBANA COVERCORPORAÇÃO MUSICAL DE VALINHOS
MARCOS & VINICIUS
ZÉ VIOLA & JOAOZINHO
WAGNER & VALQUIRIA
RITA LEE COVER
CESAR FHOPE
APRESENTAÇÃO ESCOLA DE MUSICA TECLASON
ESCOLA MUSICAL SOUZA
DANI GODOI
MINISTERIO LOUVOR QUADRANGULAR
BANDA QUERO PAZ
LELO E RUAN
GUGA RENZO
MARCO ANDRÉ & GIULIANO
ZUM SERTANEJO
MAGNITUDE ROCK
BANDA MOLUSCO
POR ACASO
QUEM DERA
JUMENTO CELESTINO
SOUL JAM
INCANDEIA
MISSA EM AÇÃO DE GRAÇAS
SHOW INFANTIL JOANINHA DOURADINHA
SP 91**BAR DO ADONIRAN**ANA CAVALCANTE
CONTRATEMPO
BANDA RESERVA
OUSADIA
SEM PRESSACHORO BANDIDO
SAPINHO
PAPO DE SAMBA
SAMBA TRIO**ESPAÇO ROCK BAR**VELHO JUNKIE
OZMOZZY
SOURCE
THIOBAH
IRON MAIDEN COVER
BANDAS JOVENS DE VALINHOSTCHARAS PLANET
RAMONES COVER
OS VALETES
FICTICIOS
HOLYWOOD
LORD ROCK



NADYR CALVI

R.G. Calvi-Produções-ME
C.G.C. 09.295.709/0001-36.

Fls. N° 106	Rubrica MR
Proc. N°/Ano 587/16	

GRAVADORA, PRODUTORA, EDITORA MUSICAL, PRENSAGEM DE CDs e DVDs,
ASSESORIA MUSICAL, EVENTOS EM GERAL

MEGADETH
CREEDENCE COVER
FEITO E EFEITO

WINDS BROTHERS
TRIDESTILADOS

RESTAURANTE ITALIANO

PIPPA
JONAS
VICENTE MONTERO

INTINERANTE

OFICINA INTINERANTE DE PINTURA DE ROSTO E BEXIGAS

linhos sp, 03 de Janeiro de 2017.

RG CALVI-Me



Prefeitura do Município de Valinhos

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

Fls. Nº Rubrica

Proc. Nº/Ano
00000007/2017Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 - CNPJ: 45.787.678/0001-02
Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14/2017

1a Via - Fornecedor 2a Via - Proc. de Pgto. 3a Via - Almoxarifado 4a Via - Compras

Modalidade CIL - COMPRA ISENTA DE Nro 6/2017 Unid. Gestora P.M.V.

Números RS's 18 / 2017

Valor Total (R\$) Valor total por extenso
7.000,00 SETE MIL REAIS

Fornecedor 021739 P S VILAS BOAS SERVICOS DE INTERNET ME
 Endereço AVN VICE PREFEITO ANESIO CAPOVILA 79 CASA 57
 Bairro CAPUAVA
 Cidade VALINHOS Estado SP Cep 13270-000
 CNPJ/CPF 21.484.826/0001-43 Telefone (19)3849 2610 Fax
 Condição Pagto 15 DIAS
 Prazo Entrega IMEDIATO
 Local Entrega RUA ANTONIO CARLOS 00301
 Fonte de Recursos/Convênio TESOURO
 Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000007/2017	002.001.005.000.000	00152/2017	29 002.001.236950100 .2067 / 33903900/99 - OUTROS SERVS.TERC.-PESSOA JURIDICA / OUT

PMV /GP /COFFE

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	REFORMULACAO / ATUALIZACAO DO SITE JA EXISTENTE - FESTA DO FIGO - 2 43 01 0011 2	SV	1,000		7.000,0000	7.000,00	

Nota :

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMULAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO SITE DA: 68ª FESTA DO FIGO E 23ª EXPOGOIABA DE 2017, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 14 A 29 DE JANEIRO DE 2017, NO PARQUE MUNICIPAL DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES "MONSENHOR BRUNO NARDINI", EM VALINHOS, SP.

- REFORMULAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO SITE, JÁ EXISTENTE, DA FESTA DO FIGO, PARA AS DIVERSAS PLATAFORMAS E DISPOSITIVOS EXIGIDAS PELA TECNOLOGIA ATUAL (DESKTOP / TABLET E MOBILE)
- REUNIÕES COM A COMISSÃO ORGANIZADORA E O DEPTO DE COMUNICAÇÃO - PAUTAS:
- COLETA DOS REQUISITOS DE SISTEMA PARA O DESENVOLVIMENTO DO SITE
- COLETA DOS MATERIAIS CRIADOS PARA CAMPANHA PUBLICITÁRIA P/ ADEQUAÇÃO DO SITE E MÍDIAS SOCIAIS
- CONFIGURAÇÕES DAS REDES SOCIAIS: FACEBOOK E TWITTER
- MANUTENÇÃO DO CANAL YOUTUBE PARA VEICULAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS, PROMOCIONAIS E DE CURTA DURAÇÃO DENTRO DO EVENTO
- INTEGRAÇÃO DE TODAS AS REDES SOCIAIS AO SITE DO EVENTO
- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTEÚDO PARA INCLUSÕES, ALTERAÇÕES E EXCLUSÕES DE TEXTO, VÍDEOS E IMAGENS DO SITE
- CADASTRO E HOSPEDAGEM DO DOMÍNIO www.festadofigo.com.br, EM PLATAFORMA QUE COMPORTE GRANDE NÚMERO DE ACESSOS SIMULTÂNEOS, EM VIRTUDE DA GRANDE RELEVÂNCIA DO EVENTO NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS
- OTIMIZAÇÃO DO CÓDIGO FONTE E METAS TAGS PARA OS SITES DE BUSCAS
- CADASTRO E INSTALAÇÃO DE GOOGLE ANALYTICS PARA LEVANTAMENTO DO ALCANCE, NÚMERO DE ACESSOS E DEMAIS ESTATÍSTICAS
- MONITORAMENTO DO SITE E REDES SOCIAIS COM PLANTÃO TÉCNICO, VIA CELULAR, PARA SOLUÇÕES IMEDIATAS DE PROBLEMAS DE FUNCIONAMENTO DO SITE



Prefeitura do Município de Valinhos

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

Fis. Nº Rubrica

Proc. Nº/Ano

00000007/2017

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 - CNPJ: 45.787.678/0001-02
Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14/2017

1a Via - Fornecedor 2a Via - Proc. de Pgto. 3a Via - Almoxarifado 4a Via - Compras

Modalidade CIL - COMPRA ISENTA DE Nro 6/2017 Unid. Gestora P.M.V.

Números RS's 18 / 2017

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

7.000,00 SETE MIL REAIS

QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS, CONFORME EMPENHO ANEXO, O(S) SERVIÇO(S) ACIMA ESPECIFICADO(S).

Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos.

O número deste pedido deverá constar em sua nota fiscal.

A contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pelo Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, exceto para os segmentos constantes no Protocolo ICMS 191, de 30 de novembro de 2010.

Autorizo a execução do serviço


Valinhos/SP, 02 de janeiro de 2017

RECEBEMOS O.S. Nº 14/2017 - PC 00000007/2017

CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS

EM ____/____/____
DATA

CARIMBO E ASSINATURA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota 00000192											
			Data e Hora de Emissão 02/02/2017 12:07:49											
			Código de Verificação APOZR058											
IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR:														
Nome/Razão Social: P. S. Villas Boas Serviços de Internet Endereço: AVENIDA VICE-PREFEITO ANÉSIO CAPOVILLA, 79, CASA 57 - CAPUAVA Município: Valinhos UF: SP CEP: 13272-181 CPF/CNPJ: 21.484.826/0001-43 Inscrição Municipal: 2157500														
IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR:														
Nome/Razão Social: Prefeitura do Município de Valinhos Endereço: Rua Antonio Carlos, 301 - Centro Município: VALINHOS UF: SP CEP: 13270-005 CPF/CNPJ: 45.787.678/0001-02 RG/IE: Isenta Inscrição Municipal: 10033100														
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:														
Reformulação do website da festa do figo e expogoiaba 2017 - R\$1.500,00 Atualização de conteúdo do website da festa do figo e expogoiaba 2017 - R\$3.000,00 Atualização de redes sociais do website da festa do figo e expogoiaba 2017 - R\$2.500,00 Ordem de serviço 14/2017														
<div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> SEÇÃO COMPRAS PROCESSADO </div> <div style="font-size: 2em; font-weight: bold; text-align: center;">OK</div> </div>														
<table border="1" style="margin-left: auto;"> <tr><td>ITEM DA LISTA:</td><td>01.02</td></tr> <tr><td>VALOR BRUTO (R\$):</td><td>7.000,00</td></tr> <tr><td>BASE DE CÁLCULO (R\$):</td><td>7.000,00</td></tr> <tr><td>ALÍQUOTA (%):</td><td>2%</td></tr> <tr><td>ISS RETIDO:</td><td>R\$ 140,00</td></tr> </table>					ITEM DA LISTA:	01.02	VALOR BRUTO (R\$):	7.000,00	BASE DE CÁLCULO (R\$):	7.000,00	ALÍQUOTA (%):	2%	ISS RETIDO:	R\$ 140,00
ITEM DA LISTA:	01.02													
VALOR BRUTO (R\$):	7.000,00													
BASE DE CÁLCULO (R\$):	7.000,00													
ALÍQUOTA (%):	2%													
ISS RETIDO:	R\$ 140,00													
<div style="display: flex; justify-content: space-around; font-size: 1.5em; font-weight: bold;"> PC 7/17 BRM 347/17 </div>														
RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R\$)														
ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS									
140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS														
01.02 - programação.														
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS a Recolher	ISS Retido	Valor Total (R\$)									
0,00	7.000,00	2,00	0,00	140,00	7.000,00									
OUTRAS INFORMAÇÕES:														
- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI - ISSQN devido ao município do Prestador - Tomador da Administração Pública/Condomínios (retenção obrigatória)														



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

RUA ANTONIO CARLOS
CEP: 13270005

CNPJ: 45.787.678/0001-02

NOTA DE EMPENHO

A despesa referente a este empenho foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - GABINETE

REEMISSÃO

Empenho					
Tipo 1 - ORDINARIO		Evento 201.01.07.00.00 - FESTA DO FIGO		Nome 52.000	Folha 1
Data Emissão 02/01/2017	Vencimento	Processo 7/2017-CIL	Centro de Custos 1 - TESOURO	Requisição 21000018	Reserva 19
Licitação 7 - DISPENSA		Nro Licitação 6/2017	Documento		

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVS.TERC.-PESSOA JURIDICA	Nro Reduzido 23.695.0100.2.067	Classificação Funcional 23.695.0100.2.067 - FESTA DO FIGO	
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO	Crédito 1 - ORCAMENTARIO		

Credor					
Razão Social / Fornecedor 21739 - P S VILAS BOAS SERVICOS DE INTERNET ME	CNPJ / CPF 21.484.826/0001-43	Banco 33	Agência 3808-0	Conta Bancária 013002467-8	
Endereço AVN VICE PREFEITO ANESIO CAPOVILA, 79	Cidade VALINHOS	Telefone (19)3849 2610			

Valores				
Total de Créditos 920.000,00	Saldo Anterior 750.115,30	Valor do Empenho 7.000,00	Saldo Atual	743.115,30

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SV	REFORMULACAO / ATUALIZACAO DO SITE JA EXISTENTE - FESTA DO F IGO	7.000,00	7.000,00
Total					7.000,00

Por Extenso
Sete Mil Reais

Diretor(a) do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

RUA ANTONIO CARLOS
CEP: 13270005

CNPJ: 45.787.678/0001-02

NOTA DE LIQUIDACAO

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - GABINETE

Processo Pagamento 7/2017-CIL	Data Emissao 31/01/2017	Numero 635	Folha 1
----------------------------------	----------------------------	---------------	------------

MES	INTERESSADO	IMPORTANCIA
01/17	21739 - P S VILAS BOAS SERVICOS DE INTERNET ME	R\$ 7.000,00

Processo	Parcela	Vencimento	Historico
7/2017-CIL	0	17/02/2017	Liquidação do Empenho Nro 152 NF 192

Descontos			
Código	Descrição	Valor	
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	140,00	
Total de Descontos:		140,00	Total Líquido: 6.860,00

Credor	CNPJ / CPF: 21.484.826/0001-43	Inscrição Estadual	Fone: (19)3849 2610
Endereço:	AVN VICE PREFEITO ANESIO CAPOVILA, 79	Cidade	VALINHOS - SP
CEP:	13270000		
Banco	33	Agência	3808-0
Conta Bancária	013002467-8		

Notas Fiscais			
Tipo Doc	Pref Doc	Num Doc	Data Emissao
NF	NF	192	31/01/2017

Empenho			
Exercicio	Numero	Data	Evento
2017	152	02/01/2017	201.01.07.00.00 - FESTA DO FIGO
Licitacao	Nro Licitacao	Centro de Custos	
7 - DISPENSA	6/2017		

Dotacao		
Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificacao Funcional
9.90.39.00 - OUTROS SERVS.TERC.-PESSOA JURIDICA		23.695.0100.2.067 - FESTA DO FIGO
Vinculo	Crédito	
01.000.0000 - TESOURO	1 - ORCAMENTARIO	

Valores			
Empenho	Saldo Anterior	Liquidacao	Saldo Atual
7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00

Por Extenso
Sete Mil Reais

Recibo
Recebi(emos) o valor constante desta liquidacao

Paulo Cesar Paiva Vilas Boas

RG 2411604 SSP/SP
P. S. VILAS BOAS SERVICOS DE INTERNET-ME

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Cheque Nº	C3	RS
018 018	033 033	3808 3808	0 0	13 00748 4 13 00748 4	5 5	(DBL) 000025 DBL 000025	6 6	

*****6.860.00

Pague por este cheque a quantia de

SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS *****

e centavos acima.

 P S VILAS BOAS SERVICOS DE INTERNET ME ***** ou à sua ordem.

COPY

Valinhos 15 de FEVEREIRO de 2017.

T120160119033Y000025



PAB PREF. VALINHOS PA 3808/0845
 R ANTONIO CARLOS 301 PREFEITU
 VALINHOS SP

MUNICIPIO DE VALINHOS
 45787678/0001-02

CLIENTE BANCARIO DESDE: 12/1985

003338080 0180000255A 457130074842



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

CARTA CONTRATO N° 002/17

Pela presente **CARTA CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, em Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, devidamente assistido pelo Presidente da Comissão Organizadora da 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba, **ALCI ROBERTO PREVITALI**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **RÁDIO FESTA SONORIZAÇÃO AMBIENTAL LTDA ME**, com sede à Rua Antônio Della Torre, nº 183, Vila Nova, em Louveira, SP, CEP 13.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.838.098/0001-01, neste ato representada por sua sócia, **RICARDINA ROSA DA SILVA BEVILACQUA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.058.745-0 SSP/SP e do CPF nº 119.252.288-51, residente e domiciliado em Louveira, SP, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N° 578/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 204/2016**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

DO OBJETO:

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na instalação e operação do **SISTEMA DE SOM AMBIENTE** durante a realização da 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba, a ser realizada no período de 14 a 29 de janeiro de 2017 no Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini" em Valinhos, SP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cláusula 2ª. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente da **PREFEITURA** através da dotação orçamentária nº 23.695.0100.2.067.3.3.90.39.00 – Festa do Figo – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

DO SUPORTE LEGAL:

Cláusula 3ª. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DOS SERVIÇOS:

Cláusula 4ª. Todas as especificações técnicas para a instalação e operação do sistema de som estão contidas no **Anexo 01 - Características do Objeto** que, rubricado pelas partes, passa a integrar o presente para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Único. Nenhum serviço extra deverá ser executado pela **CONTRATADA** sem a prévia anuência da Comissão Organizadora da 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 5ª. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços constantes deste instrumento contratual;

ARP _____ / OPJ _____ / RÁDIO RSB

Secretaria de Licitações e Compras 16/02/2017 10:08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

CARTA CONTRATO N° 002/17

Cláusula 6ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato;

Cláusula 7ª. Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância às legislações federal, estadual e municipal aplicáveis; e,

Cláusula 8ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

DO VALOR DO CONTRATO:

Cláusula 9ª. O valor total líquido do presente contrato é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

DO FATURAMENTO:

Cláusula 10ª. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, a partir do **dia 30/01/2017**, sendo que a mesma deverá ser apresentada junto à Comissão Organizadora da 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA** para processamento.

Parágrafo Único. Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

DO PREÇO:

Cláusula 11ª. O preço total a ser praticado pela **CONTRATADA** para a realização dos serviços de instalação e operação do **SISTEMA DE SOM AMBIENTE**, durante a realização da 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba a ser realizada no período de 14 a 29 de janeiro de 2017 no Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini" em Valinhos, SP, corresponde ao valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

Parágrafo Único. Deverão estar contidos no preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra para montagem, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 12ª. A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, no prazo de vigência contratual, **em até 10 (dez) dias úteis** contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura pela Comissão Organizadora da 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba.

ARP

/ OPJ

/ RÁDIO

RRSB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

CARTA CONTRATO N° 002/17

Cláusula 13ª. Coincidindo o vencimento da Nota Fiscal/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo, e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 14ª. A vigência do presente instrumento será de **até 60 (sessenta) dias** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, desde que ocorra manifestação da **CONTRATADA** e aceitação expressa da **PREFEITURA**.

DO REAJUSTE:

Cláusula 15ª. O preço ora contratado, constante da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, não sofrerá qualquer reajuste nos termos da legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento.

DA MULTA CONTRATUAL:

Cláusula 16ª. Pela recusa injustificada em assinar o presente contrato, aceitar, receber e retirar este instrumento dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for convocada, e pelo atraso no início da execução deste instrumento contratual, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente contrato.

Cláusula 17ª. O não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual sujeitará a contratada nas seguintes sanções:

1. advertência por escrito; e,
2. multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato até o limite de 20% (vinte por cento) desse mesmo valor.

Parágrafo Único. A multa prevista na **Cláusula 17ª**, alínea 2, não exclui a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que sejam comprovadamente causados à **PREFEITURA**, podendo ser descontadas das faturas e/ou saldos pendentes a serem pagos.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Cláusula 18ª. A **PREFEITURA** poderá, por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**.

Parágrafo Único. A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

ARP / OPJ / RÁDIO RSB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

CARTA CONTRATO N° 002/17

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;
5. na ocorrência de protestos de títulos ou na emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**; e,
6. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:

Cláusula 19ª. A execução do presente contrato será acompanhada pela **PREFEITURA** através do Presidente da Comissão Organizadora da 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba, **ALCI ROBERTO PREVITALI**, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

DO FORO COMPETENTE:

Cláusula 20ª. Elegem as partes o Foro da Comarca de Valinhos, deste Estado, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

ARP

/ OPJ

/ RÁDIO

RRSB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

CARTA CONTRATO N° 002/17

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, a presente **CARTA CONTRATO N° 002/2017**, digitada em 05 (cinco) laudas e firmada em 03 (três) vias, permanecendo a primeira e segunda vias em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos **PREFEITURA** e a terceira via, entregue à **CONTRATADA**.

Valinhos, 05 de janeiro de 2017.

Pela PREFEITURA:

ORESTES PREVITALI JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALCI ROBERTO PREVITALI
Comissão Organizadora da 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba
Presidente

Pela CONTRATADA:

Vladimir Piaia Júnior
Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos
Secretário

RÁDIO FESTA SONORIZAÇÃO AMB. LTDA ME
RICARDINA ROSA DA SILVA BEVILACQUA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Estado de São Paulo

ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**PROCESSO DE COMPRAS Nº 578/2016****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2016****OBJETO:** Contratação de empresa especializada na instalação e operação do **SISTEMA DE SOM AMBIENTE**, durante a realização da 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba, a ser realizada no período de 14 a 29 de janeiro de 2017, no Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini", em Valinhos-SP.**1 - DOS SERVIÇOS DE SOM AMBIENTE**

1.1. Os serviços de sonorização ambiente serão efetuados diretamente pela **LICITANTE VENCEDORA**, compreendendo a instalação, montagem e operação durante a realização da 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba.

1.2. A **CONTRATADA** ficará responsável pela instalação e funcionamento dos pontos de energia elétrica a serem utilizados para os equipamentos, assim como pela guarda, operação e manutenção dos equipamentos utilizados nos serviços, não respondendo a Prefeitura do Município de Valinhos e a Comissão Organizadora da 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba por qualquer ônus.

1.3. A **CONTRATADA** deverá compatibilizar a entrada de veículos e caminhões utilizados na execução dos serviços dentro dos horários previamente estipulados pela Comissão Organizadora da 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba.

1.4. A **CONTRATADA** deverá manter à disposição da Comissão Organizadora da 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba, durante a realização do evento, pelo menos 01 (um) técnico com autonomia para resolver todos os problemas de sua competência que possam ocorrer.

1.5. O sistema de som ambiente deverá funcionar todos os dias em que houver atividades programadas para o Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini", durante a realização da 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba.

1.6 - DA VEICULAÇÃO:

1.6.1. Serão veiculadas através do sistema de som ambiente até 30 (trinta) inserções de 30 (trinta) segundos cada de propaganda a cada hora de programação do sistema de som ambiente. O material a ser veiculado poderá ser entregue pronto pela Comissão Organizadora da 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba, ou poderá haver a necessidade da gravação da propaganda por parte da **CONTRATADA**, sem qualquer custo adicional.

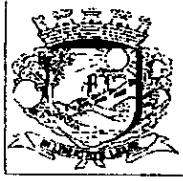
1.6.2. Serão veiculadas através do sistema de som ambiente até 30 (trinta) inserções de 30 (trinta) segundos cada de propaganda institucional da 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba a cada hora de programação do som ambiente. O material institucional deverá ser entregue pronto pela Comissão Organizadora ou poderá haver a necessidade da gravação do mesmo pela **CONTRATADA**, sem qualquer custo adicional.

1.6.3. As veiculações com caráter de utilidade pública, serão inseridas na programação quantas vezes forem necessárias, sem qualquer custo adicional.

1.6.4. Não será permitido qualquer outro tipo de inserção na programação do som ambiente, sem que ocorra autorização expressa da Comissão Organizadora da 68ª Festa do Figo e 24ª Expogoiaba.

1.6.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, quando solicitado pela Comissão Organizadora, relatório discriminado da programação do sistema de som ambiente e das inserções, onde deverá constar necessariamente: data, horário da inserção, tempo de duração, programação e demais informações.

ARP _____ / OPJ _____ / RÁDIO **RSB**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

1.7 - DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS:

1.7.1 Para a instalação e operação do sistema de som ambiente, serão necessários, no mínimo, os seguintes equipamentos:

Caixas de som

70 (Setenta) caixas de som com potência de, no mínimo, 150 Watts cada.

Amplificadores

06 amplificadores com potência de, no mínimo, 2.000 Watts cada.

Mesa de som

01 mesa de som compatível com, no mínimo, 08 (oito) canais.

Equalizador

01 equalizador paramétrico/linear.

Processador de áudio

01 processador de áudio (1ª linha).

Microfones

02 microfones (XM 2000S, E 835F ou SM 58), ou similar;

Monitores

02 monitores com potência de, no mínimo, 200 Watts cada.

Cd player

02 Cd player.

Minidisc

01 minidisc.

Sistema informatizado

01 sistema informatizado com software que contenha a programação musical, as inserções de propaganda e os atendimentos de utilidade pública.

Estúdio

01 estúdio a ser montado no recinto do Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini", que deverá ser trailer ou similar.

Acessórios

Cabos, conexões, adaptadores, fixadores e demais equipamentos necessários para a instalação e operação do sistema de som ambiente.

1.7.2. Todos os serviços de instalação, operação e equipamentos do sistema de som ambiente ficarão sob a inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

1.7.3. A quantidade de equipamentos é estimada, podendo ser utilizada uma quantidade maior ou menor dos equipamentos, sem que ocorra alteração de valor da proposta.

1.7.4. Os equipamentos descritos poderão ser substituídos por padrões superiores, desde que ocorra autorização da Comissão Organizadora da 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba.

1.8 - DA LOCUÇÃO DO SOM AMBIENTE:

1.8.1. No mínimo, 02 (dois) locutores comerciais a serem utilizados no sistema de som ambiente, que serão indicados pela Comissão Organizadora da 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba, sendo que o pagamento dos mesmos correrá por conta da **CONTRATADA**.

1.8.2. Caso não ocorra a indicação de locutores por parte da Comissão Organizadora da 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba, os locutores a serem utilizados nos serviços serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

2 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

2.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela instalação, transporte, operação e guarda dos equipamentos a serem utilizados nos serviços, não respondendo a **PREFEITURA** e a Comissão

ABP _____ / OPJ _____ / RÁDIO **RSPR**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Organizadora da 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba por qualquer indenização ou ônus devidos, inclusive os danos ocasionados por vandalismo e decorrentes de chuvas e vendavais.

2.2. A **CONTRATADA** deverá adotar medidas preventivas de modo a evitar danos materiais ou pessoais a seus funcionários, terceiros e ao público em geral, ficando responsável por qualquer dano ou ônus decorrentes.

2.3. A **CONTRATADA** deverá aplicar todos os esforços, recursos humanos e materiais para a manutenção do pleno sucesso do evento, assumindo todos os custos, impostos, taxas, emolumentos e encargos trabalhistas, previdenciárias e fiscais que, direta ou indiretamente, incidam na realização dos serviços.

2.4. A **CONTRATADA** será responsável pelos prejuízos causados à **PREFEITURA**, e à Comissão Organizadora da 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba em decorrência do não funcionamento dos equipamentos, atraso na montagem dos equipamentos, incompatibilidade de equipamentos e demais atos incompatíveis com a boa técnica.

2.5. A montagem do sistema de som ambiente deverá ocorrer até o dia 13 de janeiro de 2017 e deverá necessariamente ser acompanhada por um Engenheiro Elétrico ou Eletrotécnico, sendo que a ART deverá ser apresentada à Comissão Organizadora da 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba até a referida data.

3 - DAS INFORMAÇÕES DO EVENTO – 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba

Dias 14,15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 de janeiro de 2017.

Dia 14 – sábado - Abertura às 09h00 e encerramento às 24h00
Dia 15 – domingo - Abertura às 09h00 e encerramento às 23h30
Dia 16 – segunda - 17H00 e encerramento às 22h30
Dia 17 - terça - 17H00 e encerramento às 22h30
Dia 18 – quarta - 17H00 e encerramento às 22h30
Dia 19 – quinta - 17H00 e encerramento às 22h30
Dia 20 – sexta - 17H00 e encerramento às 22h30
Dia 21 – sábado - Abertura às 09h00 e encerramento às 24h00
Dia 22 – domingo - Abertura às 09h00 e encerramento às 23h30
Dia 23 – segunda - não vai haver funcionamento do evento
Dia 24 – terça - 17H00 e encerramento às 22h30
Dia 25 – quarta – 17H00 e encerramento às 22h30
Dia 26 - quinta - 17H00 e encerramento às 22h30
Dia 27 - sexta - 17H00 e encerramento às 22h30
Dia 28 – Sábado - Abertura às 09h00 e encerramento às 24h00
Dia 29- domingo - Abertura às 09h00 e encerramento às 23h30

Palco 02 – Não haverá atividades.

Palco 01 - Shows durante todo o horário de funcionamento com shows de nível regional, em cada dia.

Não Haverá cobrança de ingressos – Entrada Gratuita

Previsão Estimada de Público em todo o período do evento – de 14/01/2017 a 29/01/2017: 60.000 (sessenta mil) pessoas.

Valinhos/SP, 05 de janeiro de 2017.

Pela PREFEITURA:

ALCI ROBERTO PREVITALI

Presidente da Comissão Organizadora da 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba

Pela CONTRATADA:

RÁDIO FESTA SONORIZAÇÃO AMB. LTDA ME
RICARDINA ROSA DA SILVA BEVILACQUA

OPJ _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos - SP
CARTA CONTRATO Nº 002/2017

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na instalação e operação do SISTEMA DE SOM AMBIENTE durante a realização da 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba, a ser realizada no período de 14 a 29 de janeiro de 2017 no Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini" em Valinhos, SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – SP.

CONTRATADA: RÁDIO FESTA SONORIZAÇÃO AMB. LTDA ME, CNPJ/MF Nº 04.838.098/0001-01.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, da Carta-Contrato acima identificada, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

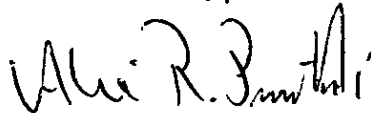
Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos/SP, 05 de janeiro de 2017.

Pela **PREFEITURA:**




ORESTES PREVITALI JÚNIOR
Prefeito Municipal



ALCI ROBERTO PREVITALI
Comissão Organizadora da 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba
Presidente
Decreto Municipal nº 9.326/2016

Pela **CONTRATADA:**



RÁDIO FESTA SONORIZAÇÃO AMB. LTDA ME
RICARDINA ROSA DA SILVA BEVILACQUA


ATOS OFICIAIS

VALINHOS, SEXTA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 2017 - EDIÇÃO 1546

Data da Assinatura: 13/01/2017

Termo de Aditivo n°: 03
 Carta Contrato n°: 039/2016
 Processo de Compras n°: 363/2016
 Modalidade de Licitação: Pregão
 Contrato n° 002/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Contratada: MAYER ENGENHARIA ESTRUTURAL EIRELLE-ME, CNPJ/MF n° 07.616.711/0001-34

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos:

Fonte de Recurso: Própria
Vigência: prorrogação por mais 02 (dois) meses

Valor: não alterou
Data da Assinatura: 20/12/2016

Termo de Aditivo n°: 05
 Termo de Contrato n°: 040/2015
 Processo de Compras n°: 280/2015
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n° 02/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Contratada: TESLA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. ME, CNPJ/MF n° 52.048.907/0001-24

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia, para a execução e implantação de iluminação do Estádio Eugênio Franceschini, localizado na Rua Luiz Bissoto, n° 555, Bairro Jardim Moria Rosa, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global. Convênio com o Governo Federal - Ministério do Esporte - Convênio n° 10.10.927-44/2013.

Fonte de Recurso: Convênio com o Governo Federal - Ministério do Esporte
Vigência: prorrogação por mais 04 (quatro) meses

Valor: não alterou
Data da Assinatura: 11/01/2017

EXTRATO CARTA-CONTRATO: MÊS DE JANEIRO/2017

Carta-Contrato n°: 001/2017
 Processo de Compras n°: 0582/2016

Modalidade de Licitação: CARTA CONVITE N° 071/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Contratada: MACTUR FRETAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o n° 64.170.087/

0001-28

Objeto: contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de transporte de pessoas nos passeios de agriturismo e ecoturismo a serem realizados aos finais de semana (sábados e domingos) durante a realização da 68ª Festa do Figo e 23ª ExpoGoiaba, a ser realizada no período de 14 a 29 de janeiro de 2017, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 - Características do Objeto.

Fonte de Recurso: PRÓPRIA
Valor: R\$ 18.074,70 (dezoito mil, setenta e quatro reais e setenta centavos).

Vigência: até 60 (sessenta) dias, com início na data de sua assinatura, podendo ainda ser prorrogado respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2017

Carta-Contrato n°: 002/2017
Processo de Compras n°: 0578/2016

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 204/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Contratada: RÁDIO FESTA SONORIZADA AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ/MF sob o n° 04.838.098/0001-01

Objeto: contratação de empresa especializada na instalação e operação do SISTEMA DE SOM AMBIENTE durante a realização da 68ª Festa do Figo e 23ª ExpoGoiaba, a ser realizada no período de 14 a 29 de janeiro de 2017 no Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini" em Valinhos, SP.

Fonte de Recurso: PRÓPRIA
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Vigência: até 60 (sessenta) dias, com início na data de sua assinatura, podendo ainda ser prorrogado respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2017

Carta-Contrato n°: 003/2017
Processo de Compras n°: 0572/2016

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 202/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Contratada: CONFORTBRISA SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.915.138/0001-49

Objeto: contratação de empresa especializada para a locação e instalação de até 26 (vinte e seis) climatizadores evaporativos, sem névoa, a serem instalados no Parque Bruno Nardini, na cidade de Valinhos, São Paulo, durante a realização da 68ª Festa do Figo e 23ª ExpoGoiaba, a ser realizada no período de 14 a 29 de janeiro de 2017, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto.

Fonte de Recurso: PRÓPRIA
Valor: R\$ 28.600,00 (VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

Vigência: até 60 (sessenta) dias, com início na data de sua assinatura, podendo ainda ser prorrogado respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2017

EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: MÊS DE JANEIRO/2017

Termo de Autorização de Uso n°: 001/2017

Processo de Compras n°: 0565/2016

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Contratada: MILLENNIUM PARK LTDA - ME, CNPJ/MF sob n° 05.116.632/0001-39

Objeto: autorização onerosa de uso de área pública para a instalação, operação e exploração de PARQUE DE DIVERSÕES a ser instalado no Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini", no Município de Valinhos-SP, durante a realização da 68ª Festa do Figo e 23ª ExpoGoiaba, ser realizada no período de 14 a 29 de Janeiro de 2017.

Fonte de Recurso: Não haverá despesas a serem suportadas pela PREFEITURA, sendo que a receita oriunda da presente licitação será consignada no orçamento vigente.

Valor: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) - RECEITA

Vigência: do dia 13 a 30 de janeiro de 2017

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO: MÊS DE JANEIRO/2017

Termo de Contrato n°: 001/17

Processo de Compras n°: 577/16

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 203/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

DE VALINHOS

Contratada: MC SHOWS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob n° 00.588.573/0001-88

Objeto: Locação e instalação de stands a serem instalados no pavilhão de venda de frutas, do Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini" na cidade de Valinhos, São Paulo, durante a realização da 68ª Festa do Figo e 23ª ExpoGoiaba a ser realizada no período de 14 a 29 de janeiro de 2017.

Fonte de Recurso: PRÓPRIA
Valor: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Vigência: até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, desde que ocorra a manifestação da CONTRATADA e a aceitação expressa da PREFEITURA.

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2017

Termo de Contrato n°: 002/17

Processo de Compras n°: 577/16

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 203/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Contratada: V W ESTRUTURAS METÁLICAS E EVENTOS LTDA ME, CNPJ/MF sob n° 54.257.126/0001-75

Objeto: contratação de empresa especializada para: Lote 02 - Locação e instalação de stands (salas) a serem instalados nas dependências do Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini" na cidade de Valinhos, São Paulo, durante a realização da 68ª Festa do Figo e 23ª ExpoGoiaba a ser realizada no período de 14 a 29 de janeiro de 2017; e, Lote 03 - Locação e instalação de pisos de madeira, carpete, divisórias e balcões em octanorm, a serem instalados nas dependências do Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini" na cidade de Valinhos, São Paulo, durante a realização da 68ª Festa do Figo e 23ª ExpoGoiaba a ser realizada no período de 14 a 29 de janeiro de 2017.

Fonte de Recurso: PRÓPRIA
Valor: R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Vigência: até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores



Prefeitura Municipal de Louveira
Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços
Série NFS - Subsérie E - Número 195

Fls. Nº _____ Rubrica _____
 Proc. Nº 548/16 Data de Emissão: 09/02/2017
 Chave: CAE6-B7A6

Prestador de Serviços

Nome: RADIO FESTA SONORIZAÇÃO AMBIENTAL LTDAME
 Endereço: RUA ANTONIO DELLA TORRE, 183 - VILA NOVA
 Cidade: Louveira, SP - CEP: 13290-000
 Telefone:
 E-Mail: radiofesta@yahoo.com.br
 CPF/CNPJ: 04.838.098/0001-01 RG/Inscr. Estadual: CCM: 004890
 Atividade: 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 Serviço: 012-14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo

Nota Fiscal Fatura

Fatura Nº: 195 Valor R\$: 35.000,00 Vencimento: 09/02/2017

Tomador

Nome: Prefeitura Municipal de Valinhos
 Endereço: R. Antônio Carlos Russo,, 301 - Centro
 Cidade: Valinhos, SP - CEP: 13270-005
 CPF/CNPJ: 45.787.678/0001-02 RG/Inscr. Estadual: Isento
 Telefone:
 E-Mail:

A importância desta Nota Fiscal Fatura de Prestação de Serviços corresponde aos serviços prestados conforme discriminação abaixo

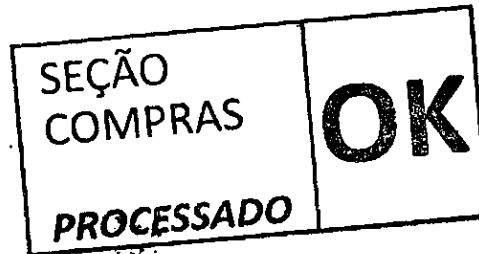
Qtd.	Discriminação dos Itens	Valor	Valor Total
1,0000	Contratação de empresa para sonorização ambiental da 68 Festa do Figo e 23 Expogoiaba de Valinhos nos dias 14 a 29 de janeiro de 2017	35.000,0000	35.000,00

ORDEM DE SERVIÇO 3/2017

Observações:

ORDEM DE SERVIÇO 3/2017

Dados Bancários
 Banco do Brasil
 Agencia 2254-3
 Conta/C 22494-4



DC 548/16

BRM 365/17

Descontos Condicionais: 0,00 Incondicionais: 0,00

Optante pelo Simples: Sim Local da Prestação do Serviço: Valinhos, SP O ISSQN é devido em: Valinhos, SP

Observação:

Total dos serviços	35.000,00
Total das deduções	
ISS RETIDO 4,23%	1.480,50
Total da nota	35.000,00
Valor líquido	33.519,50

Retenções na fonte pelo Tomador

ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras
1.480,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data da Emissão: 09/02/2017 Local/Data: Valinhos, SP
 Recabi da empresa, RADIO FESTA SONORIZAÇÃO AMBIENTAL LTDAME, os serviços constantes desta Nota Fiscal Eletrônica

Número da Nota: 195

Chave: CAE6-B7A6

Assinatura



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

RUA ANTONIO CARLOS
CEP: 13270005

CNPJ: 45.787.678/0001-02

NOTA DE LIQUIDACAO

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - GABINETE

Liquidação

Processo Pagamento 578/2016-PC	Data Emissão 31/01/2017	Número 632	Folha 1
-----------------------------------	----------------------------	---------------	------------

MES	INTERESSADO	IMPORTANCIA
01/17	5347 - RADIO FESTA SONORIZACAO AMB LTDA ME	R\$ 35.000,00

Processo	Parcela	Vencimento	Histórico
578/2016-PP	0	14/02/2017	LIQUIDACAO EMPENHO 8 NF 195

Descontos

Código	Descrição	Valor
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.480,50
Total de Descontos:		1.480,50
Total Líquido:		33.519,50

Credor

CNPJ/CPF: 04.838.098/0001-01 Inscrição Estadual: 421.001.418.110 Fone: (0019)3878-11

Endereço: RUA ANTONIO DELLA TORRE, 183 Cidade: LOUVEIRA - SP CEP: 13290000

Banco: Agência: - Conta Bancária: -

Notas Fiscais

Tip Doc	Pref Doc	Num Doc	Data Emissão
NF	NF	195	31/01/2017

Empenho

Exercicio	Número	Data	Evento
2017	8	02/01/2017	201.01.07.00.00 - FESTA DO FIGO

Licitação: 9 - PREGÃO PRESENCIAL Nro Licitação: 204/2016 Centro de Custos:

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional
3.90.39.00 - OUTROS SERVS.TERC.-PESSOA JURÍDICA	29	23.695.0100.2.067 - FESTA DO FIGO

Vínculo: 01.000.0000 - TESOURO Crédito: 1 - ORCAMENTARIO

Valores

Empenho	Saldo Anterior	Liquidação	Saldo Atual
35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00

Por Extenso

Trinta e Cinco Mil Reais

Recibo

Recebi(emos) o valor constante desta liquidação



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

RUA ANTONIO CARLOS
CEP: 13270005

CNPJ: 45.787.678/0001-02

NOTA DE EMPENHO

A despesa referente a este empenho foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - GABINETE

Empenho			Evento	Número	Folha
Tipo 1 - ORDINARIO			201.01.07.00.00 - FESTA DO FIGO	8-000	1
Data Emissão 05/01/2017	Vencimento	Processo 578/2016-PP	Centro de Custos 1 - TESOIRO	Requisição 21001003	Reserva 9
Licitação 9 - PREGÃO PRESENCIAL		Nro Licitação 204/2016	Documento		

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVS.TERC.-PESSOA JURIDICA		29	23.695.0100.2.067 - FESTA DO FIGO
Vinculo 01.000.0000 - TESOIRO		Crédito 1 - ORCAMENTARIO	

Credor				
Razão Social / Inscritora	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
5347 - RADIO FESTA SONORIZAÇÃO AMB LTDA ME	04.838.098/0001-01		0	
Endereço	Cidade	Telefone		
RUA ANTONIO DELLA TORRE, 183	LOUVEIRA	(0019)3878-1877		

Valores				
Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	
920.000,00	837.305,30	35.000,00	802.305,30	

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SV	LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE SISTEMA DE SOM AMBIENTE PA RA FESTA DO FIGO.	35.000,00	35.000,00
Total					35.000,00

Por Extenso
Trinta e Cinco Mil Reais

Diretor(a) do Departamento de Finanças



Prefeitura Municipal de Louveira
Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços
Série NFS - Subsérie E - Número 195

Data da Emissão: **09/02/2017**
 Chave: **CAE6-B7A6**

Prestador de Serviços

Nome: RADIO FESTA SONORIZACAO AMBIENTAL LTDAME
 Endereço: RUA ANTONIO DELLA TORRE, 183 - VILA NOVA
 Cidade: Louveira, SP - CEP: 13290-000
 Telefone:
 E-Mail: radiofesta@yahoo.com.br
 CPF/CNPJ: 04.838.098/0001-01 RG/Inscr. Estadual: CCM: 004890
 Atividade: 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 Serviço: 012-14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo

Nota Fiscal Fatura

Fatura Nº: 195 Valor R\$: 35.000,00 Vencimento: 09/02/2017

Tomador

Nome: Prefeitura Municipal de Valinhos
 Endereço: R. Antônio Carlos Russo,, 301 - Centro
 Cidade: Valinhos, SP - CEP: 13270-005
 CPF/CNPJ: 45.787.678/0001-02 RG/Inscr. Estadual: Isento
 Telefone:
 E-Mail:

A importância desta Nota Fiscal Fatura de Prestação de Serviços corresponde aos serviços prestados conforme discriminação abaixo.

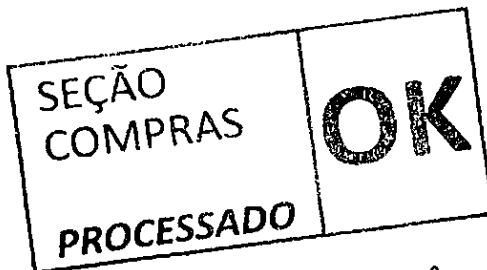
Qtd.	Discriminação dos Itens	Valor	Valor Total
1,0000	Contratação de empresa para sonorização ambiental da 68 Festa do Figo e 23 Expogoiaba de Valinhos nos dias 14 a 29 de janeiro de 2017	35.000,0000	35 000,00

ORDEM DE SERVIÇO 3/2017

Observações:

ORDEM DE SERVIÇO 3/2017

Dados Bancários
 Banco do Brasil
 Agencia 2254-3
 Conta/C 22494-4



PC578/16

CRM 365/17

Descontos Condicional: 0,00 Incondicional: 0,00

Optante pelo Simples: Sim Local da Prestação do Serviço: Valinhos, SP O ISSQN é devido em: Valinhos, SP

Observação:

Total dos serviços	35.000,00
Total das deduções	
ISS RETIDO 4,23%	1.480,50
Total da nota	35.000,00
Valor líquido	33.519,50

Retenções na fonte pelo Tomador

ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras
1.480,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data da Emissão:

Recebi da empresa, RADIO FESTA SONORIZACAO AMBIENTAL LTDAME, os serviços constantes desta Nota Fiscal Eletrônica

09/02/2017

Número da Nota:

195

Chave:

CAE6-B7A6

Assinatura



Prefeitura do Município de Valinhos

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

Fls. Nº Rubrica

Proc. Nº/Ano
00000578/2016Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 - CNPJ: 45.787.678/0001-02
Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2017

1a Via - Fornecedor 2a Via - Proc. de Pgto. 3a Via - Almoxarifado 4a Via - Compras

Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nro 204/2016 Unid. Gestora P.M.V.

Números RS's 1003 / 2016

Valor Total (R\$) Valor total por extenso
35.000,00 TRINTA E CINCO MIL REAISFornecedor 005347 RADIO FESTA SONORIZAÇÃO AMB LTDA ME
Endereço RUA ANTONIO DELLA TORRE 183
Bairro VILA NOVA
Cidade LOUVEIRA Estado SP Cep 13290-000
CNPJ/CPF 04.838.098/0001-01 Telefone (0019)3878-1877 Fax (0019)3878-1877Condição Pagto 28 DIAS
Prazo Entrega CONF.EVENTO
Local Entrega RUA DOM JOAO VI 00082
Fonte de Recursos/Convênio TESOUROObservação
"DEMAIS DISPOSIÇÕES ESTARÃO CONTIDAS NO CONTRATO A SER ASSINADO PELO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA".

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000578/2016	002.001.005.000.000	00008/2017	29 002.001.236950100 .2067 / 33903900/23 - OUTROS SERVS.TERC.-PESSOA JURÍDICA / FES

PMV /IGP /COFFE

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1		SV	1,000		35.000,0000	35.000,00	

LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE SISTEMA DE SOM AMBIENTE PARA FESTA DO FIGO. - 2 50 01 0063 9

Nota :

Contratação de empresa especializada na instalação e operação do SISTEMA DE SOM AMBIENTE, durante a realização da 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba, a ser realizada no período de 14 a 29 de janeiro de 2017, no Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini", em Valinhos-SP.
superiores, desde que ocorra autorização da Comissão Organizado

QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS, CONFORME EMPENHO ANEXO, O(S) SERVIÇO(S) ACIMA ESPECIFICADO(S).

Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos.

O número deste pedido deverá constar em sua nota fiscal.

A contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pelo Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, exceto para os segmentos constantes no Protocolo ICMS 191, de 30 de novembro de 2010.

Autorizo a execução do serviço

Valinhos/SP, 02 de janeiro de 2017

RECEBEMOS O.S. Nº 3/2017 - PC 00000578/2016

CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS

EM ____/____/____
DATA CARIMBO E ASSINATURA

14/02/2017 - BANCO DO BRASIL - 16:24:39
 081117743 0307
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
 EM CHEQUE

CLIENTE: RADIO FESTA SONORIZACAO A
 AGENCIA: 2254-3 CONTA: 22.494-4

DATA: 14/02/2017
 NR. DOCUMENTO: 8.111.774.300.307
 VALOR CHEQUE: 33.519,50
 VALOR TOTAL: 33.519,50

NR. AUTENTICACAO: B.691.084.C41.78F.A64
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	(DBL)	Cheque Nº	C3	RS	
018	033	3808	0	13	00748 4	5	000019	1	1	*****33.519,50
018	033	3808	0	13	00748 4	5	000019	1	1	

Pague por este cheque a quantia de TRINTA E TRES MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA
CENTAVOS e centavos acima.
 a RADIO FESTA SONORIZACAO AMB LIDA ME ou à sua ordem.
 Valinhos, 14 de FEVEREIRO de 202017

T120160119033Y000019



PAB PREF. VALINHOS PA 3808/0845
 R ANTONIO CARLOS 301 PREFEITU
 VALINHOS SP

MUNICIPIO DE VALINHOS
 45787678/0001-02
 CLIENTE BANCARIO DESDE: 12/1985

03338088 0180000195A 649130074349



Empenhos e seus Movimentos

GERAL

Período de 07/01/2013 a 02/01/2017

Exercício: 2017

Empenho	Ficha	Vínculo	Ítem de Empenho	Reserva	Data Empenho	Contrato	Data Vencido	Processo	Fornecedor	Valor Empenho	
8	29.01.000.0000	1 - ORDINÁRIO	9	02/01/2017		578/2016-PP 5347		578/2016-PP 5347	RADIO FESTA SONORIZAÇÃO AMB LTDA ME	35.000,00	
<p>Item Descrição</p>											
<p>.01.0063 LOCALAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE SOM AMBIENTE PA RA FESTA DO FIGO.</p>											
Movimento			Data Movimento	Processo	Seq. Liquidação	Nro. Pagto	Documento	Valor Movimento	Saldo Empenho		
Liquidação			31/01/2017	578/2016-PC	632		NF - NF-195	35.000,00	0,00		
Cheque			14/02/2017	578/2016-PC	632		19/2017	35.000,00	0,00		
Pagamento por Empenho			14/02/2017	578/2016-PC	632	238380	Cheque 19/2017	35.000,00	0,00		
<p>Resumo de Movimentos</p>											
Total Empenho						81.850,00			Total Anulação Empenho	0,00	
Total Liquidação						81.850,00			Total Anulação Liquidação	0,00	
Total Pagamento						81.850,00			Total Anulação Pagamento	0,00	
Total Cheque						81.850,00			Total Anulação Cheque	0,00	
Total Ordem Bancária						0,00			Total Anulação Ordem Banc	0,00	
Total Ordem de Pagto						0,00			Total Anulação Ordem Pagto	0,00	
									Total Geral		81.850,00
											81.850,00
											81.850,00
											81.850,00
											0,00
											0,00
											0,00



Movimento de Empenhos

Período: 13/01/2017 a 16/01/2017

Exercício: 2017

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - GABINETE

Exercício: 2017
 Natureza da Despesa: 25
 Classificação Funcional: 23.695.0100.2.067
 Descrição da Dotação: MATERIAL DE CONSUMO-F.FIGO

Vínculo

01.000.0000 - TESOURO

Data	Requisição	Empenho	Reserva	Nro Anulação	Razão Social / Fornecedor	Nro Processo
13/01/2017	11001037	435	54		23558 - MAGRAO COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - ME	596/2016-PC
Fonte de Recurso	Tipo Licitação		Nro Licitação		Tipo Empenho	
1 - TESOURO	2 - CONVITE		74/2016		1 - ORDINARIO	
Evento	Documento		Vencimento		Valor	
201.01.07.00.00 - FESTA DO FIGO					16.275,00	

Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário	Valor Total
2100	UN	LANCHE NATURAL RESFRIADO - 150G - PAO SEMI-INTEGRAL OU INTEG RAL DIVERSOS RECHEIOS - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	3,88	8.148,00
2100	UN	LANCHE NATURAL RESFRIADO - 150G - BAGUETE DE PAO CIABATA DIV ERSOS RECHEIOS - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	3,87	8.127,00

Total do Empenho Saldo Anterior: 80.000,00 Saldo Empenho: 16.275,00 Saldo Atual: 63.725,00

Data	Requisição	Empenho	Reserva	Nro Anulação	Razão Social / Fornecedor	Nro Processo
13/01/2017	11001038	436	55		23558 - MAGRAO COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - ME	596/2016-PC
Fonte de Recurso	Tipo Licitação		Nro Licitação		Tipo Empenho	
1 - TESOURO	2 - CONVITE		74/2016		1 - ORDINARIO	
Evento	Documento		Vencimento		Valor	
201.01.07.00.00 - FESTA DO FIGO					10.794,00	

Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário	Valor Total
4200	PÇ	REFRIGERANTE EM LATA 350ML	2,57	10.794,00

Total do Empenho Saldo Anterior: 63.725,00 Saldo Empenho: 10.794,00 Saldo Atual: 52.931,00

Data	Requisição	Empenho	Reserva	Nro Anulação	Razão Social / Fornecedor	Nro Processo
16/01/2017	11001018	439	52		3605 - GDR CONFECÇÕES LTDA	585/2016-PC



Movimento de Empenhos

Período: 13/01/2017 a 16/01/2017

Exercício: 2017

Fonte de Recurso	Nº Licitação	Exercício	Nº Licitação	Divida Fundada
1 - TESOURO	2 - CONVITE	2017	72/2016	
Evento	Documento			
201.01.07.00.00 - FESTA DO FIGO				14.805,00

Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário	Valor Total
90	PÇ	CAMISETA BRANCA - FESTA DO FIGO - TAMANHO "P"	21,15	1.903,50
100	PÇ	CAMISETA BRANCA - FESTA DO FIGO - TAMANHO "M"	21,15	2.115,00
100	PÇ	CAMISETA BRANCA - FESTA DO FIGO - TAMANHO "G"	21,15	2.115,00
10	PÇ	CAMISETA BRANCA - FESTA DO FIGO - TAMANHO "ESPECIAL"	21,15	211,50
100	PÇ	CAMISETA BRANCA - PASSEIO CICLISTICO - TAMANHO "P"	21,15	2.115,00
195	PÇ	CAMISETA BRANCA - PASSEIO CICLISTICO - TAMANHO "M"	21,15	4.124,25
100	PÇ	CAMISETA BRANCA - PASSEIO CICLISTICO - TAMANHO "G"	21,15	2.115,00
5	PÇ	CAMISETA BRANCA - PASSEIO CICLISTICO - TAMANHO "ESPECIAL"	21,15	105,75
Total do Empenho			52.931,00	38.126,00

Valor Empenho	Saldo Anterior	Saldo Atual
14.805,00	52.931,00	38.126,00
Total do Vínculo		41.874,00
Total da Dotação		41.874,00
Total SUB-UNIDADE		41.874,00
Total UNIDADE		41.874,00
Total ÓRGÃO		41.874,00
Total Orçamentário		41.874,00
Total Extraorçamentário		0,00
Total do Exercício		41.874,00
Total Geral		41.874,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Movimento de Empenhos

Período: 02/01/2017 a 30/03/2017

Exercício: 2017

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - GABINETE

Exercício: 2017
Ficha: 29
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
Classificação Funcional: 23.695.0100.2.067
Descrição da Dotação: OUTROS SERV.S.TERC.-PESSOA JURIDICA-F.FIGO

Vínculo

01.000.0000 - TESOURO

Data: 02/01/2017
Requisição: 21000004
Empenho: 150
Reserva: 4
Nro Anulação: 2481 - SIDNEI VICTORIO ME
Razão Social / Fornecedor: 2481 - SIDNEI VICTORIO ME
Nro. Processo: 8/2017

Fonte de Recurso: 7 - DISPENSA
Tipo Licitação: 7 - DISPENSA
Nro Licitação: 7/2017
Tipo Empenho: 1 - ORDINARIO
Divida Fundada

Evento: 201.01.07.00.00 - FESTA DO FIGO
Documento: Valor: 7.800,00

Quantidade: 1
Unidade: SV
Histórico: INSTALACAO DE FORRO DE PVC
Valor Unitário: 7.800,00
Valor Total: 7.800,00
Saldo Anterior: 765.715,30
Valor Empenho: 7.800,00
Saldo Atual: 757.915,30

Data: 02/01/2017
Requisição: 21000003
Empenho: 151
Reserva: 5
Nro Anulação: 23920 - EUNICE DE OLIVEIRA 61063029872
Razão Social / Fornecedor: 23920 - EUNICE DE OLIVEIRA 61063029872
Nro. Processo: 9/2017-CIL

Fonte de Recurso: 7 - DISPENSA
Tipo Licitação: 7 - DISPENSA
Nro Licitação: 8/2017
Tipo Empenho: 1 - ORDINARIO
Divida Fundada

Evento: 201.01.07.00.00 - FESTA DO FIGO
Documento: Valor: 7.800,00

Quantidade: 1
Unidade: SV
Histórico: SERVICOS DE ASSESSORIA DE TURISMO RECEPTIVO - 68a. FESTA DO FIGO E 23a. EXPOGOIABA 2017
Valor Unitário: 7.800,00
Valor Total: 7.800,00

Total do Empenho: 757.915,30
Valor Empenho: 7.800,00
Saldo Atual: 750.115,30

Data: 02/01/2017
Requisição: 21000018
Empenho: 152
Reserva: 19
Nro Anulação: 21739 - P S VILAS BOAS SERVICOS DE INTERNET ME
Razão Social / Fornecedor: 21739 - P S VILAS BOAS SERVICOS DE INTERNET ME
Nro. Processo: 7/2017-CIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Movimento de Empenhos

Período: 02/01/2017 a 30/03/2017

Exercício: 2017

Fonte de Recurso	Tipo Licitação	Nro Licitação	Tipo Empenho	Divida Fundada
1 - TESOURO	7 - DISPENSA		6/2017 1 - ORDINARIO	
Evento		Documento	Vencimento	Valor
201.01.07.00.00 - FESTA DO FIGO	1 SV			7.000,00
Historico				
REFORMULACAO / ATUALIZACAO DO SITE JA EXISTENTE - FESTA DO F FIGO				
Quantidade	Unidade		Valor Unitário	Valor Total
1	SV		7.000,00	7.000,00
Total do Empenho				
		Saldo Anterior	Valor Empenho	Saldo Atual
		750.115,30	7.000,00	743.115,30
		Razão Social / Fornecedor	Nro Processo	
		22820 - FERNANDA CATALDI DOUBEK LOPES-ME	597/2016-CIL	
Fonte de Recurso				
1 - TESOURO	Tipo Licitação	Nro Licitação	Tipo Empenho	Divida Fundada
Evento		Documento	Vencimento	Valor
201.01.07.00.00 - FESTA DO FIGO	7 - DISPENSA			1.800,00
Historico				
MINI TROFEU - (11 X 8) CM - "CARROS ANTIGOS" 68ª FESTA DO F FIGO E 23ª EXPOGOIABA - 2017				
Quantidade	Unidade		Valor Unitário	Valor Total
150	PÇ		12,00	1.800,00
Total do Empenho				
		Saldo Anterior	Valor Empenho	Saldo Atual
		920.000,00	1.800,00	918.200,00
		Razão Social / Fornecedor	Nro Processo	
		22820 - FERNANDA CATALDI DOUBEK LOPES-ME	597/2016-CIL	
Fonte de Recurso				
1 - TESOURO	Tipo Licitação	Nro Licitação	Tipo Empenho	Divida Fundada
Evento		Documento	Vencimento	Valor
201.01.07.00.00 - FESTA DO FIGO	7 - DISPENSA			2.880,00
Historico				
CANECA - ACRILICO - TRANSPARENTE - 300ML - FESTA DO FIGO LO GO 4 CORES: - ASSOCIACAO DOS MULADAIROS - CLUBE DO CAVALO -				
Quantidade	Unidade		Valor Unitário	Valor Total
800	PÇ		3,60	2.880,00
Total do Empenho				
		Saldo Anterior	Valor Empenho	Saldo Atual
		918.200,00	2.880,00	915.320,00



Movimento de Empenhos

Período: 02/01/2017 a 30/03/2017

Exercício: 2017

Data	Requisição	Empenho	Reserva	Nro Anulação	Razão Social / Fornecedor	Nro Processo
02/01/2017	21001000	36	7	23897	CONFORTBRISA SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS	572/2016-PP

Fonte de Recurso	Nro Licitação	Tipo Empenho	Divida Fundada
1 - TESOURO	9 - PREGÃO PRESENCIAL	1 - ORDINARIO	
Evento	Documento	Vencimento	Valor
201.01.07.00.00 - FESTA DO FIGO			28.600,00

Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário	Valor Total
26	SV	LOCACAO DE CLIMATIZADOR	1.100,00	28.600,00
Total do Empenho			Saldo Anterior	Saldo Atual
			802.305,30	773.705,30

Data	Requisição	Empenho	Reserva	Nro Anulação	Razão Social / Fornecedor	Nro Processo
02/01/2017	21001047	38	21	5303	KLE COMERCIO DE IDENTIFICACOES LTDA	10/2017-CIL
Fonte de Recurso	Nro Licitação	Tipo Empenho	Divida Fundada			
1 - TESOURO	7 - DISPENSA	1 - ORDINARIO				
Evento	Documento	Vencimento	Valor			
201.01.07.00.00 - FESTA DO FIGO			7.990,00			

Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário	Valor Total
1	SV	LOCACAO DE EQUIPAMENTO PARA CONTROLE DE ACESSO COM CATRACAS	7.990,00	7.990,00
Total do Empenho			Saldo Anterior	Saldo Atual
			773.705,30	765.715,30

Data	Requisição	Empenho	Reserva	Nro Anulação	Razão Social / Fornecedor	Nro Processo
02/01/2017	21001036	4	10	21810	PDX VEICULOS ELETRICOS LTDA	594/2016-CIL
Fonte de Recurso	Nro Licitação	Tipo Empenho	Divida Fundada			
1 - TESOURO	7 - DISPENSA	1 - ORDINARIO				
Evento	Documento	Vencimento	Valor			
201.01.07.00.00 - FESTA DO FIGO			6.160,00			

Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário	Valor Total
2	SV	LOCACAO DE VEICULO ELETRICO - CARGA ATE 500 KG 2 PASSAGEIRO S + CARGA - SEM MOTORISTA	3.080,00	6.160,00
Total do Empenho			Saldo Anterior	Saldo Atual
			915.320,00	909.160,00



Movimento de Empenhos

Período: 02/01/2017 a 30/03/2017

Exercício: 2017
 Nro Anulação: 8
 Reserva: 5
 Empenho: 21001016
 Requisição: 21001016
 Razo Social / Fornecedor: 11546 - MACTUR FRETAMENTOS LTDA
 Nro Processo: 582/2016-CC

Fonte de Recurso: 1 - TESOURO
 Tipo Licitação: 2 - CONVITE
 Nro Licitação: 71/2016
 Tipo Empenho: 1 - ORDINARIO
 Documento: _____
 Vencimento: _____
 Valor: 18.074,70
 Valor Total: 18.074,70

Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário	Valor Total
4080	KM	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS PARA PASSEIO DO AGROTURISMO O - FESTA DO FIGO	3,99	16.279,20
450	KM	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS PARA PASSEIO DO ECOTURISMO - FESTA DO FIGO	3,99	1.795,50
Total do Empenho			909.160,00	18.074,70

Data: 02/01/2017
 Requisição: 21001002
 Empenho: _____
 Reserva: 6
 Nro Anulação: _____
 Razo Social / Fornecedor: 23888 - MC SHOWS E EVENTOS LTDA - ME
 Nro Processo: _____
 Fonte de Recurso: 1 - TESOURO
 Tipo Licitação: 9 - PREGÃO PRESENCIAL
 Nro Licitação: 203/2016
 Tipo Empenho: 1 - ORDINARIO
 Documento: _____
 Vencimento: _____
 Valor: 18.500,00
 Valor Total: 18.500,00

Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário	Valor Total
1	SV	LOCACAO DE STANDS - PAVILHAO FRUTAS - FESTA DO FIGO	18.500,00	18.500,00
Total do Empenho			891.085,30	872.585,30

Data: 02/01/2017
 Requisição: 21001002
 Empenho: _____
 Reserva: 6
 Nro Anulação: _____
 Razo Social / Fornecedor: 21970 - VW ESTRUTURA METALICA E EVENTOS LTDA ME
 Nro Processo: _____
 Fonte de Recurso: 1 - TESOURO
 Tipo Licitação: 9 - PREGÃO PRESENCIAL
 Nro Licitação: 203/2016
 Tipo Empenho: 1 - ORDINARIO
 Documento: _____
 Vencimento: _____
 Valor: 35.280,00
 Valor Total: 35.280,00

Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário	Valor Total
1	SV	LOCACAO DE STANDS/SALAS - DEPENDENCIAS DO PARQUE - FESTA DO FIGO	9.280,00	9.280,00
1	SV	LOCACAO DE PISOS MADEIRA / CARPETE / DIVISORIAS / BALCOES -	26.000,00	26.000,00



Movimento de Empenhos

Período: 02/01/2017 à 30/03/2017

Exercício: 2017

DEPÊNDENCIAS PARQUE MUNICIPAL - FESTA DO FIGO

Total do Empenho 872.585,30 Saldo Anterior 837.305,30 Saldo Atual 837.305,30

Data 02/01/2017 Requisição 21001003 Empenho 8 Reserva 9 Nro Anulação 5347 - RADIO FESTA SONORIZAÇÃO AMB LTDA ME Razão Social / Fornecedor Nro Processo 578/2016-PP

Fonte de Recurso 1 - TESOURO Tipo Licitação 9 - PREGÃO PRESENCIAL Nro Licitação 204/2016 Tipo Empenho 1 - ORDINARIO Divida Fundada

Evento 201.01.07.00.00 - FESTA DO FIGO Documento Vencimento Valor 35.000,00

Quantidade 1 SV Unidade Históric LOCAÇÃO, INSTALACAO E OPERACAO DE SISTEMA DE SOM Valor Unitário 35.000,00 Valor Total 35.000,00

Requisição 21001015 Empenho 410 Reserva 25 Nro Anulação 18175 - DOX SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILANCIA LTDA-EPP Saldo Anterior 837.305,30 Saldo Atual 802.305,30

Data 04/01/2017 Requisição 21001015 Empenho 410 Reserva 25 Nro Anulação 18175 - DOX SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILANCIA LTDA-EPP Razão Social / Fornecedor Nro Processo 580/2016

Fonte de Recurso 1 - TESOURO Tipo Licitação 9 - PREGÃO PRESENCIAL Nro Licitação 205/2016 Tipo Empenho 1 - ORDINARIO Divida Fundada

Evento 201.98.00.00.00 - Geral Documento Vencimento Valor 140.000,00

Quantidade 1 SV Unidade Históric SEGURANCA DESARMADA Valor Unitário 140.000,00 Valor Total 140.000,00

Requisição 21000036 Empenho 411 Reserva 47 Nro Anulação 22834 - 2N2C SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA-ME Saldo Anterior 743.115,30 Saldo Atual 603.115,30

Data 04/01/2017 Requisição 21000036 Empenho 411 Reserva 47 Nro Anulação 22834 - 2N2C SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA-ME Razão Social / Fornecedor Nro Processo 12/2017

Fonte de Recurso 1 - TESOURO Tipo Licitação 7 - DISPENSA Nro Licitação 10/2017 Tipo Empenho 1 - ORDINARIO Divida Fundada

Evento 201.01.07.00.00 - FESTA DO FIGO Documento Vencimento Valor 4.200,00

Quantidade 1 SV Unidade Históric LOCAÇÃO DE TOTEM DE FOTO DIGITAL Valor Unitário 4.200,00 Valor Total 4.200,00

Movimento de Empenhos

Período: 02/01/2017 à 30/03/2017

Exercício: 2017

Total do Empenho	Saldo Anterior	Valor Empenho	Saldo Atual
	603.115,30	4.200,00	598.915,30

Requisição	Empenho	Reserva	Nro Anulação	Razão Social / Fornecedor	Nro Processo
04/01/2017	21000994	412	26	23887 - AMANDA MATHEUCCI SANTOS EIRELI - ME	570/2016

Fonte de Recurso	Nro Licitação	Nro Empenho	Divida Fundada
1 - TESOURO	9 - PREGÃO PRESENCIAL	201/2016 1 - ORDINARIO	

Evento	Documento	Vencimento	Valor
201.01.07.00.00 - FESTA DO FIGO			62.350,00

Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário	Valor Total
1	SV	LOCACAO DE TENDAS	62.350,00	62.350,00

Total do Empenho	Saldo Anterior	Valor Empenho	Saldo Atual
	598.915,30	62.350,00	536.565,30

Data	Requisição	Empenho	Reserva	Nro Anulação	Razão Social / Fornecedor	Nro Processo
04/01/2017	21001012	414	27	23908 - CARRETEL SERVICOS DE COMUNICACAO, PRODUCAO E		581/2016

Fonte de Recurso	Nro Licitação	Nro Empenho	Divida Fundada
1 - TESOURO	9 - PREGÃO PRESENCIAL	206/2016 1 - ORDINARIO	

Evento	Documento	Vencimento	Valor
201.01.07.00.00 - FESTA DO FIGO			79.000,00

Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário	Valor Total
1000	M2	LONA COM IMPRESSAO DIGITAL - 4 X 0 CORES - FESTA DO FIGO	42,00	42.000,00
100	M2	ESTRUTURA EM METALON - FESTA DO FIGO	80,00	8.000,00
500	M2	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL - 4 X 0 CORES - FESTA DO FIGO	43,00	21.500,00
100	M2	BASE DE PVC - COR BRANCA - FESTA DO FIGO	75,00	7.500,00

Total do Empenho	Saldo Anterior	Valor Empenho	Saldo Atual
	536.565,30	79.000,00	457.565,30

Data	Requisição	Empenho	Reserva	Nro Anulação	Razão Social / Fornecedor	Nro Processo
06/01/2017	21001027	431	53	19330 - R G CALVI ME		587/2016-PC

Fonte de Recurso	Nro Licitação	Nro Empenho	Divida Fundada
1 - TESOURO	2 - CONVITE	73/2016 1 - ORDINARIO	

Evento	Documento	Vencimento	Valor
201.01.07.00.00 - FESTA DO FIGO			78.800,00

Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário	Valor Total

Movimento de Empenhos

Período: 02/01/2017 à 30/03/2017

Exercício: 2017

1 SV SHOWS ARTÍSTICOS E MUSICAIS 68.a FESTA DO FIGO E 23.a EXPO OIABA - 2017 ESPACOS: PALCO - ROCK BAR - ADONIRAN - 78.800,00 78.800,00
 Valor Empenho Saldo Atual
 Total do Empenho 457.565,30 78.800,00 378.765,30

Data 13/01/2017 Requisição 21001019 Empenho 437 Reserva 44 Nro Anulação Razão Social / Fornecedor 15656 - JCS RAMOS SONORIZAÇÃO - ME Nro. Processo 584/2016-PC
 Fonte de Recurso 1 - TESOURO Tipo Licitação 9 - PREGÃO PRESENCIAL Nro Licitação 207/2016 1 - ORDINARIO Tipo Empenho Divida Fundada

Evento	Documento	Vencimento	Valor
201.01.07.00.00 - FESTA DO FIGO			31.050,00
Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Total
1 SV		LOCACAO DE SISTEMA DE SONORIZACAO E ILUMINACAO PARA O PALCO 1	14.780,00
1 SV		LOCACAO DE SISTEMA DE SONORIZACAO E ILUMINACAO PARA: TENDA DO ROCK BAR	8.770,00
1 SV		LOCACAO DE SISTEMA DE SONORIZACAO PARA: CERIMONIAL DE ABER TURA + LEILAO DE FRUTAS	3.000,00
1 SV		LOCACAO DE SISTEMA DE SONORIZACAO PARA: REDONDEL DE AREIA	2.500,00
1 SV		LOCACAO DE SISTEMA DE SONORIZACAO PARA: AREA DE SKATE	2.000,00
Total do Empenho			31.050,00
		Saldo Anterior	378.765,30
		Valor Empenho	31.050,00
			Saldo Atual
			347.715,30

Data 13/01/2017 Requisição 21001019 Empenho 438 Reserva 44 Nro Anulação Razão Social / Fornecedor 23919 - GP SOM E LUZ LTDA EPP Nro. Processo 584/2016-PC
 Fonte de Recurso 1 - TESOURO Tipo Licitação 9 - PREGÃO PRESENCIAL Nro Licitação 207/2016 1 - ORDINARIO Tipo Empenho Divida Fundada

Evento	Documento	Vencimento	Valor
201.01.07.00.00 - FESTA DO FIGO			6.223,00
Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Total
1 SV		LOCACAO DE SISTEMA DE SONORIZACAO E ILUMINACAO PARA: SAUDOS A MALOCA / ADONIRAN	6.223,00
Total do Empenho			6.223,00
		Saldo Anterior	347.715,30
		Valor Empenho	6.223,00
			Saldo Atual
			341.492,30